

## Proc. Administrativo 30.075/2024

---

**De:** Ligia S. - SOSP

**Para:** SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

**Data:** 28/03/2024 às 12:01:27

**Setores (CC):**

SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

**Setores envolvidos:**

SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

---

**Número da requisição\*:**

2351/2024

**Objeto\*:**

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

**Justificativa\*:**

A obra consiste na Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", que envolve várias intervenções no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico com objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado; como também melhorar a estrutura do local. A obra se apresenta como uma necessidade porque a população precisa de um espaço digno para eventos culturais.

---

Através do presente, respeitosamente, solicitamos as providências necessárias para contratação de empresa especializada para execução da obra de Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

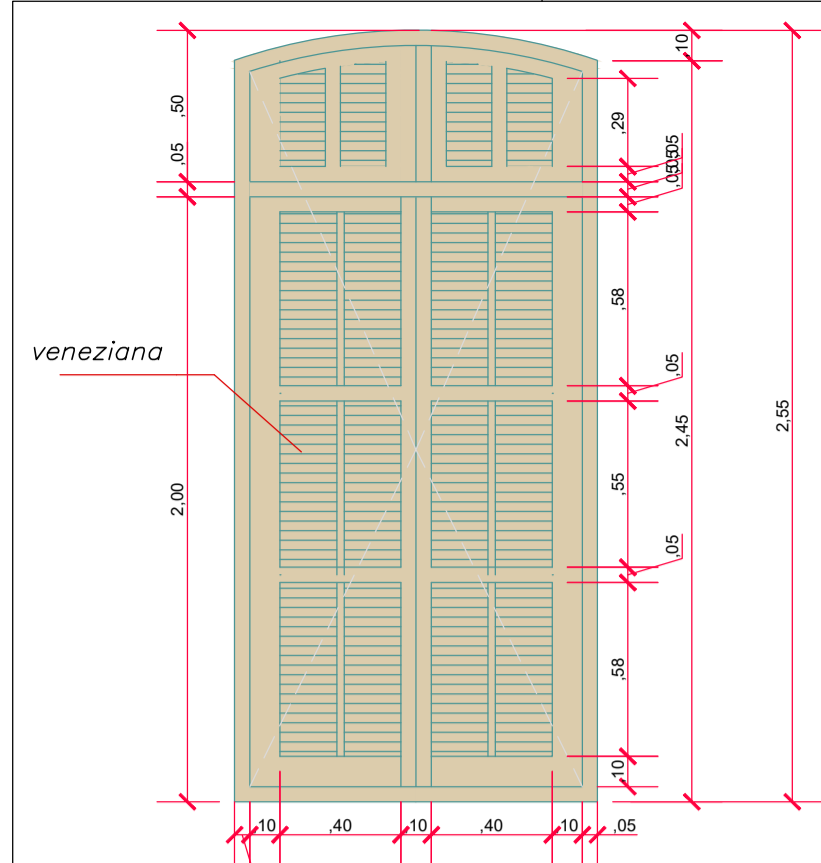
att;

—  
**Ligia Maria da Silva**  
Gestora de unidade

**Anexos:**

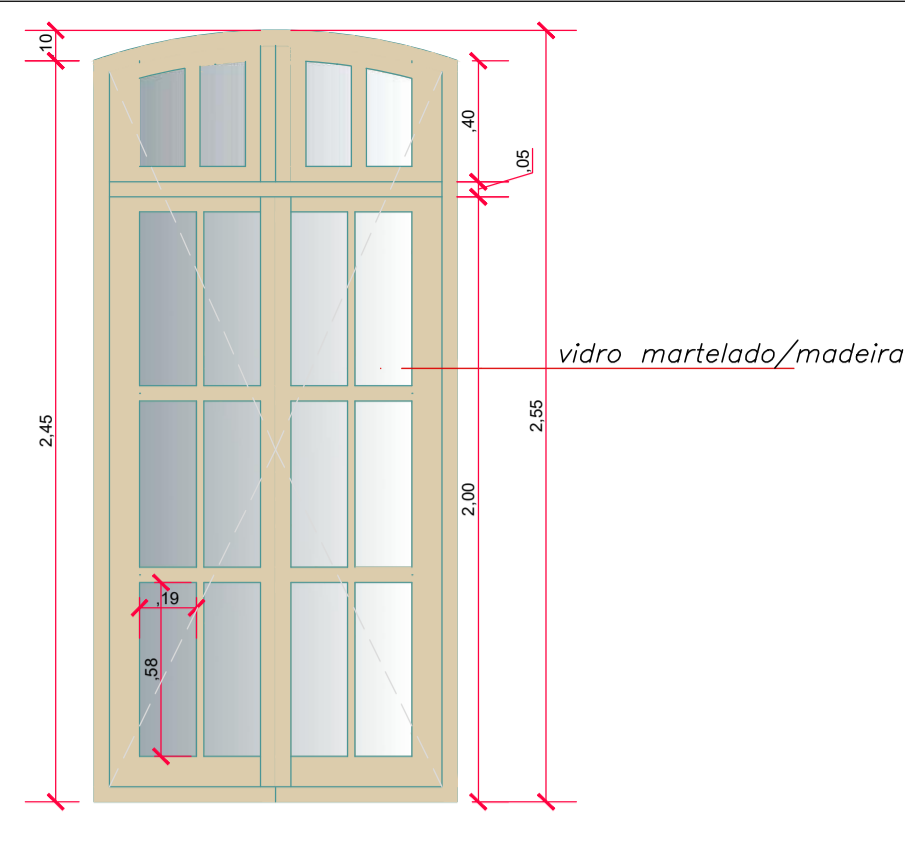
06\_06\_2022\_CASA\_DA\_CULTURA\_PROJETO\_DE\_MODERNIZACAO\_E\_MANUT\_COMPLETO\_PR\_09.pdf  
06\_06\_2022\_CASA\_DA\_CULTURA\_PROJETO\_DE\_MODERNIZACAO\_E\_MANUT\_COMPLETO\_PR\_10.pdf  
Calculo\_BDI\_27\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro.pdf  
casa\_cultura\_e\_teatro\_wallace.pdf  
CASA\_WALLACE\_ESQ\_1\_PAV.pdf  
CASA\_WALLACE\_ESQ\_2\_PAV.pdf  
CASA\_WALLACE\_ESQ\_TERREO.pdf  
Cronograma\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.pdf  
ETP022\_2024\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.pdf  
Justificativa\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.pdf  
MEMORIAL\_DESCRITIVO\_REPINTURA.pdf  
MR022\_2024\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.pdf  
Orcar008\_2024\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.pdf  
RELATORIO\_FOTOGRAFICO\_CASA\_DA\_CULTURA\_revisado\_29\_06\_2021\_2\_.pdf  
Roteiro008\_2024\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.xls  
Tabelas\_de\_Referencia\_Casa\_da\_Cultura\_Pintura.pdf





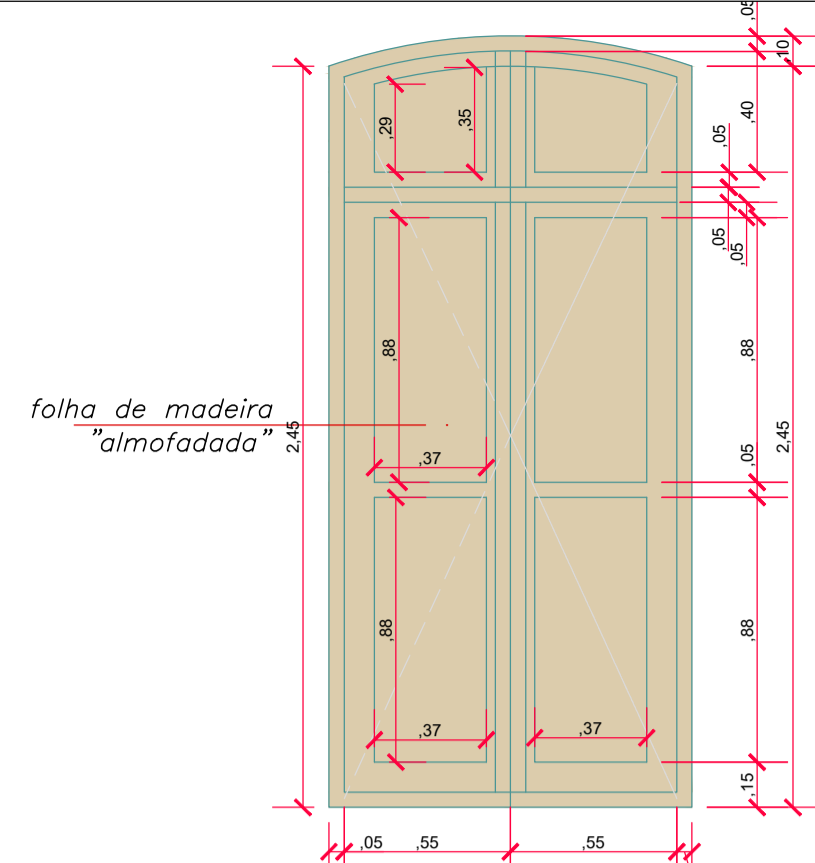
**VISTA FRONTAL: JANELA 01 - ABRIR VENEZIANA (MADEIRA)**

Escala 1: 25



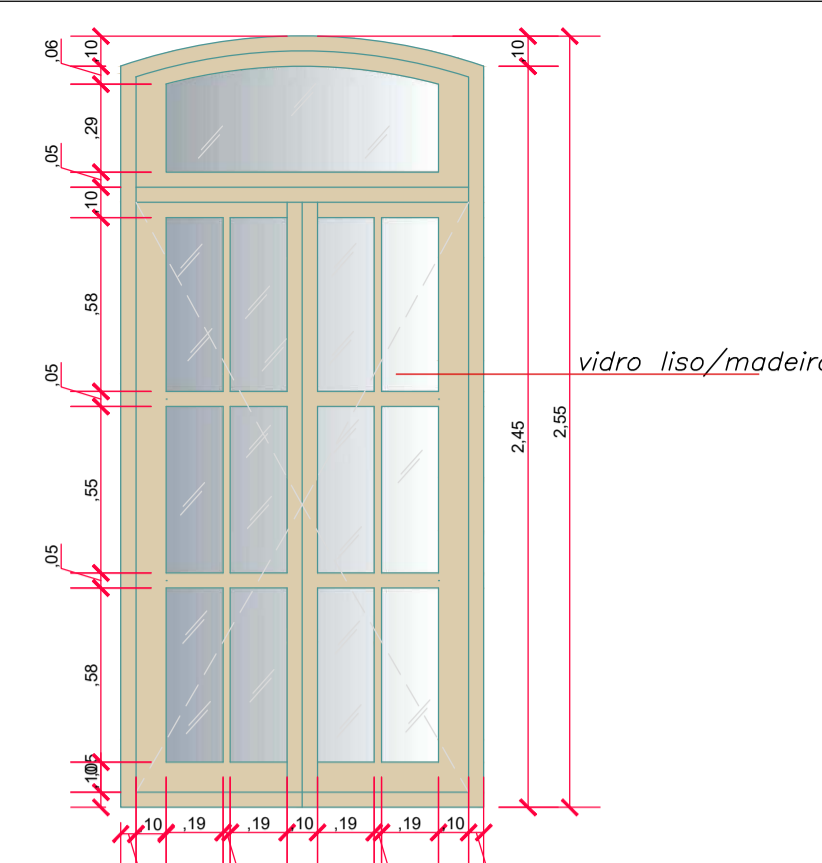
**VISTA FRONTAL: JANELA 01 - ABRIR VIDRO /MADEIRA**

Escala 1: 25



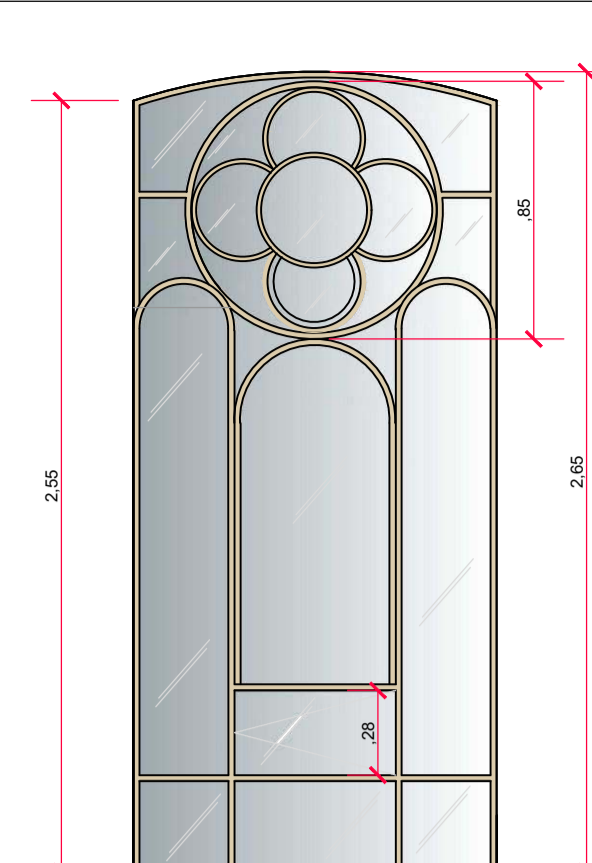
**VISTA FRONTAL: JANELA 02 - ABRIR PAINEL (MADEIRA)**

Escala 1: 25



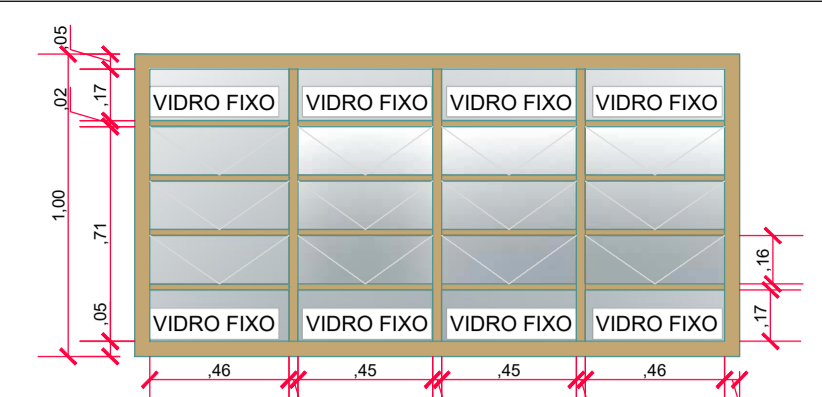
**VISTA FRONTAL: JANELA 02 - ABRIR VIDRO / MADEIRA**

Escala 1: 25



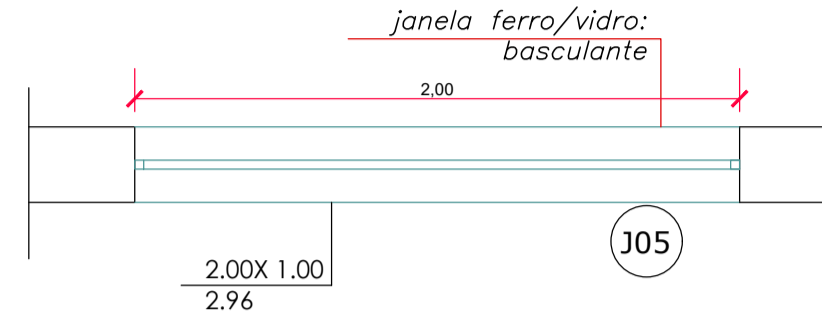
**VISTA FRONTAL: JANELA 03 - VIDRO LISO / MADEIRA**

Escala 1: 25



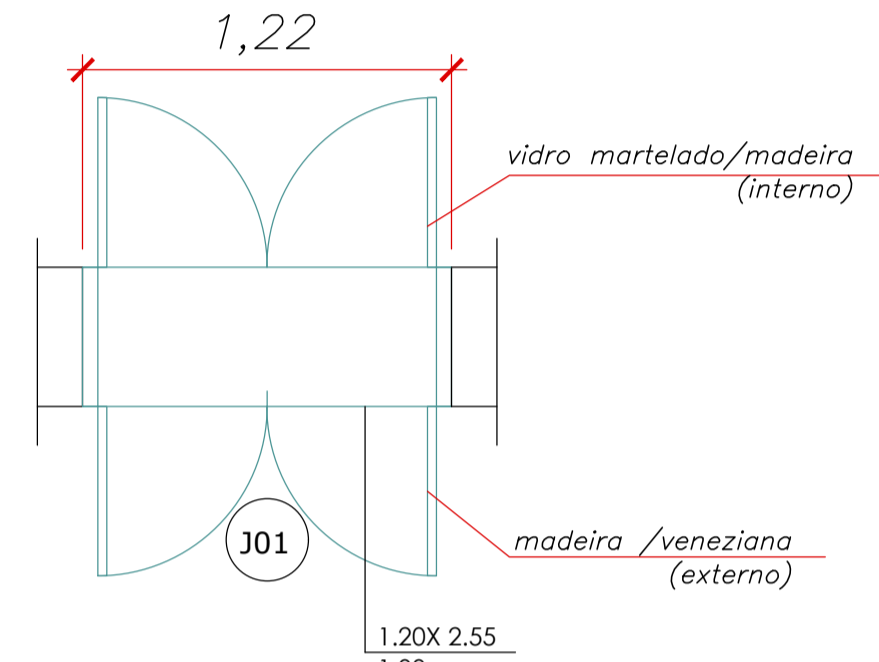
**VISTA FRONTAL: JANELA 05 - fixa/ basculante FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



**PLANTA-BAIXA: JANELA 05 - fixa/ basculante FERRO/ VIDRO**

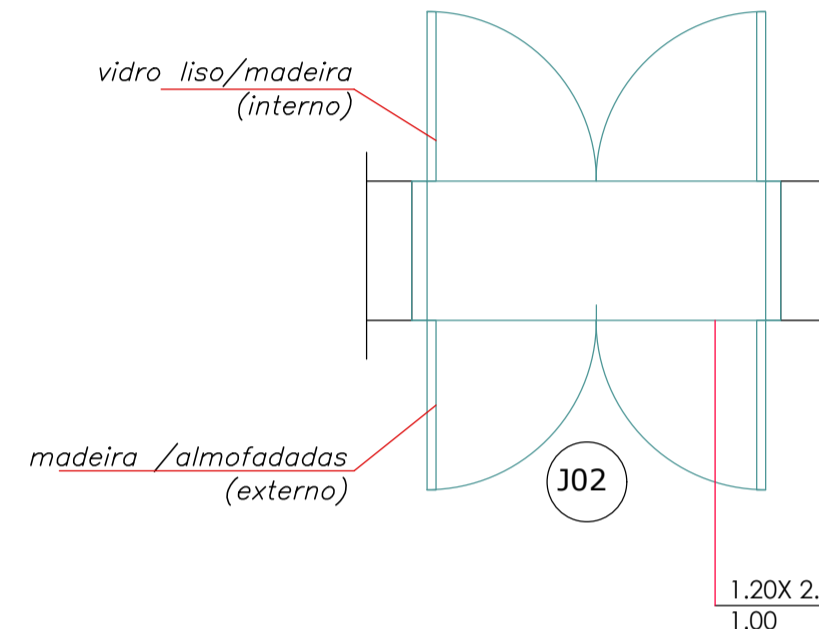
Escala 1: 25



**PLANTA-BAIXA: JANELA 01 - ABRIR VENEZIANA (MADEIRA)/ VIDRO MARTELADO**

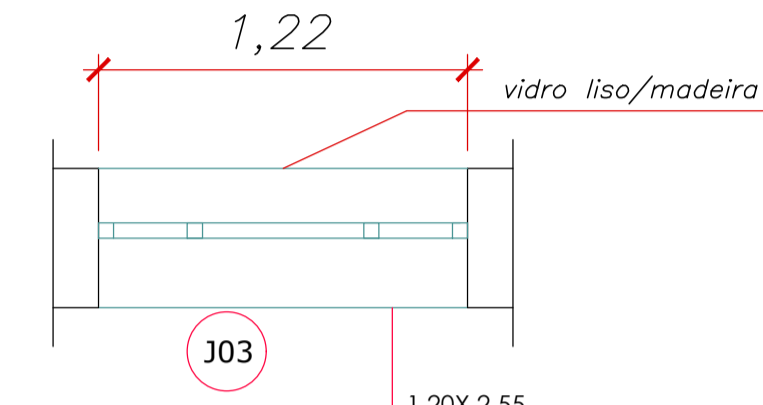
Escala 1: 25

2º PAVIMENTO:  
SALA 02 - 04  
SALA 03 - 06  
PINACOTECA - 06  
RESERVA TÉCNICA - 03  
( OBS. SE FOR INSTALAR O ELEVADOR 01 JANELA DA SALA DA RESERVA TÉCNICA TERÁ QUE SER SUBSTITUÍDA)



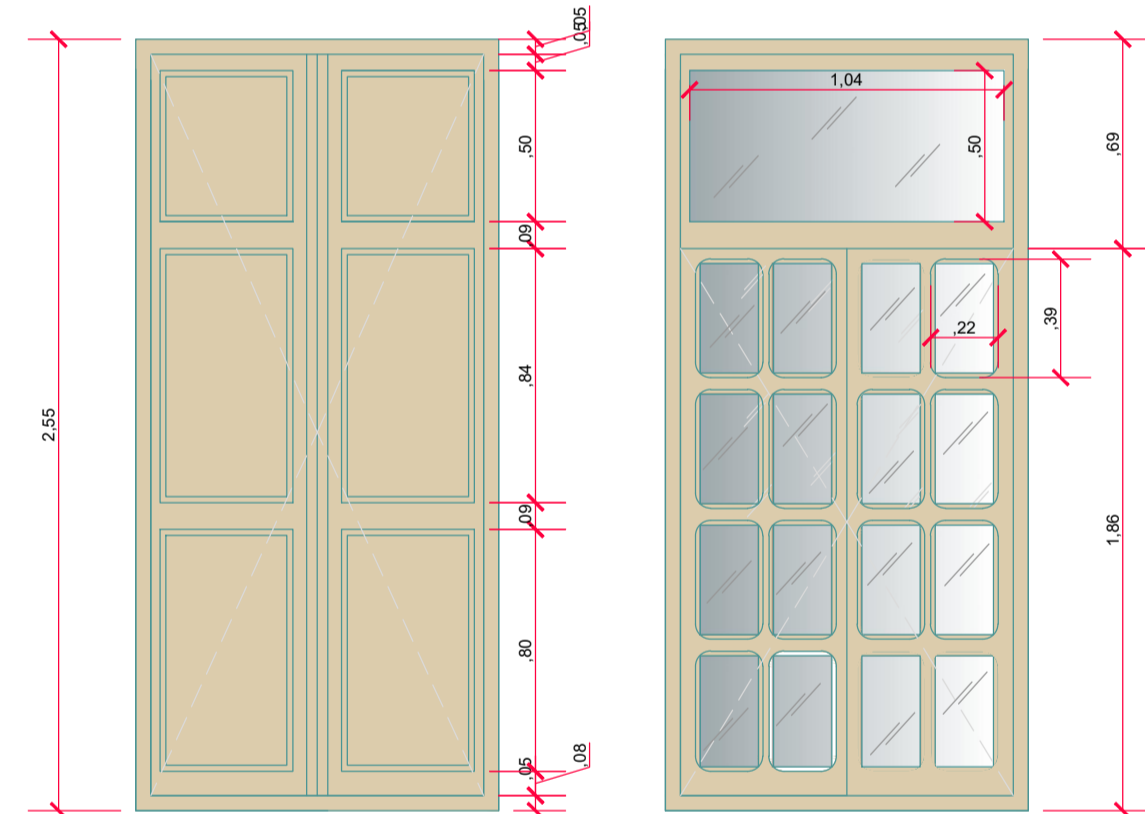
**PLANTA-BAIXA: JANELA 02 - ABRIR PAINEL (MADEIRA)/ VIDRO LISO**

Escala 1: 25



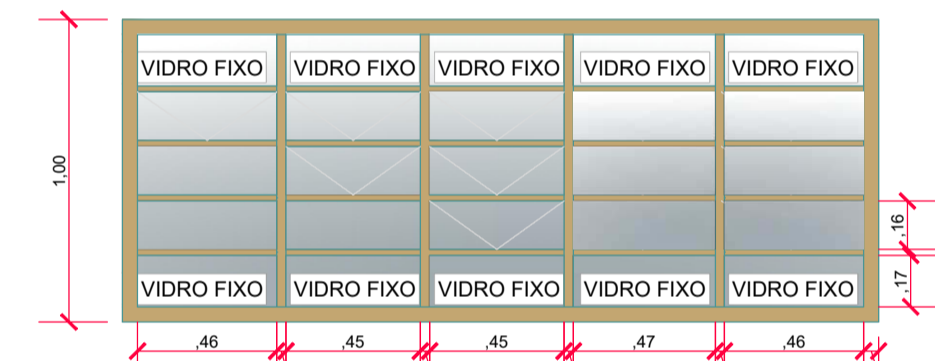
**PLANTA-BAIXA: JANELA 03 - VIDRO LISO / MADEIRA**

Escala 1: 25



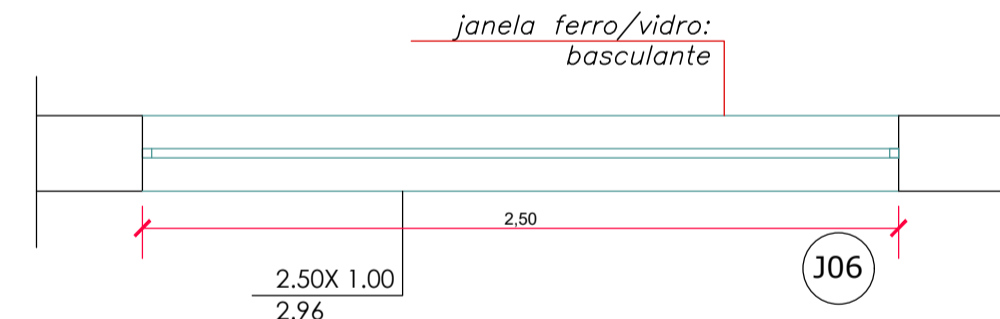
**VISTA FRONTAL: JANELA 04 - ABRIR PAINEL (MADEIRA)/ VIDRO MARTELADO**

Escala 1: 25



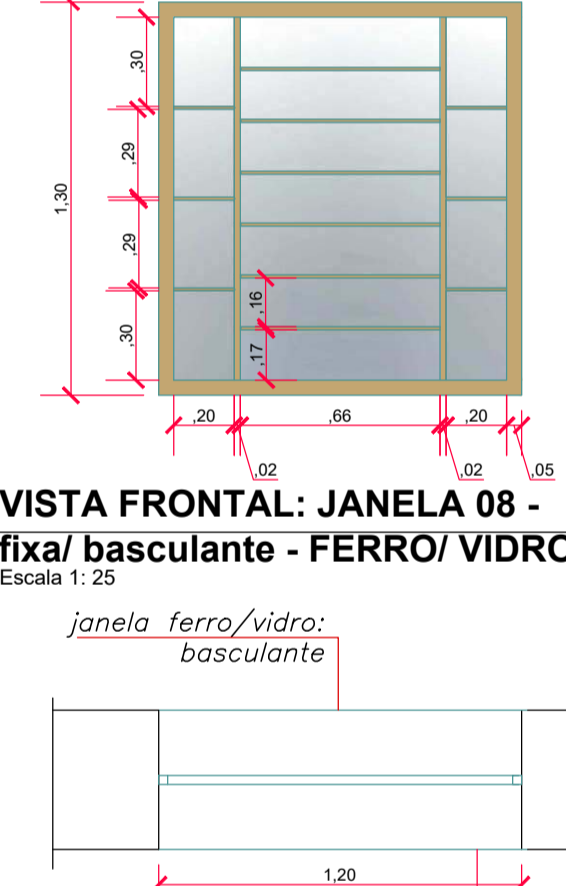
**VISTA FRONTAL: JANELA 06 - fixa/ basculante FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



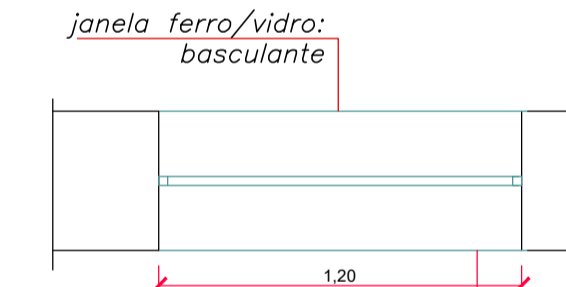
**PLANTA-BAIXA: JANELA 06 - fixa/ basculante FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



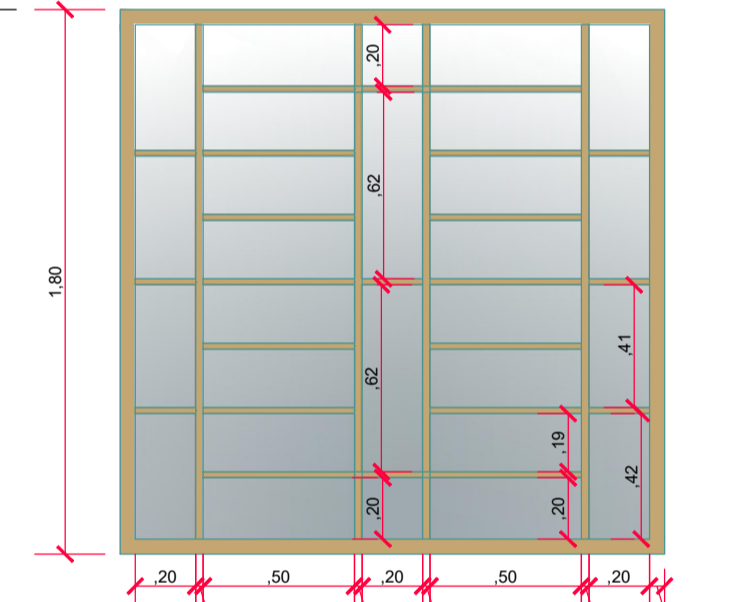
**VISTA FRONTAL: JANELA 08 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



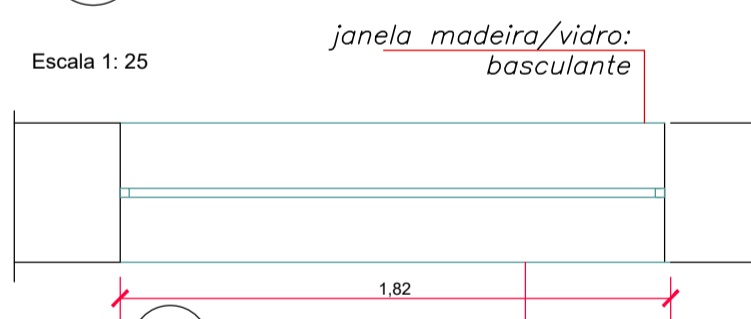
**PLANTA-BAIXA: JANELA 08 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



**VISTA FRONTAL: JANELA 09 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

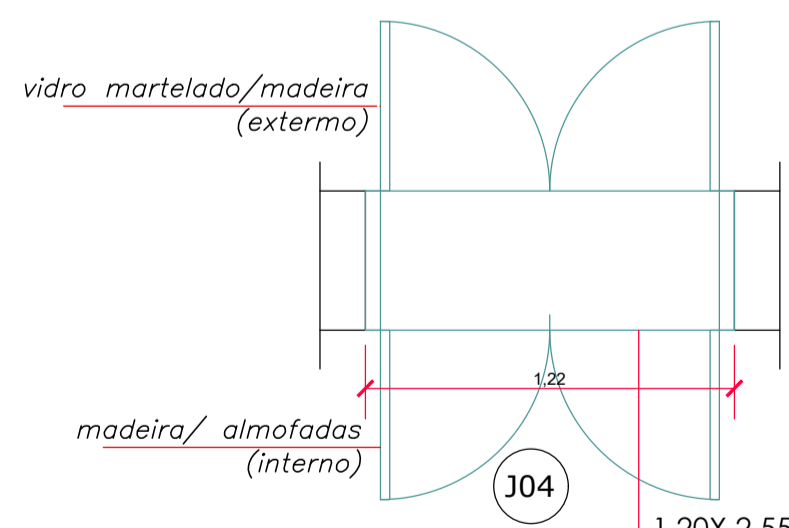
Escala 1: 25



**PLANTA-BAIXA: JANELA 09 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

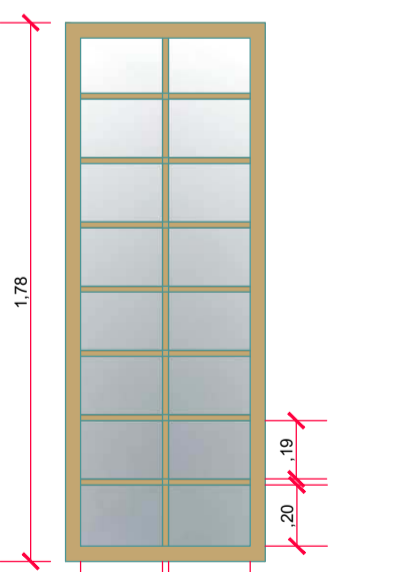
Escala 1: 25

1º PAVIMENTO:  
MEMORIAL - 02  
SALA ADM 1 - 02  
SALA ADM 2 - 04  
ARQUIVO HISTÓRICO - 03  
SALA EXPOSIÇÃO 1 - 03  
SALA EXPOSIÇÃO 2 - 03  
OBS. SE FOR INSTALAR ELEVADOR - RETIRAR-SE-Á 01 JANELA



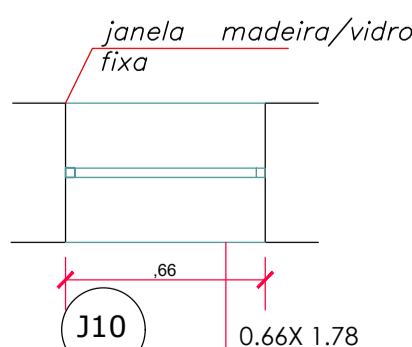
**PLANTA-BAIXA: JANELA 04 - ABRIR PAINEL (MADEIRA)/ VIDRO MARTELADO**

Escala 1: 25



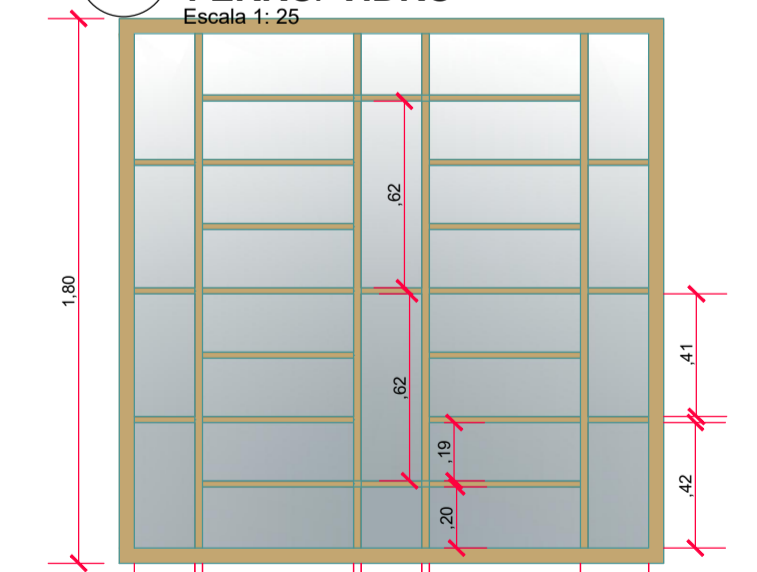
**VISTA FRONTAL: JANELA 10 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



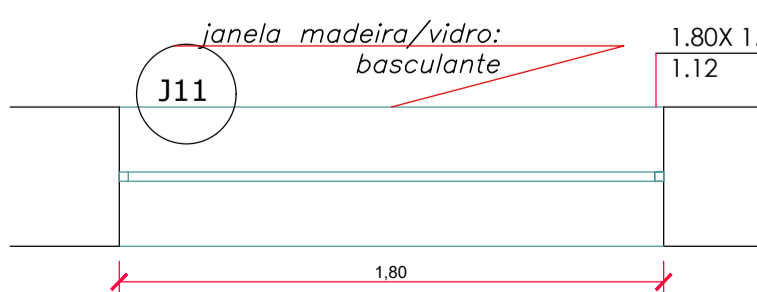
**PLANTA-BAIXA: JANELA 10 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



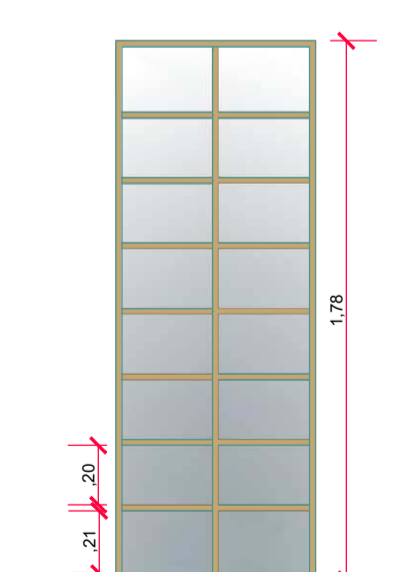
**VISTA FRONTAL: JANELA 11 - fixa/ basculante - MADEIRA/ VIDRO**

Escala 1: 25



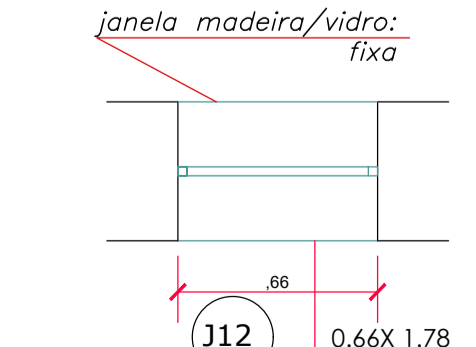
**PLANTA-BAIXA: JANELA 11 - fixa/ basculante - MADEIRA/ VIDRO**

Escala 1: 25



**VISTA FRONTAL: JANELA 12 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25



**PLANTA-BAIXA: JANELA 12 - fixa/ basculante - FERRO/ VIDRO**

Escala 1: 25


**ESQUADRIAS**

1. PORTAS: PINTURA COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, MARCA SUVINIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE. (REPINTURA)
2. JANELAS DE FERRO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, MARCA SUVINIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE. (REPINTURA)
3. JANELAS DE MADEIRA: REPOSIÇÃO DE PEÇAS FALTANTE DE MESMO MATERIAL (PINHO / PINUS OU CEDRO) E DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO - CONFORME DEMARCADO EM PLANTA .
4. REPINTURA

**ESQUADRIAS**

1. JANELAS DE FERRO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, MARCA SUVINIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE. (REPINTURA)

Nº.	Especificação de modificação	Resp.	Data	Visto
0	EMISSÃO INICIAL	Marcela	29/05/2013	

 Prefeitura do Município de Araraquara Rua São Bento, nº. 840 - Centro - Araraquara/SP CEP:14.800-103	Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cultura
	Convênio Nº: Estado de SP Data: 06/06/2022

Título do projeto: <b>CASA DA CULTURA - sala de dança / sala D e E</b>	ID: <b>AR DET</b>
Assunto/Referência: Projeto Arquitetônico- MANUTENÇÃO-REPARO da CASA DA CULTURA "LUIS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" AMPLIAÇÃO / DETALHE JANELAS E PORTAS	

Endereço da obra: Rua São Bento, nº 909- Centro		
Lote:	Quadra:	Inscrição Cadastral P.M.A.:

Desenho de Referência nº.: 4-7-309	Processo nº.:	Guichê nº.:
---------------------------------------	---------------	-------------

Autor do projeto: Arqta. Alessandra de Lima	CAU/CREA nº: A 24192-0 RRT Nº 0000006260843	Desenho nº.:	Folha nº.:
Responsável pelo levant. topográfico: Engº. Marco Aurélio Bianchi	CREA nº.:	2-1-1086	9/10

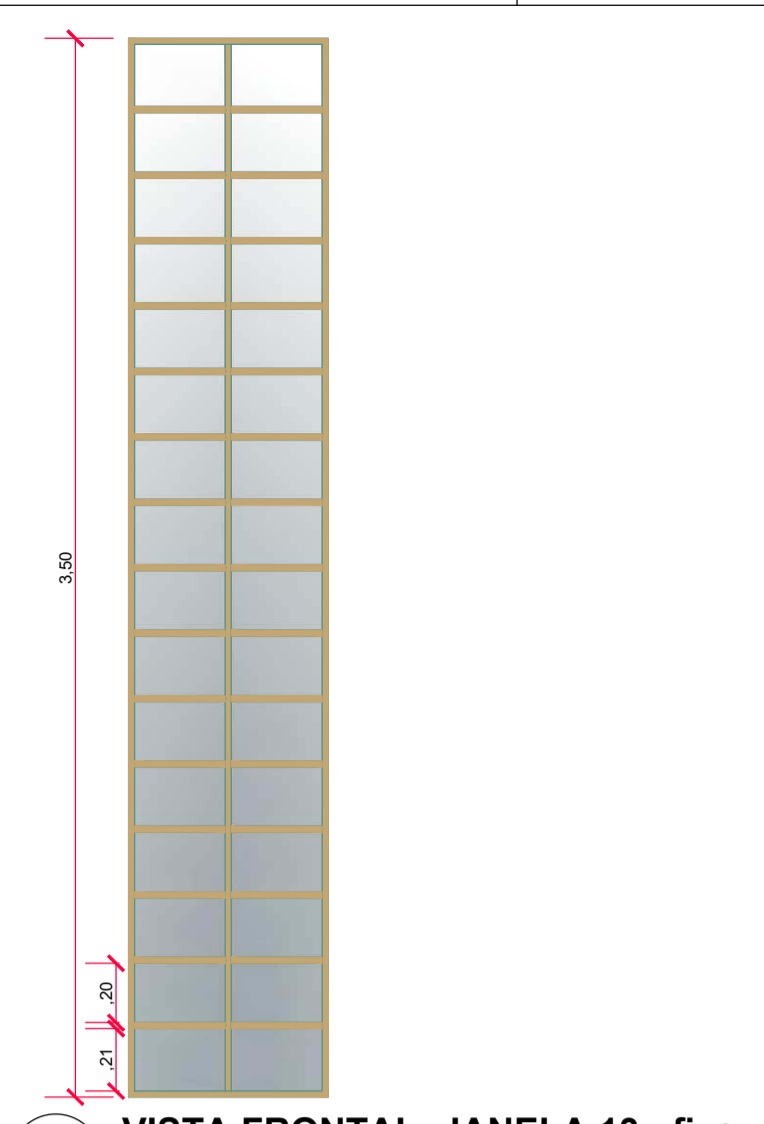
Estagiários de Arquitetura: Andrea Michelle Cruz Mejía- Estágio IAU- USP SC Mateus José Almeida de Arruda - Estágio IAU- USP SC		
---	--	--

Visto do coordenador/secretário:	Substitui o desenho nº.:	Revisão nº.:
		02

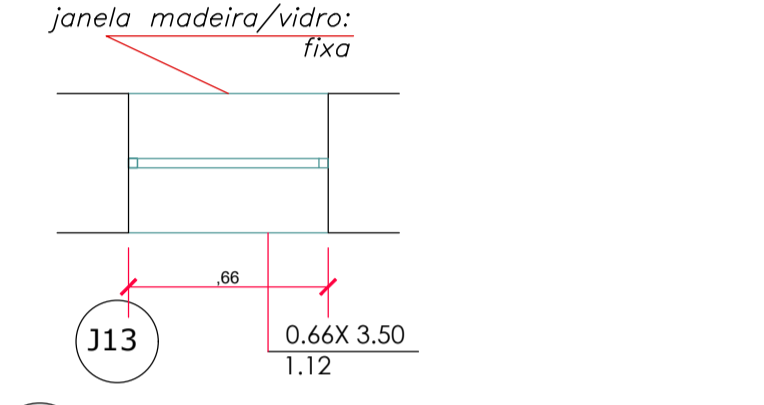
Aprovação:		
Latitude:	Longitude:	Projeção UTM:

Localização:
--------------

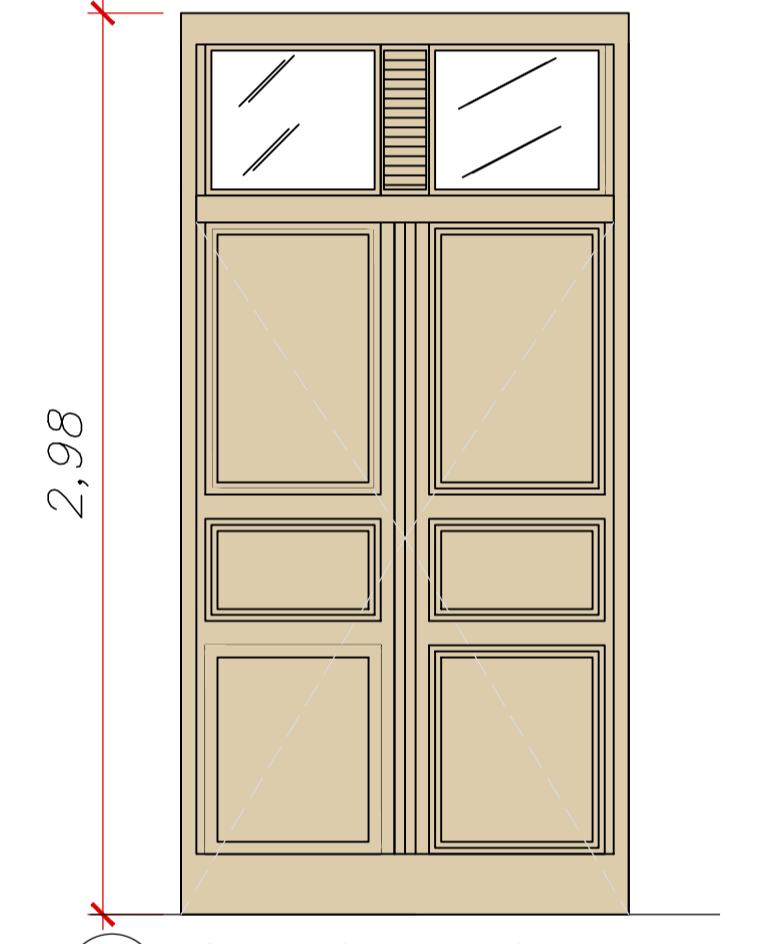




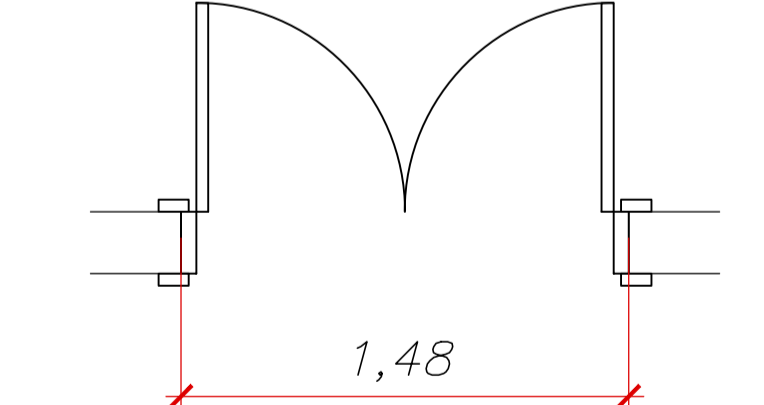
**VISTA FRONTAL: JANELA 13 - fixa MADEIRA/VIDRO**  
Escala 1: 25



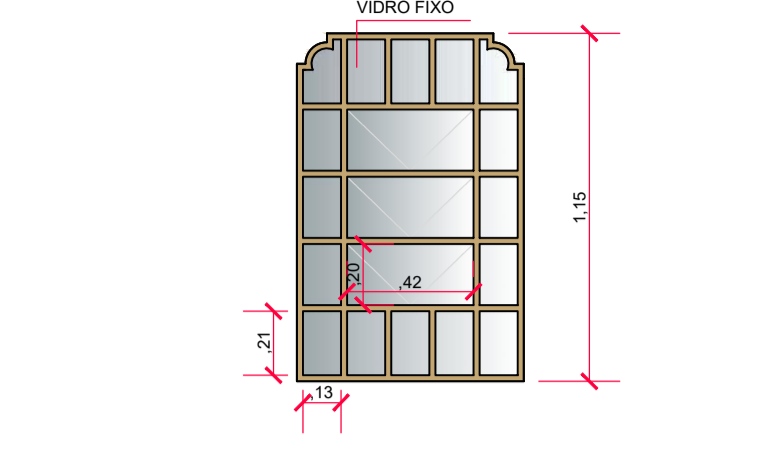
**PLANTA-BAIXA: JANELA 13 - fixa MADEIRA/VIDRO**  
Escala 1: 25



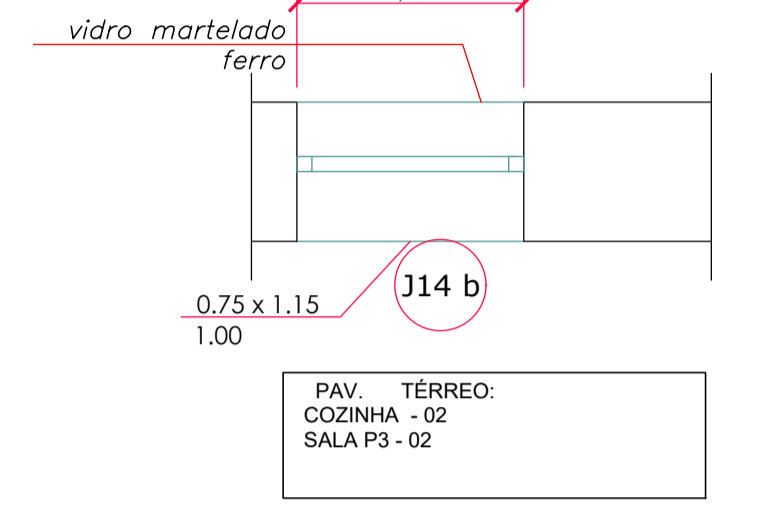
**VISTA FRONTAL: PORTA 01 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



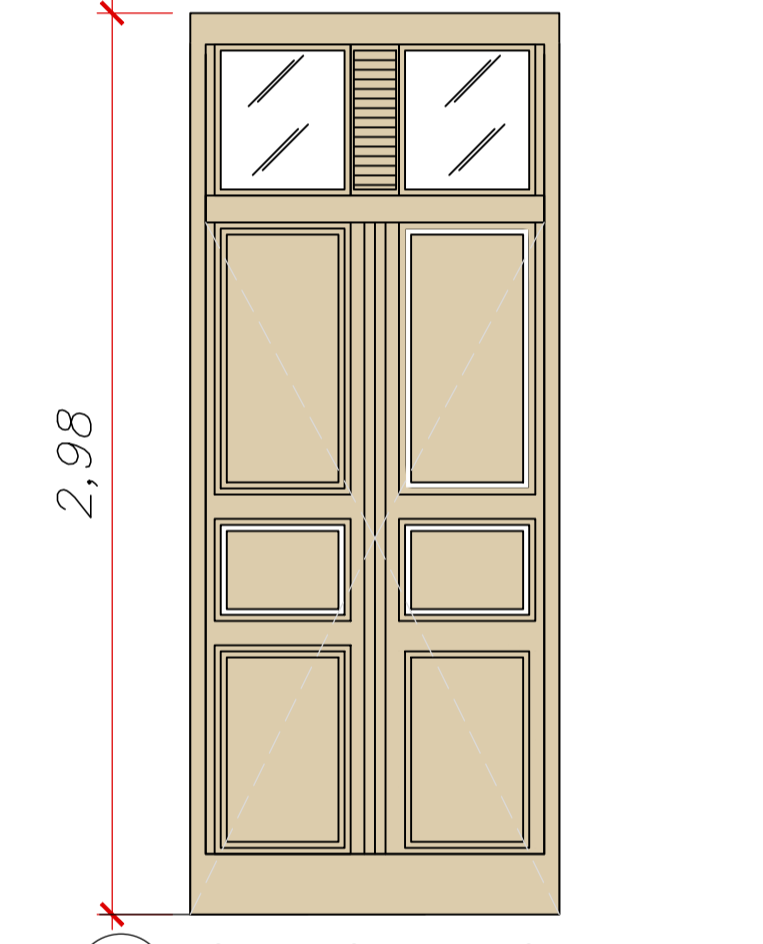
**PLANTA BAIXA: PORTA 01 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



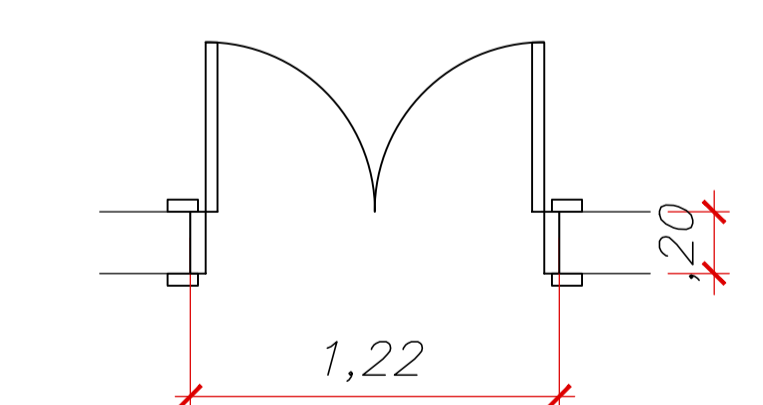
**VISTA FRONTAL: JANELA 14 - FERRO/VIDRO -BASCULANTE**  
Escala 1: 25



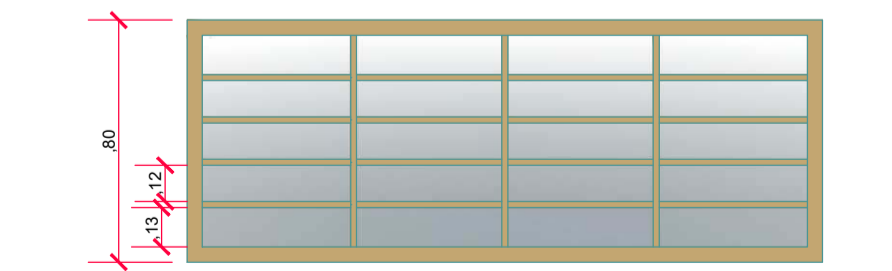
**PLANTA-BAIXA: JANELA 14 - ABRIR MADEIRA/VIDRO**  
Escala 1: 25



**VISTA FRONTAL: PORTA 02 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



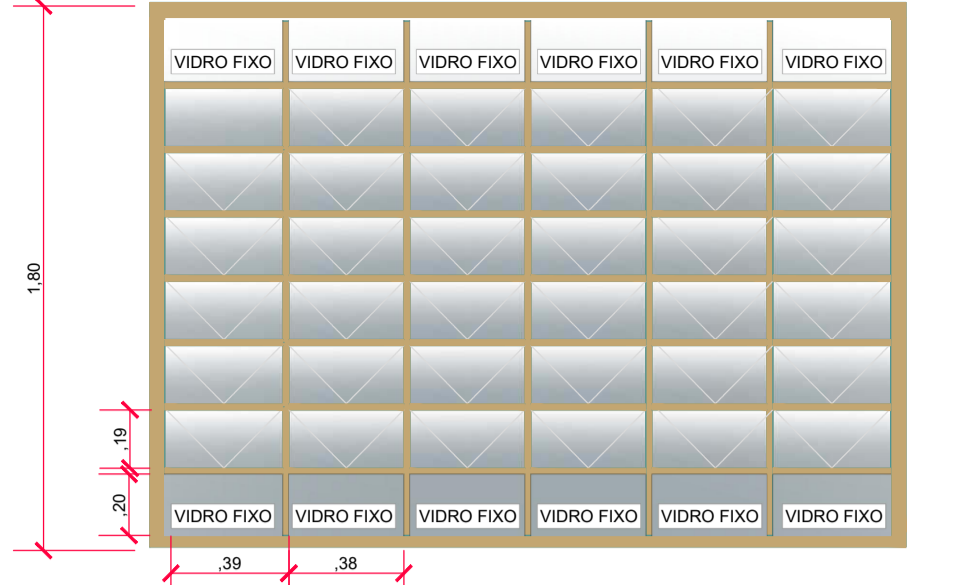
**PLANTA BAIXA: PORTA 02 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



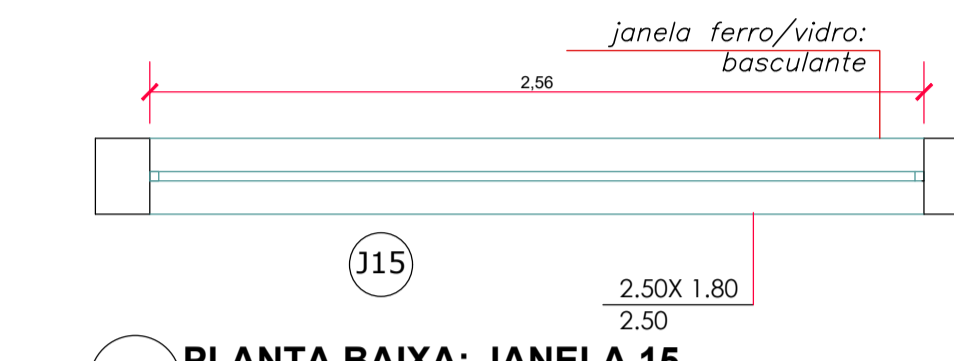
**VISTA FRONTAL: JANELA 19 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



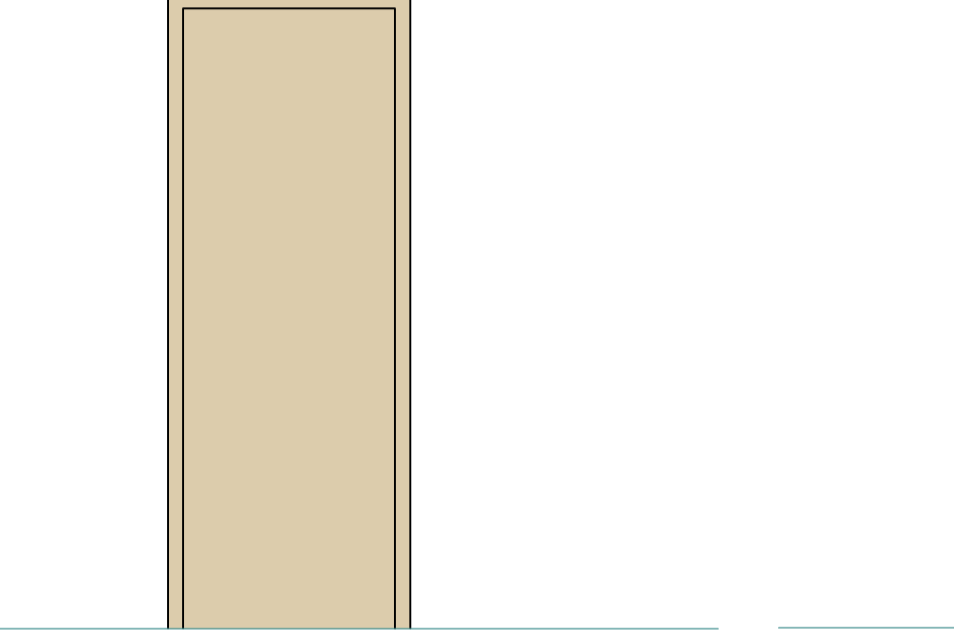
**PLANTA BAIXA: JANELA 19 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



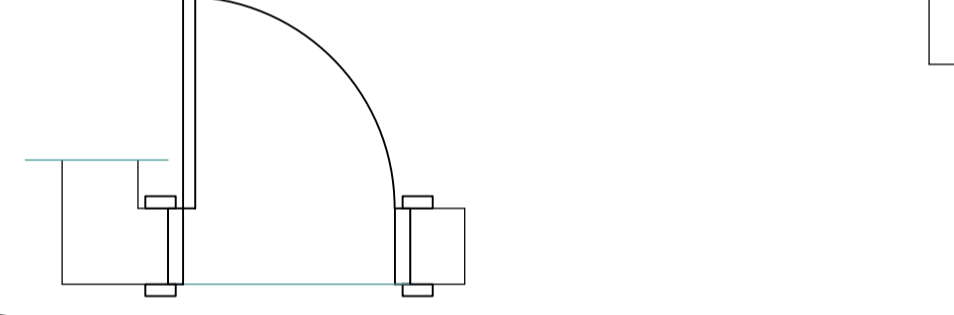
**VISTA FRONTAL: JANELA 15 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



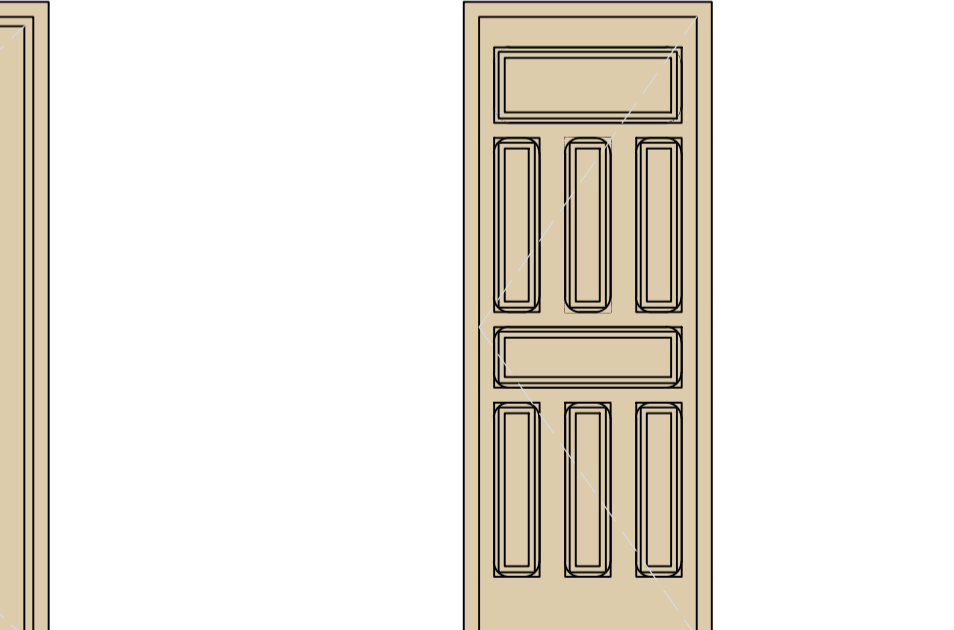
**PLANTA BAIXA: JANELA 15 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



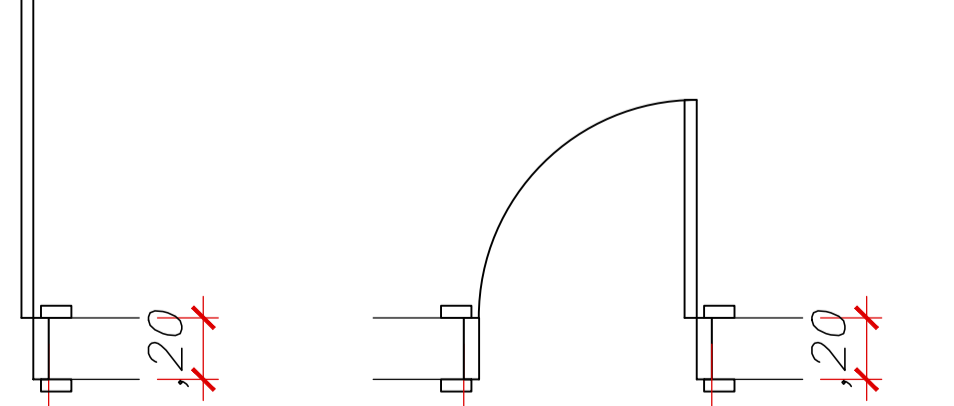
**VISTA FRONTAL: PORTA 07 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



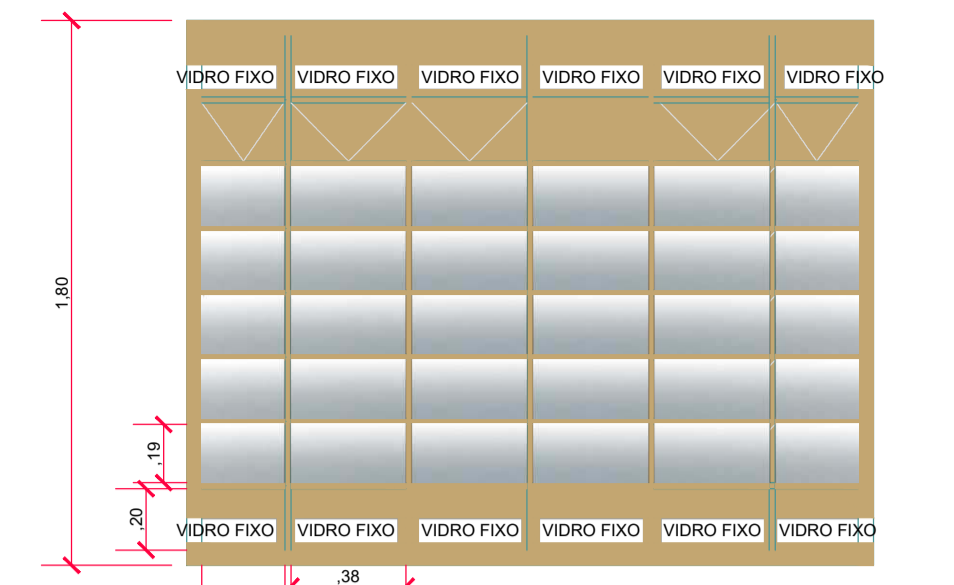
**PLANTA BAIXA: PORTA 07 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



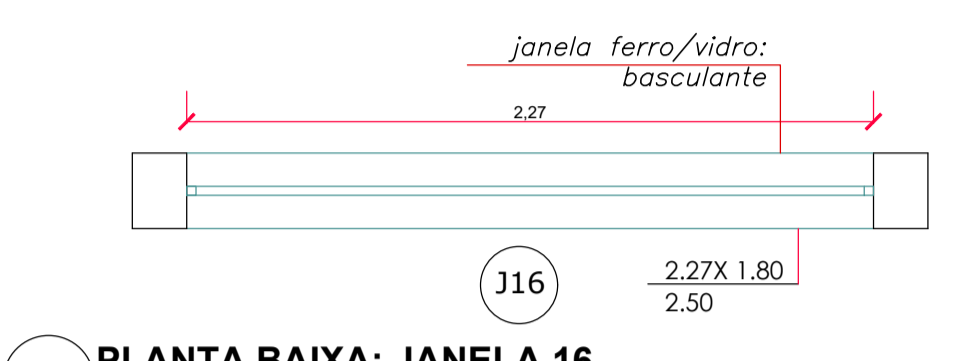
**VISTA FRONTAL: PORTA 03 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



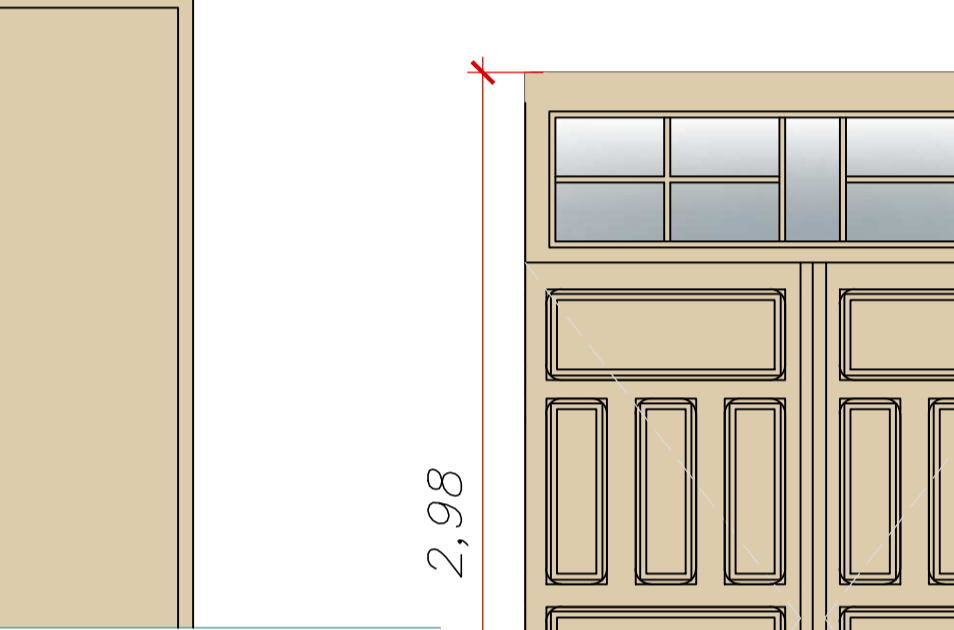
**PLANTA BAIXA: PORTA 02 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



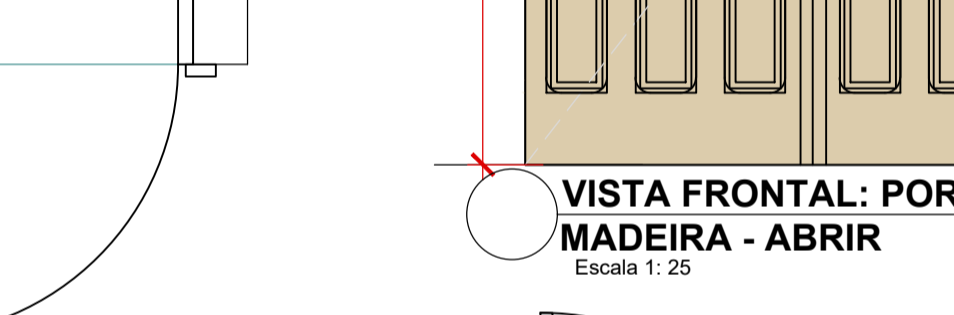
**VISTA FRONTAL: JANELA 16 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



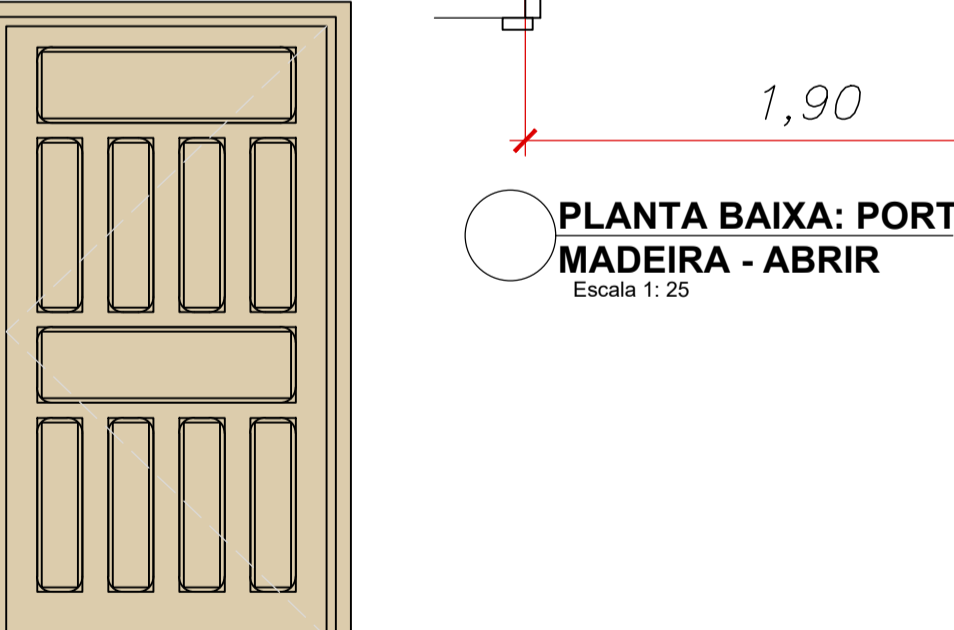
**PLANTA BAIXA: JANELA 16 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



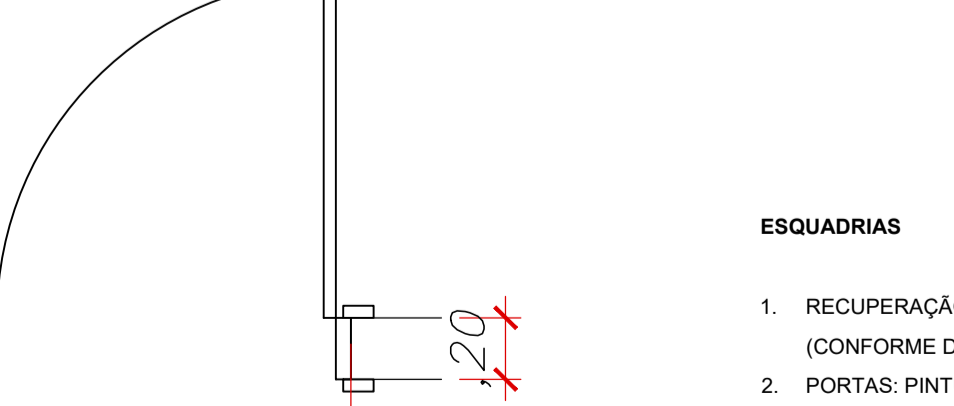
**VISTA FRONTAL: PORTA 08 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



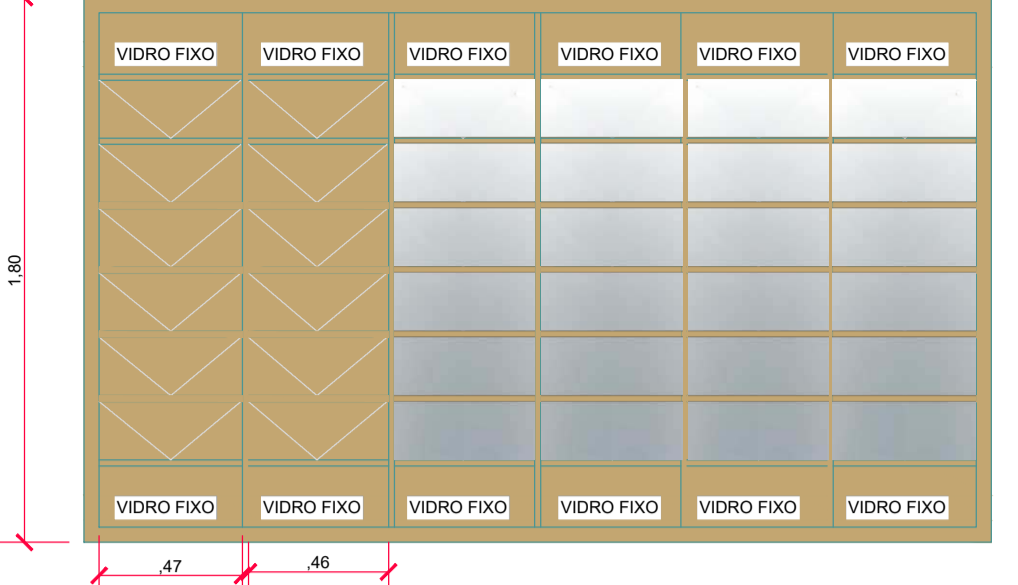
**PLANTA BAIXA: PORTA 08 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



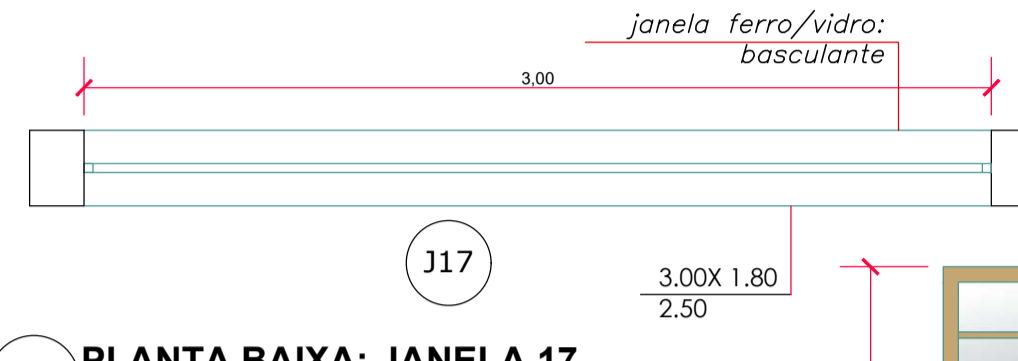
**VISTA FRONTAL: PORTA 06 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



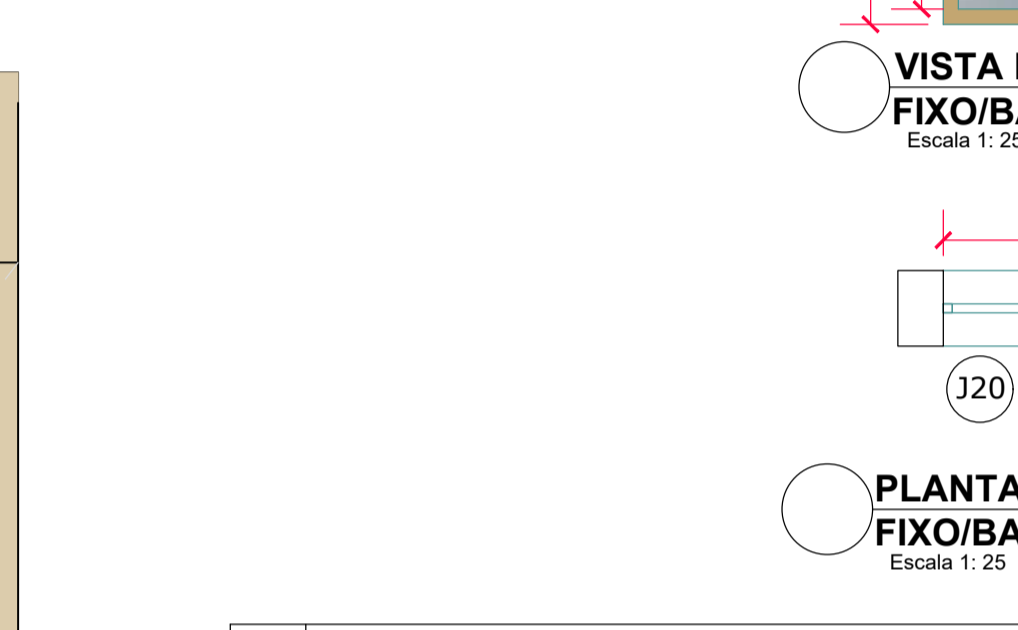
**PLANTA BAIXA: PORTA 06 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



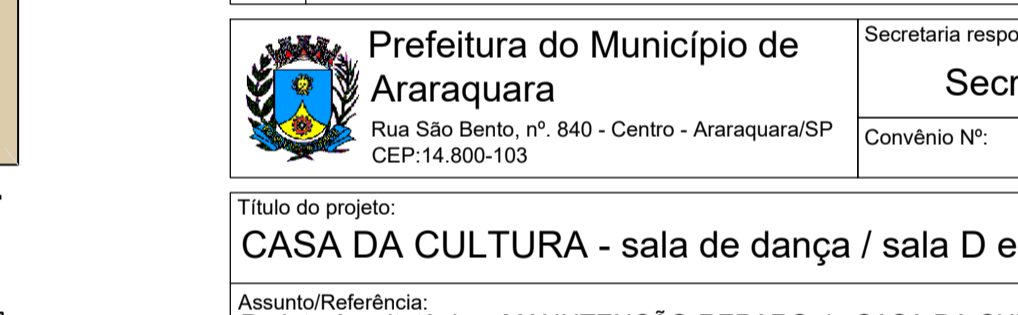
**VISTA FRONTAL: JANELA 17 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



**PLANTA BAIXA: JANELA 17 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



**VISTA FRONTAL: JANELA 20 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



**PLANTA BAIXA: JANELA 20 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25

Nº.	Especificação de modificação	Resp.	Data	Visto
0	EMISSÃO INICIAL	Marcela	29/05/2013	

**Prefeitura do Município de Araraquara**  
Rua São Bento, nº. 840 - Centro - Araraquara/SP  
CEP: 14.800-103

Secretaria responsável:  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Convênio Nº: Estado de SP Data: 06/06/2022

Título do projeto:  
**CASA DA CULTURA - sala de dança / sala D e E**

Assunto/Referência:  
Projeto Arquitetônico- MANUTENÇÃO-REPARO da CASA DA CULTURA "LUIS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA"  
AMPLIAÇÃO / DETALHE JANELAS E PORTAS

ID:  
**AR DET**

Endereço da obra:  
Rua São Bento, nº 909- Centro

Lote: Quadra: Inscrição Cadastral P.M.A.:

Desenho de Referência nº.: 4-7-309 Processo nº.: Guichê nº.:

Autor do projeto:  
Arqta. Alessandra de Lima

CAU/CREA nº:  
A 24192-0

Responsible pelo levant. topográfico:  
Engº. Marco Aurélio Bianchi

CREA nº:  
506.011.366-0

Desenho nº.: 2-1-1086

Folha nº.: 10/10

Estagiários de Arquitetura:  
Andrea Michelle Cruz Mejía- Estágio IAU- USP SC  
Mateus José Almeida de Arruda - Estágio IAU- USP SC

Visto do coordenador/secretário: Substitui o desenho nº.: Revisão nº.: **02**

Aprovação:

Latitude: Longitude: Projeto UTM:

Localização:

- ESQUADRIAS**
- RECUPERAÇÃO ONDE FOR NECESSARIO (CONFORME DEMARCADO EM PLANTA)
  - PORTAS: PINTURA COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, MARCA SÜVINIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE (REPINTURA)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBRA:- Pintura Geral e Restauo das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	<b>TRIBUTOS</b>				<b>6,65</b>
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	<b>BDI (SEM DESONERAÇÃO)</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>20,88</b>
7.1	<b>TRIBUTOS + INSS</b>	Considerando 4,5% sobre o VI			<b>11,15</b>
8	<b>BDI (COM DESONERAÇÃO)</b>				<b>27,00</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 28 de março de 2024

CARLOS EDUARDO Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZEM:16706505889  
ZEM:16706505889 Data: 2024.03.28 09:18:36-03'00'

**CARLOS EDUARDO ZEM**

Eng. Civil CREA 5060738798

Gerência de Obras de Edificações Públicas

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.tdoc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323





## Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2351/2024

**Unidade Solicitante:** 8.1.1 - GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**Solicitação Nº:** 2351/2024

**Data de Emissão:** 28/03/2024

**Data de Envio:**

**Data Entrega Item/Serviço:**

**Prazo Cons./Exec.:** -

**Forma Entr./Exec.:** -

**Local para Entrega:** 62 - ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07H-12H - - -

**Funcionário:** 98060 - LIGIA MARIA DA SILVA

**Gestor Indicado:**

**Órgão Financeiro:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade Financeira:** 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

**Justificativa:** A obra consiste na Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", que envolve várias intervenções no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico com objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado; como também melhorar a estrutura do local. A obra se apresenta como uma necessidade porque a população precisa de um espaço digno para eventos culturais.

**Observação:**

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1650 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0049.1.214.01.1100000.

Fonte: 1 - TESOIRO Aplicação: 1100000 - GERAL

Sub-Elemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	1.5.00010	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA	-	0,0000	0,00
						<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7923> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323





Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323











### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

**OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**  
**LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.**

Prazo de execução = 90 (noventa) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

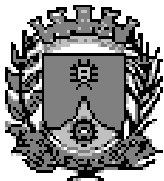
SERVIÇOS		30	60	90	%	VALOR
1	PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94	16,94	16,93	50,81	R\$ 520.843,71
2	PINTURA - TEATRO	3,46	3,46	3,46	10,38	R\$ 106.353,67
3	ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,38	1,39	1,38	4,15	R\$ 42.548,11
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66	R\$ 355.298,87
<b>Medições Mensais (%)</b>		<b>33,33</b>	<b>33,35</b>	<b>33,32</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 1.025.044,36</b>
<b>Medições Acumuladas (%)</b>		<b>33,33</b>	<b>66,68</b>	<b>100,00</b>		
<b>Valores Mensais (R\$)</b>		<b>341.647,29</b>	<b>341.852,29</b>	<b>341.544,78</b>		
<b>Valores Acumulados (R\$)</b>		<b>341.647,29</b>	<b>683.499,58</b>	<b>1.025.044,36</b>		

**CARLOS  
EDUARDO  
ZEM:16706505889**

Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZEM:16706505889  
Data: 2024.03.28  
10:41:26  
-03'00'







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

## = ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR =

**OBRA**:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

**LOCAL**:- Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

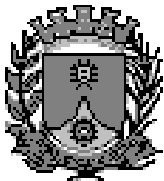
### **01. Descrição da necessidade de contratação**

A obra consiste na Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", que envolve várias intervenções no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico com objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado; como também melhorar a estrutura do local. A obra se apresenta como uma necessidade porque a população precisa de um espaço digno para eventos culturais.

### **02. Requisitos da contratação**

Para atender a demanda levantada é necessário que a empresa contratada possua acervo técnico comprovando experiência na execução de serviços iguais ou similares aos previstos em projeto, de forma que haja segurança de que a contratada possui condições de executar os serviços com os materiais e métodos mais adequados para cada finalidade. Durante o processo licitatório esse acervo deve ser apresentado





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

nos moldes previstos em edital e avaliado por comissão julgadora competente à área da obra.

Para esta obra, entende-se que os serviços descritos no Projeto Básico (MEMORIAL DESCRITIVO-REPINTURA.pdf) devem ter suas experiências comprovadas. Ainda, a empresa deve estar com todos os registros e documentações previstos em Lei e no Edital atualizados.

### **03. Levantamento de mercado e descrição da solução**

Por ser uma obra em prédio tombado, deve-se levar em consideração quais são os materiais mais adequados para o acabamento das paredes e recuperação das esquadrias, o tipo de tinta e os acessórios que o local necessita.

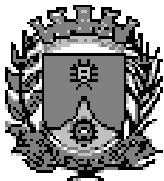
A pintura interna foi considerada com barrado h= 2m em tinta esmalte e pintura até teto com tinta látex acrílico. O uso do barrado se deve à necessidade de um acabamento de fácil limpeza e manutenção, mantendo as características do prédio.

### **04. Resultados pretendidos e providências da Administração**

Espera-se que com a conclusão da obra, os espaços de intervenção possuam maior aproveitamento da população e que as instalações do Prédio estejam de acordo com as suas necessidades.

Por se tratar de obra para a qual a Prefeitura não possui mão-de-obra suficiente, a contratação dos serviços por meio de licitação deve ser vantajosa para a Administração.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Ainda, o ponto onde a obra deve acontecer está apto a receber as intervenções conforme previsto em projeto, o que demonstra que a Administração não necessita adotar nenhuma providência técnica prévia à celebração do contrato. Para início da obra.

### **05. Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

De acordo com o que está previsto em projeto, a obra não deve causar impactos ambientais.

### **06. Estimativa de quantidades e de valor de contratação**

Conforme estimado em planilha orçamentária, o valor de contratação estimado é de R\$ 1.025.044,36. Os quantitativos dos serviços e materiais podem ser encontrados na planilha orçamentária (Orçar008-2024-Recuperação e Pintura Geral\_Casa da Cultura e Teatro.pdf) e nos projetos referentes à obra.

### **07. Contratações correlatas e parcelamento da contratação**

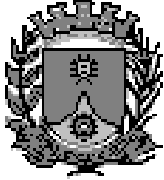
Por se tratar de obra pontual com quantidades e serviços específicos, não há necessidade de parcelamento da contratação em mais de uma etapa e nem de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **08. Conclusões**

Conforme a necessidade de manutenção da edificação existente e a demanda da população por acesso a eventos gratuitos e de qualidade, a recuperação







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

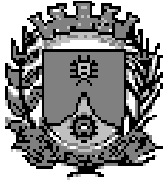
## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

do prédio se mostra necessária e importante para a edificação. Ainda, conforme o exposto neste documento em relação às soluções, requisitos para contratação, impactos ambientais e medidas mitigadoras, resultados pretendidos, entre outras informações apresentadas, entende-se que a proposta é adequada às necessidades da população e trará benefícios à Administração como um todo.

**CARLOS EDUARDO** Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZEM:16706505889  
**ZEM:16706505889** Data: 2024.03.28 10:16:24-03'00'  
**CARLOS EDUARDO ZEM**  
ENG. CIVIL CREA 5060738798  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Araraquara, 28 de março de 2024.

### À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:-

As obras de **Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "Luiz Antonio Martinez Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues"**, localizada na rua São Bento, nº 909 – Centro, nesta cidade, é necessária pois envolve a recuperação e acabamento das paredes internas e externas, bem como a recuperação das esquadrias de madeira e ferro no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico com objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado; como também melhorar a estrutura do local. Trata-se de obra eleita no Orçamento Participativo, e como não possuímos mão de obra e materiais suficientes há a necessidade da contratação de empresa especializada para sua execução.

Para execução do orçamento foi utilizada a tabela de custos CDHU, PINI, com o respectivo BDI, parâmetros no qual o município baseia-se para confecção dos orçamentos de obras públicas.

Entendemos que, baseados no orçamento básico do município, as empresas deverão competir entre si para apresentar o menor preço, o que é um procedimento legal.

Atenciosamente,

**CARLOS EDUARDO  
ZEM:16706505889**

Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZEM:16706505889  
Data: 2024.03.28 10:38:21-03'00'

**CARLOS EDUARDO ZEM**

**ENG. CIVIL CREA 5060738798  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

**REPINTURA DO EDIFÍCIO DENOMINADO CASA DA CULTURA “LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORREA” – RUA SÃO BENTO, Nº 909.**

|06-03-2024| ARARAQUARA-SP

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Localização:** RUA SÃO BENTO, Nº 909. Araraquara / SP

**Projeto original:** ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL ALEXANDRE ALBUQUERQUE

**Data construção:** 1914

**Área terreno:** 3.256,00m<sup>2</sup>

**Área construída:** TÉRREO = 982,74 m<sup>2</sup>; 1º PAVIMENTO= 854,61 m<sup>2</sup>; 2º PAVIMENTO = 326,37 m<sup>2</sup>

**TOTAL = 2.163,72 m<sup>2</sup>**

**REPINTURA GERAL:**

A proposta será de repintura. A estratificação foi encaminhada junto ao Condephaat – Carta 003/2019 - Resposta ao CONDEPHAAT – ofício UPPH/GT – 599/2019 – Processo – 78694/2017 – Casa da Cultura “Luis Antonio Martinez Correa”. – continuação (etapa 2 e 3 – conservação, manutenção e modernização da edificação), em 13/09/2019.

- Sobre Item I) especificar as cores que serão empregadas na pintura do edifício, trata-se de repintura. Abaixo apresentar-se-á a prospecção estratigráfica conforme conversado em reunião.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



**HÁ A NECESSIDADE DE REPAROS NA ALVENARIA NO TOCANTE A:**

**TRINCAS, UMIDADE, PEÇAS FALTANTES, REPAROS NAS ESQUADRIAS...ABAIXO SEGUE FIGURAS COM MAPEAMENTO DE DANOS: (TAMBÉM ENVIAREI EM ANEXO O RELATORIO FOTOGRAFICO)**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



RECUPERAR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA  
(TODAS NECESSARIAS DE MANUTENÇÃO)

**LEGENDA - MAPA DE DANOS**

	DESCASCAMENTO PINTURA		FALTA DE PEÇAS OU LACUNA
	SUJIDADE		REBOCO DANIFICADO
	UMIDADE		VEGETAÇÃO
	FISSURAS		INTERVENÇÃO EM CIMENTO
	DEGRADAÇÃO DOS MATERIAIS		VIDRO FALTANTE
	GRAFITAGEM		CUPIM - MADEIRA
	OXIDAÇÃO DE FERRO		



**MAPA DE DANOS**  
**FACHADA LADO CAMARA MUNICIPAL**

RECUPERAR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA

RECUPERAR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA

RECUPERAR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

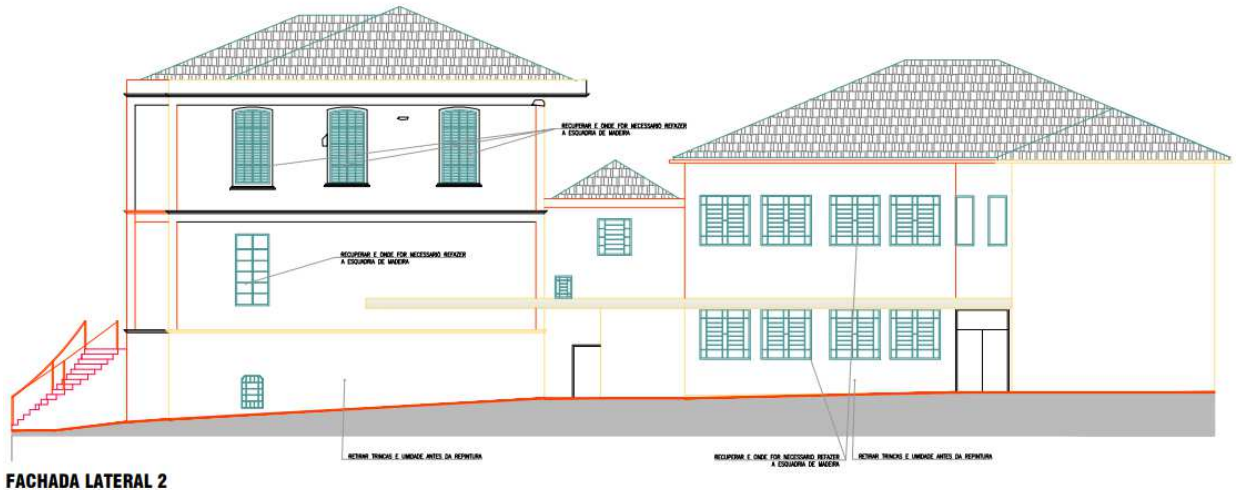
GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

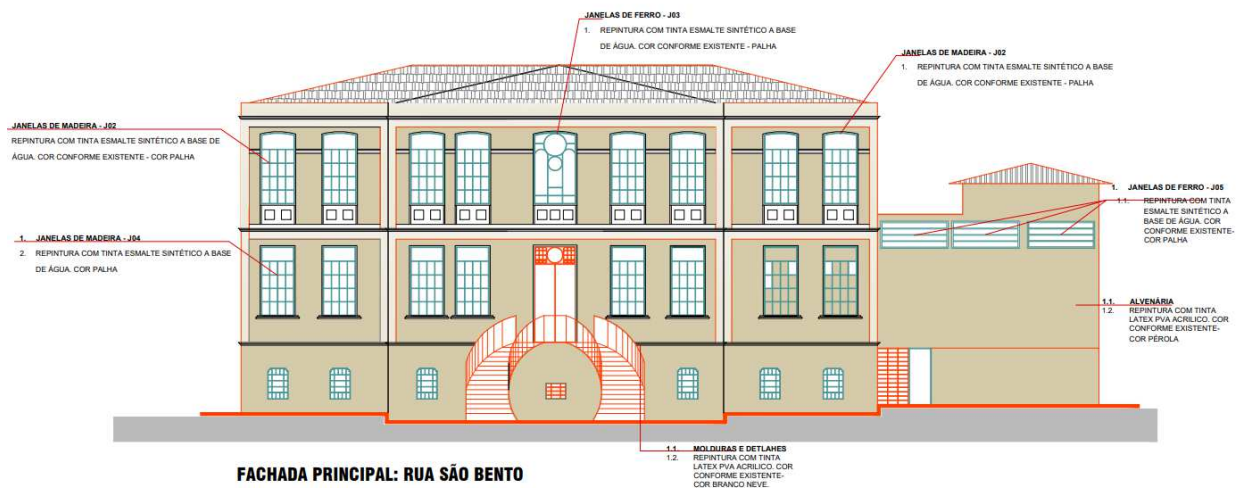


#### REPINTURA EXTERNAMENTE:

- **ALVENARIA**
  - PAREDE— **LATEX PVA ACRÍLICO** – COR “PEROLA” - SUVINIL OU SIMILAR – LINHA PREMIUM
  - MOLDURAS E DETALHES — **LATEX PVA ACRÍLICO**- COR BRANCO NEVE - LINHA PREMIUM
  - LAJE – LATEX PVA FOSCO – COR BANCO NEVE - LINHA PREMIUM
- **ESQUADRIAS**
  - JANELAS MADEIRA: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR PALHA
  - PORTA FRONTAL PRINCIPAL – VERNIZ FOSCO NATURAL
  - PORTÕES EM FERRO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR PALHA
  -
- **PARAPEITO ESCADA DE MÁRMORE** – ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR BRANCO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



**REPINTURA INTERNAMENTE:**

- **ALVENARIA:**
  - PAREDES ATÉ ALTURA DE 2,00m **ESMALTE A BASE DE AGUA ACETINADO** – COR AREIA (SUVINIL)
  - PAREDES ACIMA DA ALTURA DE 2,00m – **LATEX PVA ACRILICO FOSCO** – BRANCO NEVE
- **PORTAS INTERNAS** – ESMALTE A BASE DE ÁGUA BRILHANTE – COR PRATA ou PLATINA (SUVINIL)
- **FORRO EM MADEIRA** – TINTA OU RESINA IGNEOFULGANTE (JÁ SENDO EXECUTADO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

TINTA LATEX PVA ACRILICO FOSCO  
BRANCO NEVE

TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA  
AREIA

PORTA: ESMALTE A BASE DE AGUA  
BRILHANTE – COR BRANCO GELO OU  
PLATINA



Foto ilustrativa das cores existentes.

- **PARAPEITO DA ESCADA DE MADEIRA:** VERNIZ FOSCO – NATURAL.
- **LAJE:** LATEX PVA FOSCO – BRANCO NEVE.

Esquadrias de madeira:

**ESQUADRIAS** As esquadrias deverão passar pelo o mesmo processo para o restauro da coberta, sendo analisadas todas localizando as partes danificadas para se proceder à sua restauração completa. As partes estragadas da madeira, em função do ataque de umidade ou de insetos xilófagos, deverão ser restauradas procedendo-se primeiramente à retirada das esquadrias dos locais onde estão assentadas e posteriormente proceder-se-á à retirada das partes afetadas e em processo de apodrecimento. Uma vez retiradas as porções decompostas ou em vias de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

decomposição, deverão ser realizados implantes (bacalhau) com o mesmo tipo e características da madeira, que deverão estar perfeitamente secas e sem apresentar nós ou brancos. Uma vez fixadas as partes implantadas dever-se-á proceder à retirada das camadas de tinta, tomando-se o devido cuidado de manter as janelas testemunho como indicado no item Paredes e Fachadas, sendo que neste caso a janela poderá ser de 10x10cm

Posteriormente à restauração das folhas de janela e portas deverão ser retiradas as camadas de tinta a quente com utilização de maçarico, aquecendo e retirando as camadas de tinta com o auxílio de espátulas metálicas.

REGISTRO DAS AÇÕES DE RESTAURO Recomenda-se que todas as ações referentes à restauração sejam devidamente registradas em livros, meio digital, fotográfico e outros para referência desta ação e ainda como modelos para futuras intervenções em outras edificações.

#### REPINTURA DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES” – AV ESPANHA, Nº 485.

|06-03-2024| ARARAQUARA-SP

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Localização:** AV ESPANHA, 485. Araraquara / SP

**Projeto original:**

**Data construção:**

**Área terreno:** 3.256,00m<sup>2</sup>

**Área construída:** TÉRREO = 309,42 m<sup>2</sup>; MEZANINO= 25,58 m<sup>2</sup>;

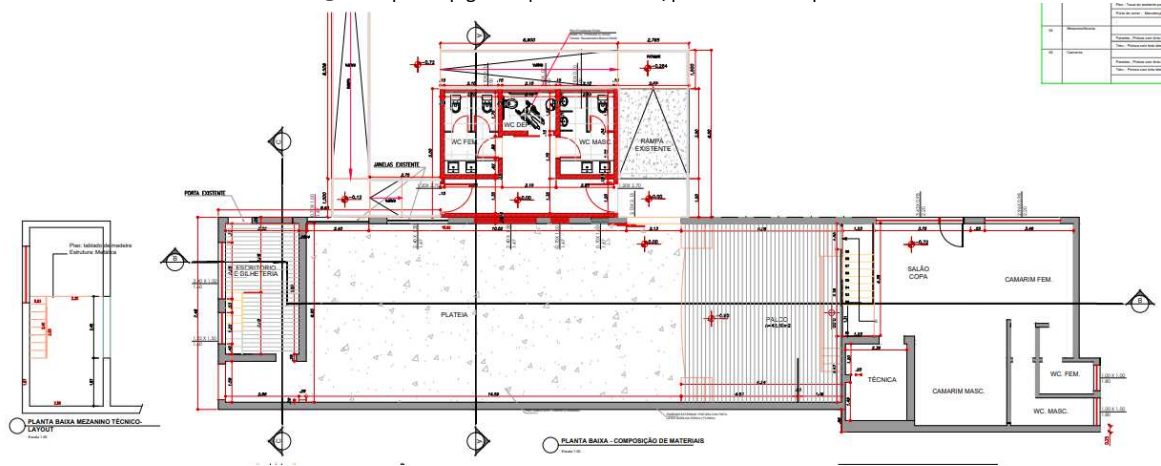
**TOTAL = 335,00m<sup>2</sup>**







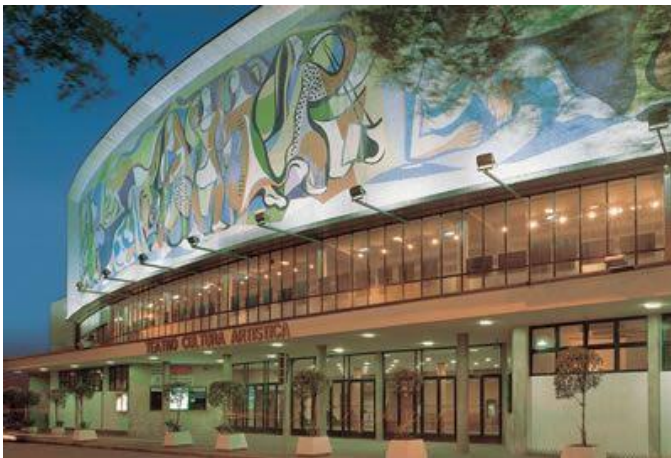
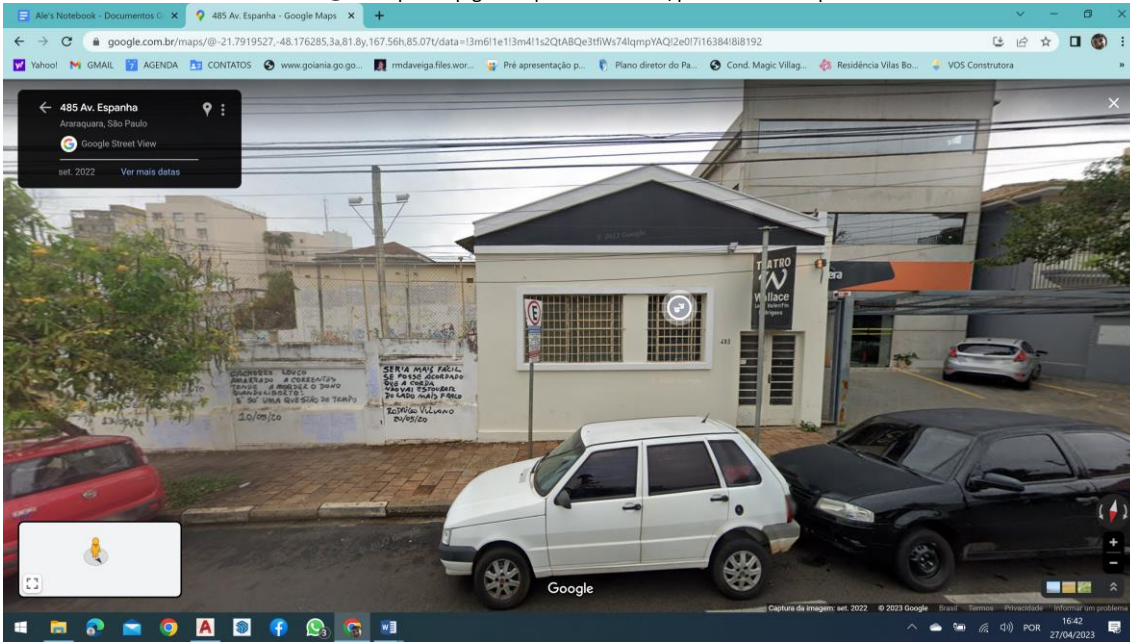
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



**Teatro cultura artística de São Paulo**

**EXTERNAMENTE:**

- **ALVENARIA**
  - PAREDE– PVA ACRILICA – CINZA DÓRICO SW 7017 OU COR ELEFANTE SUVINIL
  - MOLDURAS E DETALHES – BRANCO GELO
- **ESQUADRIAS**
  - JANELAS MADEIRA: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO –CINZA MAGNÉTICO SW 7058





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

- PORTA FRONTAL PRINCIPAL – ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO –**PATATIVA SUVINIL**  
**OU** COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048
- 
- PORTÕES EM FERRO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – **COR PALHA**
- **PARAPEITO E CORRIMÃO (RAMPAS)** – ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO –**OU**  
**PATATIVA SUVINIL** **OU** COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048

#### INTERNAMENTE:

##### SALA DE ESPETACULOS E TECNICA (MEZANINO):

- **ALVENARIA E FORRO: PRETO FOSCO**

##### ADMINISTRATIVO

- **ALVENARIA:**
  - PAREDES: LATEX PVA ACRILICO FOSCO – LAVAVEL - COR ALGODÃO EGIPCIO SUVINIL ou COR VANGUARDA SW 7653
- **ESQUADRIAS:**
  - PORTAS EXTERNAS -ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048
  - PORTA HALL TEATRO- ESMALTE A BASE DE ÁGUA - FOSCO – COR PRETO FOSCO
- **FORRO** - LATEX PVA ACRILICO FOSCO –O MESMO DA TÉCNICA (MEZANINO). LATEX PVA ACRILICO FOSCO – COR PRETO FOSCO

##### VESTIARIOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)

- **ALVENARIA:**
  - PAREDES: LATEX PVA ACRILICO FOSCO – LAVAVEL - COR ALGODÃO EGIPCIO ou COR VANGUARDA SW 7653
- **ESQUADRIAS:**
  - PORTA CAMARINS PARA PALCO/ PORTA DA ADMINISTRAÇÃO/ PORTAS EXTERNAS - ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048
  - PORTAS CAMARINS E SANITÁRIOS - ESMALTE A BASE DE ÁGUA - FOSCO – COR CINZA MAGNETICO SW 7058
- **FORRO** - LATEX PVA ACRILICO FOSCO – COR ALGODÃO EGIPCIO ou COR VANGUARDA SW 7653.
- **ELEMENTO VAZADO-** CINZA DÓRICO SW 7017 OU COR ELEFANTE SUVINIL

Assinatura do Responsável técnico

Nome: **Alessandra de Lima**

Título: Ms. Arquiteta e urbanista

CAU: A 24192-0

RRT nº. Nº 000006260843



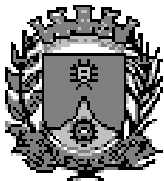


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

**Alessandra de Lima**

Gerente de Preservação de Patrimônio Histórico  
Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

## = MATRIZ DE RISCO =

**OBRA:-** Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

**LOCAL:-** Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

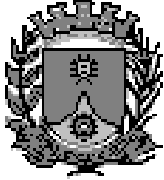
De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

**Tabela 01:** Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

**Tabela 02:** Classificação do Risco

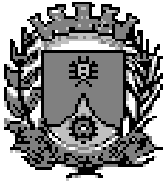
<b>Probabilidade</b>	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
<b>Impacto</b>						

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

**CARLOS EDUARDO** Assinado digitalmente por  
CARLOS EDUARDO  
ZEM:16706505889 ZEM:16706505889  
Data: 2024.03.28 10:30:03-03'00'  
**CARLOS EDUARDO ZEM**  
ENG. CIVIL CREA 5060738798  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



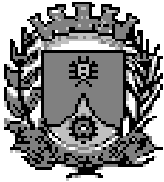


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em assoalho e forro de madeira existente.	Dano no assoalho e forro de madeira.	D	D	Alto	Execução de medidas de proteção e contenção do assoalho e forro de madeira.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	B	C	Médio	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante
06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	B	C	Médio	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

**OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**  
**LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.**

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
<b>1</b>		<b>Pintura - Casa da Cultura</b>				
1.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	5.553,79	R\$ 6,99	R\$ 38.820,99
1.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m <sup>2</sup>	3.897,82	R\$ 16,87	R\$ 65.756,22
1.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m <sup>2</sup>	3.958,30	R\$ 37,31	R\$ 147.684,17
1.4	33.10.041	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m <sup>2</sup>	1.595,49	R\$ 40,89	R\$ 65.239,59
1.5	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m <sup>2</sup>	567,68	R\$ 27,44	R\$ 15.577,14
1.6	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	567,68	R\$ 55,70	R\$ 31.619,78
1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	385,63	R\$ 55,21	R\$ 21.290,63
1.8	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m <sup>2</sup> xmês	1.655,97	R\$ 23,58	R\$ 39.047,77
1.9	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m <sup>2</sup>	1.655,97	R\$ 34,52	R\$ 57.164,08
1.10	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	1.110,76	R\$ 34,79	R\$ 38.643,34

**Total do item 1 R\$ 520.843,71**

<b>2</b>		<b>Pintura - Teatro</b>				
2.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	1.025,91	R\$ 6,99	R\$ 7.171,11
2.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m <sup>2</sup>	766,61	R\$ 16,87	R\$ 12.932,71
2.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m <sup>2</sup>	1.025,91	R\$ 37,31	R\$ 38.276,70
2.4	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m <sup>2</sup>	73,00	R\$ 26,12	R\$ 1.906,76
2.5	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	73,00	R\$ 55,70	R\$ 4.066,61
2.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	50,93	R\$ 55,21	R\$ 2.811,89
2.7	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m <sup>2</sup> xmês	460,00	R\$ 23,58	R\$ 10.846,80
2.8	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m <sup>2</sup>	540,00	R\$ 34,52	R\$ 18.640,80
2.9	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	278,84	R\$ 34,79	R\$ 9.700,84

**Total do item 2 R\$ 106.353,64**

<b>3</b>		<b>Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)</b>				
3.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	301,00	R\$ 6,99	R\$ 2.103,99



3.2	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m²	301,00	R\$ 37,31	R\$ 11.230,31
3.3	33.12.011	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m²	170,50	R\$ 55,70	R\$ 9.496,85
3.4	33.06.020	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m²	63,20	R\$ 29,21	R\$ 1.846,07
3.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	230,00	R\$ 23,58	R\$ 5.423,40
3.6	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	270,00	R\$ 34,52	R\$ 9.320,40
3.7	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	90,30	R\$ 34,63	R\$ 3.127,09

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 42.548,11</b>
------------------------	----------------------

<b>4</b>	<b>Serviços Complementares</b>					
4.1	COMP.03	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m²	261,28	R\$ 671,56	R\$ 175.465,20
4.2	24.01.030 PROPORCIONAL	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m²	169,64	R\$ 235,57	R\$ 39.962,09
4.3	02.03.240	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m²	1.170,00	R\$ 21,95	R\$ 25.681,50
4.4	24.02.290 PROPORCIONAL	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m²	10,00	R\$ 492,36	R\$ 4.923,60
4.5	55.01.020	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m²	2.507,13	R\$ 15,68	R\$ 39.311,80
4.6	<u>Administração local</u>					
4.6.1	02.02.130	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$ 1.820,10	R\$ 5.460,30
4.6.2	02.08.050	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m²	8,00	R\$ 232,80	R\$ 1.862,40
4.6.3	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m²	176,00	R\$ 125,11	R\$ 22.019,36
4.6.4	COMP.01	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 4.347,67	R\$ 13.043,01
4.6.5	COMP.02	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 9.189,87	R\$ 27.569,61

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 355.298,87</b>
------------------------	-----------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.025.044,36</b>
--------------------	-------------------------

Obs.:

Tabela: PINI 02/2024 e CDHU193 (com desoneração)  
B.D.I. = 27,00 %

Araraquara, 27 de março de 2024

**CARLOS  
EDUARDO**  
ZEM:16706505889

Assinado digitalmente por  
CARLOS EDUARDO  
ZEM:16706505889  
Data: 2024.03.28  
10:40:09  
-03'00'







CASA DA CULTURA

28/06/2021

## RELATÓRIO FOTOGRAFICO\_A TUAL

Este relatório refere-se ao levantamento físico por meio de fotografias da atual condição do imóvel tombado Casa da Cultura “Luís Antonio Martínez Corrêa”

Casa da cultura

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO\_ATUAL

### FOTOS EXTERNAS

Fachada Principal (Rua São Bento):

Foto 01 - da fachada principal – Rua São Bento.



Fonte: Internet

Foto 2 - Fachada Principal Casa da Cultura – Rua São Bento, Praça Santos Dumont.



Fonte: internet

Foto 3 - Fachada da Casa da Cultura, junto com Palacete São Bento e Praça Santos Dumont.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017



FOTOS INTERNAS:

PAVIMENTO TÉRREO:

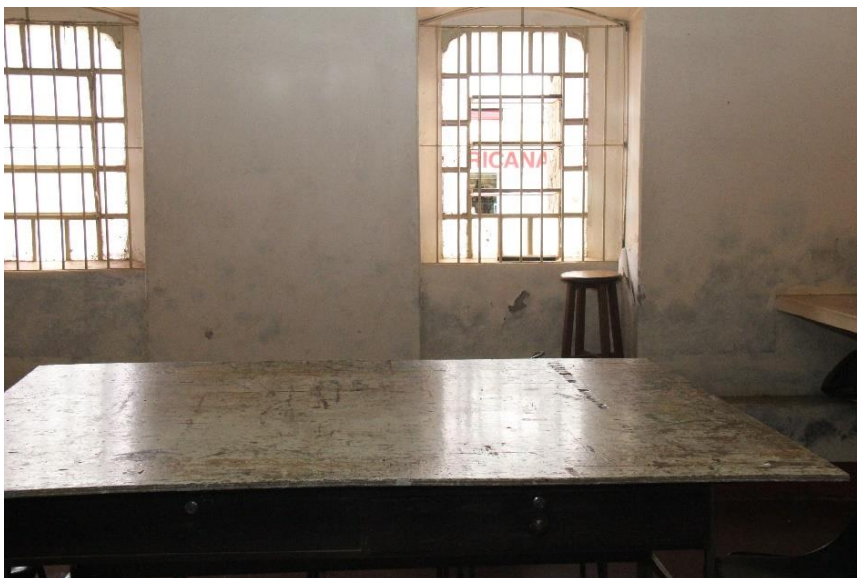
A seguir fotos retiradas dos ambientes do pavimento térreo (obs. No projeto arquitetônico também há a informação em cada cômodo e fotos)

Foto 4 - da Sala P4.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 5 - Sala Térreo –P4, onde ocorre as oficinas de arte



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 6 - Cozinha.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 7 - do hall de serviço – da cozinha, sala de limpeza, salas P1 a P4.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.



Foto 8 - Sala Térreo – P2, onde ocorre as oficinas de arte.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 9 -Sala Térreo – P 2, onde ocorre as oficinas de arte.



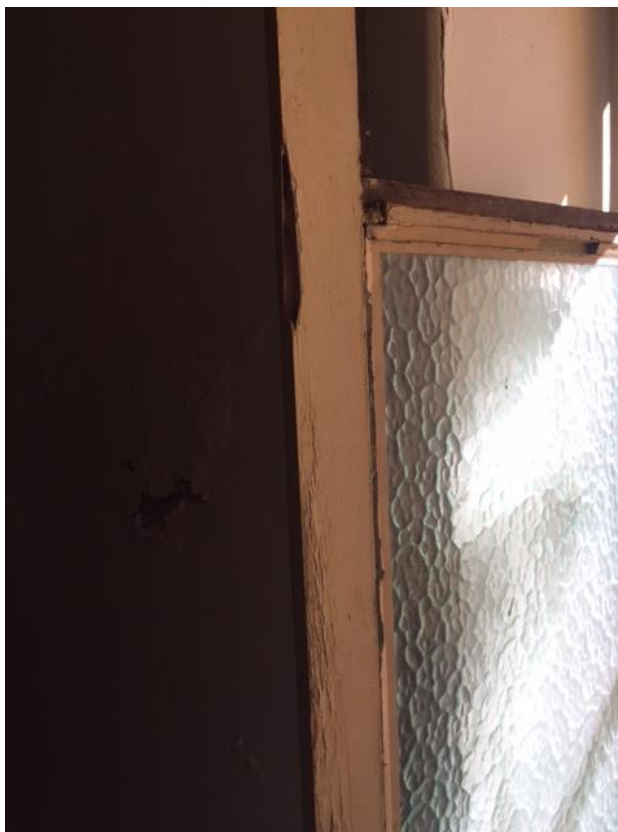
Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 10- de sala no térreo.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 11



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 12 - do Forro do Térreo / embaixo piso 1º pavimento /



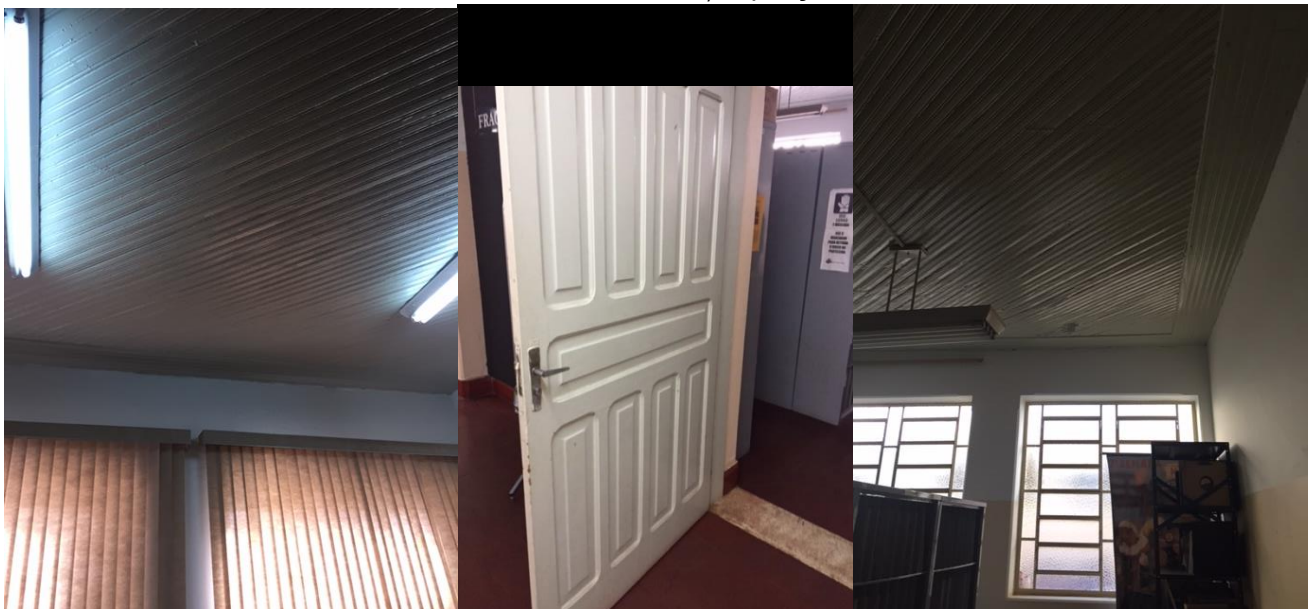
Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 13 e 14 - Hall 5.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 15, 16 e 17 – foto 15 refere-se ao Administrativo/exposição, e a 16 e 17 refere-se ao Acervo.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Foto 18 - do piso da Sala 1



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.



1º PAVIMENTO

A seguir fotos:

Foto 19 - Hall da entrada principal da Casa da Cultura.



Fotnte. Alessandra de Lima,2017.

Fotos 20 e 21 - do piso no pavimento térreo, e esta condição se repete em todos os ambientes.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 22 - do Hall de entrada Principal da Casa da Cultura.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 23 - do forro do hall de entrada principal da Casa da Cultura.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.



Foto 24 - do Hall 1



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 25 e 26 - da Sala de Exposição 2.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 27 e 28 Sala de Exposição 1.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.



Fotos 29 e 30 - do Arquivo Histórico.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos31, 32 e 33 - Sala Administração 1.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 34 e 35 - Sala Administração 2.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 36 e 37 - Sala Espaço Jovem.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.



Foto 38 - Degrau da escada e piso 1º pavimento.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 39 – Hall 2 - transição entre o 1º piso e 2º piso.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Foto 40 – Sala exposição 3.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 41,42 e 43 - Sala “Jean Paul Sartre” / Auditório.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

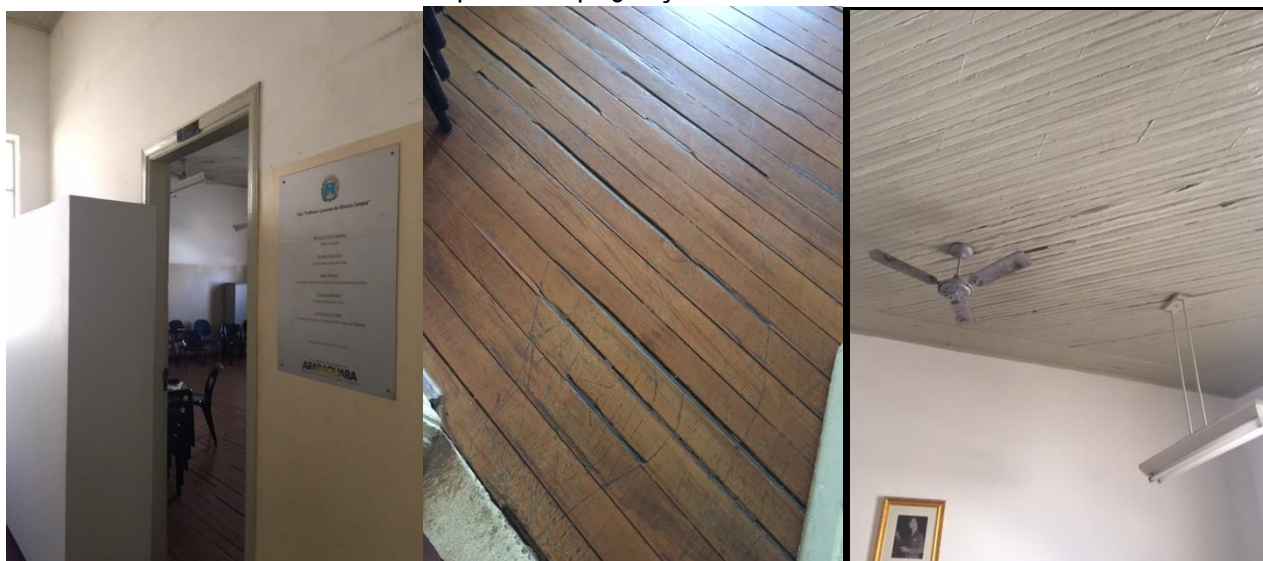


Foto 44 – Espaço Jovem.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 45, 46 e 47 – Sala 05 – por estas fotos nota-se a necessidade de retirada de forro e do piso, pelo padrão e paginação existente.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 48, 49 e 50 – Escada do Hall 3 – Escada de Granilite.



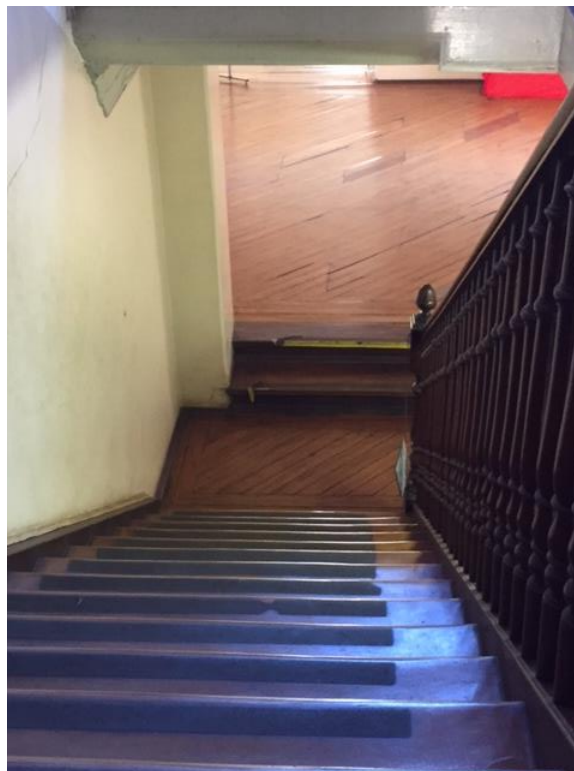
Fonte: Alessandra de Lima, 2017.



2º PAVIMENTO

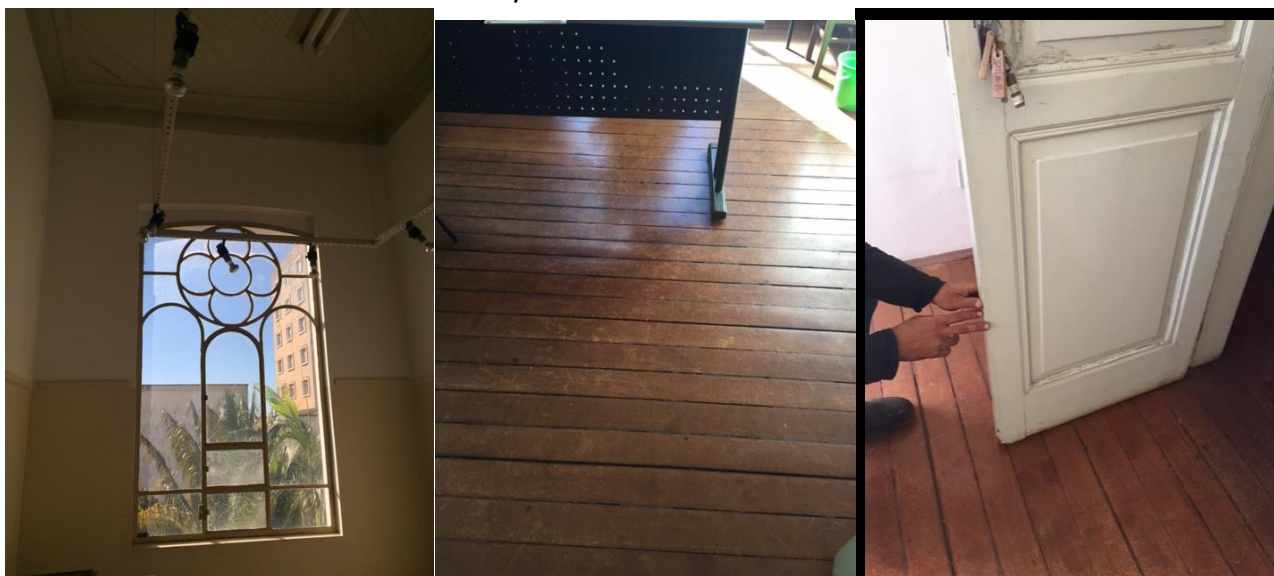
A seguir fotos:

Foto 51 – Hall 2º pavimento.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 52,53 e 54. Sala Reserva Técnica



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.



Fotos 55 e 56 – Pinacoteca.



Fonte: Alessandra de Lima. 2017.

Fotos 57 e 58 – Sala 01



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 59, 60 e 61 – Reserva Técnica da Pinacoteca.

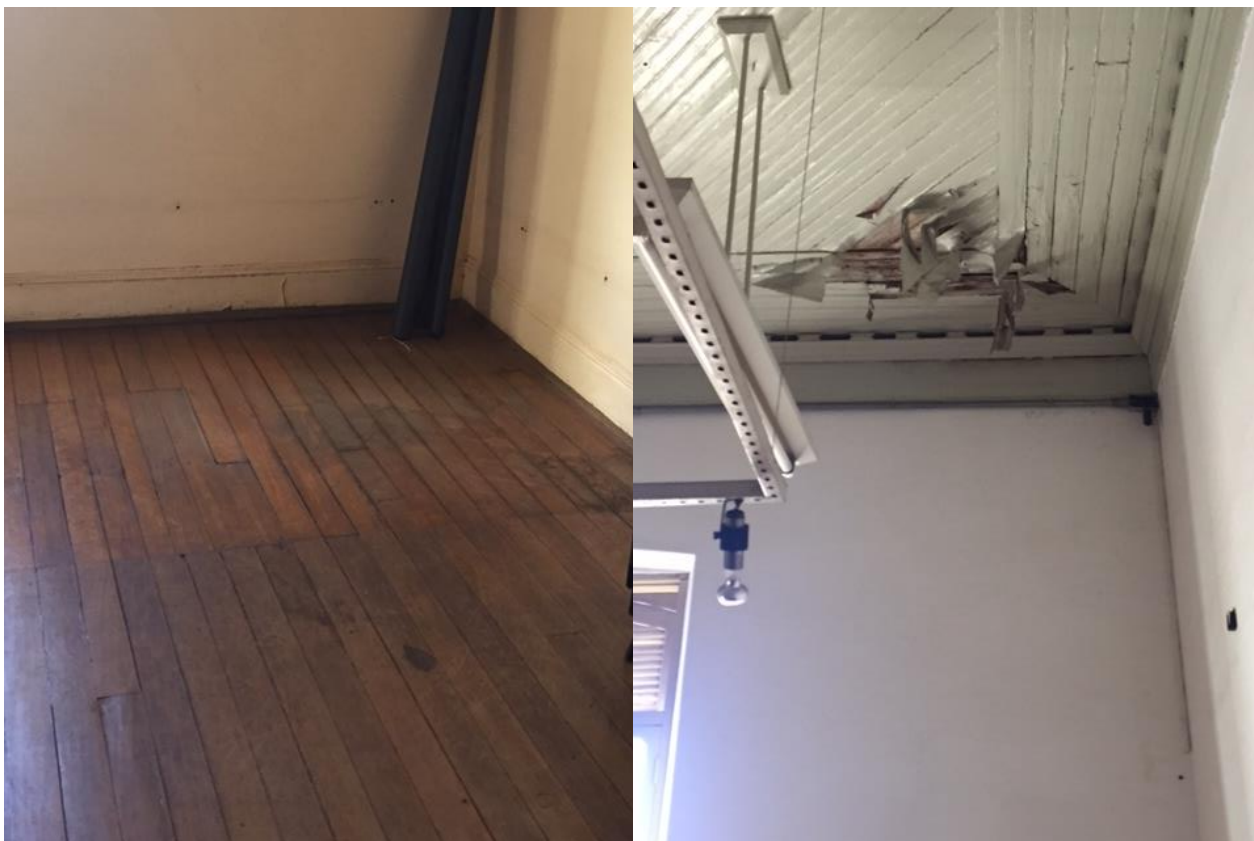


Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Fotos 62 e 63 – Sala 02.



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.

Fotos 64 e 65– Hall 2º Pavimento



Fonte: Alessandra de Lima, 2017.





### Resumo Geral do Relatório Fotográfico:

Por este relatório fotográfico é possível visualizar a edificação, sua arquitetura e mapear os danos em cada ambiente e na própria edificação, completando as informações do projeto arquitetônico de manutenção do prédio.

Assinatura do Responsável técnico  
Nome: Alessandra de Lima  
Título: Ms. Arquiteta e urbanista  
CAU: A 24192-0  
RRT nº. Nº 0000006260843

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.28.570	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	M3	2.976,77		2.976,77
01.28.580	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínima de 3,00 m²)	UN	1.188,28	459,36	1.647,64
01.28.590	Lacre do poço profundo (tampa)	UN	1.134,93		1.134,93
01.28.600	Licença de perfuração para poço profundo	UN	4.281,51		4.281,51
01.28.610	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	4.755,57		4.755,57
01.28.620	Parecer técnico junto a CETESB	UN	5.726,13		5.726,13
02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				
02.01	Construção provisória				
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	406,12	113,07	519,19
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	658,69	285,44	944,13
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1.065,32		1.065,32
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	17,55	6,24	23,79
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	790,00	72,03	862,03
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.312,37	120,78	1.433,15
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.179,98	120,78	1.300,76
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	796,63	72,03	868,66
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	843,91	24,01	867,92
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,57	1,76	2,33
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,47	17,41	22,88
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	15,96	25,95	41,91
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	51,46	47,05	98,51
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	51,46	46,74	98,20
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	42,33	0,88	43,21
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	13,75	3,53	17,28
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	88,72	33,66	122,38
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	100,47	33,66	134,13
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	64,55	38,83	103,38
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		10,77	10,77
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		27,18	27,18
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		10,77	10,77
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		27,18	27,18
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	2.185,66		2.185,66
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	23,70	4,23	27,93
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	14,34	4,23	18,57
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	11.529,94	3.022,20	14.552,14

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	25.485,98	3.022,20	28.508,18
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	798,15	81,07	879,22
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	303,78	22,93	326,71
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	137,04	46,27	183,31
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,74	4,41	7,15
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	4,20	0,14	4,34
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	4,50	0,14	4,64
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade até 4 anos	M3	67,97	7,94	75,91
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade acima de 4 anos	M3	80,05	9,35	89,40
02.10	Locação de obra				
02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	10,86	5,08	15,94
02.10.040	Locação de rede de canalização	M	1,01	0,36	1,37
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	1,01	0,36	1,37
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	0,92	0,72	1,64
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				
03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		194,04	194,04
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		352,80	352,80
03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		26,46	26,46
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	469,94	105,84	575,78
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	447,98	105,84	553,82
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	245,95	70,56	316,51
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	223,99	70,56	294,55
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	24,08	7,06	31,14
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	22,40	7,06	29,46
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	240,85	70,56	311,41
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	223,99	70,56	294,55
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		105,84	105,84
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		70,56	70,56
03.03	Demolição de revestimento em massa				
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2		2,65	2,65

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	4,18	7,72	11,90
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,35	5,15	5,50
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	90,57		90,57
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	3,71	7,83	11,54
04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		32,22	32,22
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		27,92	27,92
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		17,18	17,18
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	2,60	0,60	3,20
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		3,72	3,72
04.01.100	Retirada de cerca	M		10,94	10,94
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				
04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm <sup>2</sup>	M		1,17	1,17
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm <sup>2</sup>	M		3,91	3,91
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		21,51	21,51
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		17,61	17,61
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		15,65	15,65
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2		11,73	11,73
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	2,28		2,28
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		14,11	14,11
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		7,06	7,06
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		5,29	5,29
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		8,82	8,82
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		10,74	10,74
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		37,74	37,74
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		22,93	22,93
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		15,88	15,88
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		17,64	17,64
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		14,11	14,11
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		49,47	49,47
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		10,58	10,58
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		13,69	13,69
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		23,47	23,47
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		11,73	11,73
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,65	2,65
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		49,47	49,47
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,91	3,91

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	760,56		760,56
16.32	Painel, chapas e fechamento				
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	129,99	80,08	210,07
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	226,00	72,07	298,07
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	233,88	80,08	313,96
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	53,02	47,70	100,72
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	83,51	56,38	139,89
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	150,33	60,72	211,05
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	40,87	47,70	88,57
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	63,05	56,38	119,43
16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	96,26	41,20	137,46
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	15,21	1,23	16,44
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	17,71	1,76	19,47
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	18,77	2,47	21,24
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	2,47	15,65	18,12
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		42,57	42,57
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		42,57	42,57
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		19,56	19,56
16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2		28,38	28,38
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,45	15,65	19,10
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	10,35	15,65	26,00
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	951,48	278,82	1.230,30
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	448,05	278,82	726,87
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	401,26	278,82	680,08
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,79	21,71	25,50
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	8,76	21,32	30,08
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1.107,79	278,82	1.386,61
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	2,24	4,13	6,37
17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,42	4,13	5,55
17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	7,06	4,13	11,19
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,29	6,03	8,32
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	3,96	6,40	10,36
17.02.120	Emboço comum	M2	9,66	11,36	21,02
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	9,66	15,65	25,31
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	42,93	9,78	52,71
17.02.220	Reboco	M2	1,93	9,78	11,71
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	9,21	25,43	34,64
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	8,96	21,51	30,47
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	9,56	25,43	34,99
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	29,01	25,43	54,44
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	8,96	15,65	24,61
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	8,96	27,39	36,35
17.03.200	Degrau em cimentado	M	6,44	44,30	50,74

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	240,82	58,68	299,50
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	983,86	58,68	1.042,54
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	1.102,02	58,68	1.160,70
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	1.087,06	58,68	1.145,74
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosqueteira	M2	1.186,94	58,68	1.245,62
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	445,05	24,83	469,88
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1.211,75	24,83	1.236,58
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	834,89	24,83	859,72
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	811,52	24,83	836,35
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	502,44	24,83	527,27
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	886,53	24,83	911,36
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	271,90		271,90
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	829,33	23,90	853,23
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	740,56	23,90	764,46
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.780,83	63,26	1.844,09
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	1.117,25	74,40	1.191,65
24.02	Portas, portoes e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	970,89	74,40	1.045,29
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	813,04	74,40	887,44
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.498,19	131,16	1.629,35
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.120,85	131,16	1.252,01
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.042,23	74,40	1.116,63
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.205,80	131,16	2.336,96
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.275,25	131,16	2.406,41
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	881,05	74,40	955,45
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	426,70	74,40	501,10
24.02.080	Porta/portão de abrir tipo veneziana de ferro, sob medida	M2	1.497,74	74,40	1.572,14
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	880,00	56,76	936,76
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	822,69	74,40	897,09
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	633,81	74,40	708,21
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.217,88	74,40	1.292,28
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.801,61	74,40	1.876,01
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.401,99	74,40	1.476,39
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	932,47	49,44	981,91
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	964,47	56,76	1.021,23

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	461,33	305,28	766,61
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	478,08	35,28	513,36
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	5,38	7,44	12,82
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	17,13	14,88	32,01
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	53,64	7,44	61,08
32.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		70,56	70,56
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	5,11	3,53	8,64
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	5,06	3,53	8,59
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	13,34	3,53	16,87
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	8,00	30,30	38,30
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	4,58	30,30	34,88
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	6,04	7,72	13,76
33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	26,54	21,69	48,23
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	8,28	8,30	16,58
33.02	Massa corrida				
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2,84	10,44	13,28
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	5,13	10,44	15,57
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	6,10	22,97	29,07
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	8,75	19,52	28,27
33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	17,38	10,84	28,22
33.03.750	Verniz acrílico	M2	19,24	18,64	37,88
33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	12,88	13,82	26,70
33.03.770	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	43,54	13,82	57,36
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	29,40	18,64	48,04
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	8,73	13,82	22,55
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,94	2,57	5,51
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	11,03	15,58	26,61
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,93	2,06	4,99
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	4,36	18,64	23,00
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	4,94		4,94
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	4,07		4,07
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	163,23	172,38	335,61
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	604,63	199,83	804,46
33.09	Pintura de sinalização				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,62	1,40	3,02
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1,03	2,80	3,83

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	7,43	18,64	26,07
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	9,03	18,64	27,67
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	11,57	18,64	30,21
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	13,56	18,64	32,20
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	10,74	18,64	29,38
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	75,18	39,04	114,22
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	18,72	18,64	37,36
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	15,56	26,02	41,58
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	247,96		247,96
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	491,66		491,66
33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	17,45	26,02	43,47
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	17,84	26,02	43,86
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparacao de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	157,31	44,10	201,41
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		1,76	1,76
34.02	Vegetacao rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	10,67	2,98	13,65
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	9,85	4,47	14,32
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m <sup>2</sup> - h= 0,50 m	M2	78,02	5,68	83,70
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	17,23	4,47	21,70
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m <sup>2</sup> - h= 0,15 m	M2	46,88	5,68	52,56
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	12,64	4,47	17,11
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m <sup>2</sup> - h= 0,15 m	M2	51,50	5,68	57,18
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	9,47		9,47
34.03	Vegetacao arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	53,97	3,26	57,23
34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	36,97	3,26	40,23
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	42,12	3,26	45,38
34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	59,38	3,26	62,64
34.04	arvores				
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	91,65	28,38	120,03
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	97,94	28,38	126,32
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	149,28	28,38	177,66
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h= 2,00 m	UN	243,73	3,20	246,93
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	111,84	3,20	115,04
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	68,45	28,38	96,83
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	391,39	28,38	419,77
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira - h= 1,50 / 2,00 m	UN	59,87	28,38	88,25
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	30,47	28,38	58,85
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	40,48	28,38	68,86
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	46,46	28,38	74,84
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	148,55	45,53	194,08

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	43,56	10,65	54,21
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	515,47	38,35	553,82
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	537,04	38,35	575,39
54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	86,98	276,23	363,21
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	723,40	78,24	801,64
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	744,97	78,24	823,21
54.07	Calçadas e passeios.				
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	358,62		358,62
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	80,22	9,97	90,19
54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	83,66	9,97	93,63
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,66	8,90	13,56
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	2,08	8,90	10,98
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	97,65	25,24	122,89
54.08	Pavimentação rígida				
54.08.001	Nivelamento e regularização de superfície e desempenho mecânico através de régua vibratória de pavimento em concreto	M2	0,22	0,24	0,46
54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	0,97	0,24	1,21
54.08.010	Fibra em polipropileno (macrofibra), resistência residual 4,3+-0,3 Mpa	KG	33,59	17,21	50,80
54.08.011	Fibra polimérica (microfibra anticrack), tenacidade mínima 5cN/dtex	KG	26,73	17,21	43,94
54.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	66,99	12,17	79,16
54.20.050	Bate rodas / limitador de pneus em resina	UN	118,45	17,20	135,65
54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	9,98	10,65	20,63
54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	15,89	22,56	38,45
54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	10,17	13,94	24,11
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	10,29	16,14	26,43
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	10,46	19,39	29,85
55	LIMPEZA E ARREMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		12,35	12,35
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,74	5,12	7,86
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	2,43	3,53	5,96
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		14,11	14,11
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		13,23	13,23
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	8,07	5,12	13,19
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	8,07		8,07
55.02	Limpeza e desinfecção sanitária				
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN		5,29	5,29

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATFISCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323> e informe o código 92FF-D90B-0ABF-7323



CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>	<b>Serviços</b>				
23.107.000065.SER	Pastilha de porcelana em superfície curva, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	393,17		393,17
23.107.000070.SER	Pastilha de porcelana em faixas de até 40 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento - (com mão de obra empreitada)	m	157,27		157,27
23.107.000075.SER	Pastilha de porcelana em superfície curva, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	m <sup>2</sup>	326,95	68,42	395,37
23.107.000080.SER	Pastilha de porcelana em faixas de até 40 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	m	130,78	59,34	190,12
23.107.000085.SER	Pastilha de porcelana, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:3:9, rejuntamento com pasta de cimento branco, incluindo limpeza e lavagem	m <sup>2</sup>	308,41	59,75	368,16
23.107.000090.SER	Pastilha de porcelana em superfície curva, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:3:9, rejuntamento com pasta de cimento branco, incluindo limpeza e lavagem	m <sup>2</sup>	308,41	85,56	393,97
23.107.000095.SER	Pastilha de porcelana em faixas de até 5 cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:3:9, rejuntamento com pasta de cimento branco, incluindo limpeza e lavagem	m	14,31	59,33	73,64
23.107.000100.SER	Pastilha de porcelana em faixas de 5 a 15 cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:3:9, rejuntamento com pasta de cimento branco, incluindo limpeza e lavagem	m	43,98	63,34	107,33
23.107.000105.SER	Pastilha de porcelana em faixas de 15 a 25 cm assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:3:9, rejuntamento com pasta de cimento branco, incluindo limpeza e lavagem	m	73,84	26,33	100,17
23.107.000110.SER	Mosaico vidroso assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	m <sup>2</sup>	370,54	58,89	429,43
<b>23.109</b>	<b>Vinílicos</b>				
23.109.000100.SER	Forração vinílica para revestimento interno, fixada com cola à base de PVA	m <sup>2</sup>	209,68	2,81	212,49
<b>24</b>	<b>24. Pinturas</b>				
<b>24.101</b>	<b>Esquadrias de madeira</b>				
24.101.000050.SER	Pintura com tinta anti-flama em esquadria de madeira com três demãos	m <sup>2</sup>	62,19	27,71	89,90
24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	m <sup>2</sup>	8,76	12,86	21,61
24.101.000070.SER	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	m <sup>2</sup>	14,03	14,82	28,85
24.101.000080.SER	Pintura com tinta óleo em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	m <sup>2</sup>	15,36	14,82	30,18
24.101.000090.SER	Pintura com verniz em esquadria de madeira, com três demãos	m <sup>2</sup>	13,95	13,94	27,89
<b>24.102</b>	<b>Esquadrias metálicas</b>				



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92FF-D90B-0ABF-7323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA CRISTINA BRATFISCH (CPF 323.XXX.XXX-09) em 28/03/2024 16:05:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92FF-D90B-0ABF-7323>

## Proc. Administrativo 1- 30.075/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SMC - Gabinete do Secretario da Cultura - A/C Luciene B.

**Data:** 28/03/2024 às 17:47:10

**Setores envolvidos:**

SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Para providências em relação à abertura de licitação.

—  
**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5FB7-C22D-1316-2F39> e informe o código 5FB7-C22D-1316-2F39



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB7-C22D-1316-2F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 28/03/2024 17:47:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5FB7-C22D-1316-2F39>



**Proc. Administrativo 2- 30.075/2024**

**De:** Teresa T. - SMC

**Para:** SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

**Data:** 01/04/2024 às 10:02:40

À Gerência de Próprios e Fiscalização de Contratos, [Daiane Fernanda Simeão Soranzo - SMC-CEC-GPSC](#), [Marco Antonio da Silva - SMC-CEC-GPSC](#), [Luciene Maria Braga - SMC-CEC-GPSC](#), para providências com a maior urgência possível.

À Gerente de Patrimônio, Arquiteta [Alessandra de Lima - SMC-CAPH-GPPH](#), para acompanhamento e suporte.

—

**Teresa Cristina Telarolli**  
*Secretária de Cultura*

**Proc. Administrativo 3- 30.075/2024**

**De:** Alessandra L. - SMC-SSAPH-DGAPH

**Para:** SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas

**Data:** 02/04/2024 às 15:04:36

Ciente. acompanhando

—

**Alessandra de Lima**

*gerente de preservação de patrimônio histórico*

**Proc. Administrativo 4- 30.075/2024**

**De:** Marco S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** SMC - Gabinete do Secretário da Cultura - A/C Teresa T.

**Data:** 03/04/2024 às 12:43:05

SRA. SECRETÁRIA. INFORMAMOS QUE NÃO TEMOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA A REFERIDA LICITAÇÃO, CONFORME ANEXO. VIDE DOTAÇÃO 1685.

—

**Marco Antonio da Silva**  
*Supervisor Técnico*

**Anexos:**

DOTACAO\_1685.pdf





**Proc. Administrativo 5- 30.075/2024**

**De:** Teresa T. - SMC

**Para:** SGOV - Gabinete do Secretario de Governo - A/C Donizete S.

**Data:** 03/04/2024 às 15:52:47

**Setores (CC):**

GPREF, SGOV, SFP

Ao Secretário de Governo, [Donizete Simioni - SGOV](#) e ao Secretário de Finanças, [Antonio Adriano Altieri - SPFIN](#), para definição e providências quanto à **origem dos recursos para abertura do processo licitatório para a pintura e recuperação de esquadrias da Casa da Cultura "Luís Antônio Martinez Corrêa"** que, como há tempos já é de conhecimento de todos, não estão contempladas dentro do contrato em execução da reforma e nem no seu recente aditamento.

Reitero, ainda, que a **Secretaria Municipal de Cultura não possui dotação orçamentária para esta etapa final.**

—

**Teresa Cristina Telarolli**

*Secretária de Cultura*

## Proc. Administrativo 6- 30.075/2024

---

**De:** Antonio A. - SPFIN

**Para:** SPFIN-CPO-GPE - Gerência de Planejamento Estratégico - A/C Camila A.

**Data:** 05/04/2024 às 12:42:48

**Setores (CC):**

SPFIN-CPO, SPFIN-CPO-GPE

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Para conhecimento e providencias, quanto a suplementação solicitada.

—  
**Antonio Adriano Altieri**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8D71-A1E1-AD92-D72D> e informe o código 8D71-A1E1-AD92-D72D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D71-A1E1-AD92-D72D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 05/04/2024 12:42:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8D71-A1E1-AD92-D72D>

**Proc. Administrativo 7- 30.075/2024**

**De:** Camila A. - SFP-GCGM-DPOG

**Para:** SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

**Data:** 08/04/2024 às 10:06:52

**Setores (CC):**

SADM-SSLCC-DLIGG, SMC-SSGC-DGA

Prezados [Marco Antonio da Silva - SMC-CEC-GPSC](#) Luiz Gustavo Camarani Toledo - SPFIN-CLCCP-GLIC

Esse processo já possui o mapa de reserva?

Caso já esteja elaborado, poderiam me encaminhar?

At.te.,

—

**Camila Saracine de Araújo**

*Gerente de Planejamento Estratégico*



## Proc. Administrativo 8- 30.075/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SPFIN-CPO-GPE - Gerência de Planejamento Estratégico - A/C Camila A.

**Data:** 09/04/2024 às 17:13:16

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Prezada [Camila Saracine de Araujo - SPFIN-CPO-GPE](#)

Não foi elaborado por esta Gerência de Licitações mapa de reserva.

—  
**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D068-7BDF-85D6-96F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 17:13:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D068-7BDF-85D6-96F3>

**Proc. Administrativo 9- 30.075/2024**

**De:** Teresa T. - SMC

**Para:** SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa - A/C Marco S.

**Data:** 09/04/2024 às 17:22:12

Ao Supervisor Técnico, [Marco Antonio da Silva - SMC-CEC-GPSC](#), para conhecimento e resposta à solicitante.

—

**Teresa Cristina Telarolli**  
*Secretária de Cultura*

**Proc. Administrativo 10- 30.075/2024**

**De:** Marco S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/05/2024 às 10:42:35

EFETUADO O MAPA DE RESERVA E A NOTA RESERVA, ANEXOS.

—  
**Marco Antonio da Silva**  
*Supervisor Técnico*

**Anexos:**

MAPA\_DE\_RESERVA.pdf

RESERVA\_PINTURA\_CASA\_DA\_CULTURA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Teresa Cristina Telarolli	12/06/2024 16:21:44	1Doc	TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41
Teresa Cristina Telarolli	14/06/2024 10:59:52	1Doc	TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **925F-C170-00C6-DAB6**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Palacete das Rosas – Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br).

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2024)	R\$ 1.025.044,36
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	
R\$ 1.236.600.000,00	0,82%

Referente: **Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária**, para fins de Edital de Concorrência Pública, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Araraquara, 26 de abril de 2024.

  
**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
Secretária Municipal de Cultura

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/925F-C170-00C6-DAB6> e informe o código 925F-C170-00C6-DAB6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Palacete das Rosas – Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br).

### PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 26 de abril de 2024.

À SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Requer, também, informação acerca da inclusão do objeto do certame no Plano Plurianual.

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2023	Reserva 2024
2351/2024	CULTURA				R\$ 1.025.044,36

**TOTAL GERAL: R\$ 1.025.044,36**

**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Supervisor Técnico

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/925F-C170-00C6-DAB6> e informe o código 925F-C170-00C6-DAB6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Palacete das Rosas – Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

**PEDIDO DE RESERVA**

Araraquara, 26 de abril de 2024.

À SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Requer, também, informação acerca da inclusão do objeto do certame no Plano Plurianual.

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2023	Reserva 2024
2351/2024	CULTURA				R\$ 1.025.044,36

**TOTAL GERAL: R\$ 1.025.044,36**

**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Supervisor Técnico

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/925F-C170-00C6-DAB6> e informe o código 925F-C170-00C6-DAB6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Palacete das Rosas – Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br).

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2024)	R\$ 1.025.044,36
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	
R\$ 1.236.600.000,00	0,82%

Referente: **Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária**, para fins de Edital de Concorrência Pública, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Araraquara, 26 de abril de 2024.

**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
Secretária Municipal de Cultura

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/925FC170-00C6-DAB6> e informe o código 925F-C170-00C6-DAB6







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 925F-C170-00C6-DAB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 12/06/2024 16:21:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 14/06/2024 10:59:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/925F-C170-00C6-DAB6>

**De:** Marco S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/06/2024 às 15:35:56

ANEXO A NOTA DE RESERVA

–

**Marco Antonio da Silva**  
*Supervisor Técnico*

**Anexos:**

NOTA\_DE\_RESERVA\_REPINTURA\_CASA\_DA\_CULTURA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Teresa Cristina Telarolli	14/06/2024 10:55:03	1Doc TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **101C-4122-E59D-9087**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		2741/2024		
30 Abril 2024				
Orgão	.....	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade	.....	1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
Proj / Ativ.	.....	1218 - DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA		
Elemento Despesa:	.....	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Sub-elemento de	.....	99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Item de Despesa	.....	00 - 0		
Ficha	.....	1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000.		
Fonte	.....	1 - TESOURO		
Aplicação	.....	1100000 - GERAL		
		Valor da Reserva	.....:	1.025.044,36
UM MILHAO E VINTE E CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 2162/2024. Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES". PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.075/2024				
Projeto	.....	-		
Dotação Orçamentária	.....:	1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000.		
Saldo Anterior da Dotação	.....:	1.025.044,36		
Valor desta Reserva	.....:	1.025.044,36		
Valor Desbloqueado/Cancel	.....:	0,00		
Saldo da Reserva	.....:	1.025.044,36		
Saldo Atual da Dotação	.....:	0,00		
Licitação	.....:	/		
Processo	.....:	/		
Cotação	.....:	/		
Emitente	.....:	CSARAUJO		
Responsável	.....:	CSARAUJO		
Solicitação	.....:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Abril	1.025.044,36	0,00	0,00	1.025.044,36

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/101C-4122-E59D-9087 e informe o código 101C-4122-E59D-9087





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 101C-4122-E59D-9087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 14/06/2024 10:55:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/101C-4122-E59D-9087>



**Proc. Administrativo 11- 30.075/2024**

**De:** Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** SMC - Gabinete do Secretario da Cultura

**Data:** 12/06/2024 às 16:08:53

Prezada,

Segue autoridade competente para assinatura.

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*

**Anexos:**

AUTORIDADE\_COMPETENTE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Teresa Cristina Telarolli	12/06/2024 16:22:26	1Doc TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49F1-FF61-9F45-F665**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

À

**Sra. Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

**Gerente de Próprios e Supervisão de Contratos**

Trata-se de solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

<b>Solicitação expressa setor requisitante</b>	<b>Solicitação 2351/2024 Processo Administrativo 30.075/2024</b>
--	--

Tendo em vista o que dispõe o DECRETO Nº 13.425, DE 4 DE JANEIRO DE 2024, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**, conforme determina a Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, devendo ainda oportunamente a este serem juntados:

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 53, da Lei 14.133/2021

Araraquara, 12 de junho de 2024.

**-TERESA CRISTINA TELAROLLI -  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/49F1-9F61-9F45-F665> e informe o código 49F1-9F61-9F45-F665





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49F1-FF61-9F45-F665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 12/06/2024 16:22:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/49F1-FF61-9F45-F665>

**Proc. Administrativo 12- 30.075/2024**

**De:** Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

**Data:** 12/06/2024 às 16:16:31

Para instrução no processo:

Quanto ao despacho 10, os documentos anexados estão nomeados de forma errada. Trata-se do Impacto Orçamentário (nomeado como Mapa da Reserva) e do Pedido de Reserva (nomeado como reserva).

Na nota interna adicionada entre os despachos 10 e 11, consta a nota de Reserva Orçamentária.

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*



## Proc. Administrativo 13- 30.075/2024

---

**De:** Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** SMC - Gabinete do Secretario da Cultura

**Data:** 12/06/2024 às 16:19:44

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Sra. Secretária,

Informar se a demanda está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações.

Grata,

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12A-535A-6F2D-C3E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 12/06/2024 16:20:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F12A-535A-6F2D-C3E2>

## Proc. Administrativo 14- 30.075/2024

---

**De:** Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** SOSP-COP-GOEP - Gerência de Obras de Edificações Públicas - A/C Carlos Z.

**Data:** 12/06/2024 às 16:25:35

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Prezado [Carlos Eduardo Zem - SOSP-COP-GOEP](#)

Informar a respeito da existência ou não do “projeto executivo”, bem como sobre a “inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Determinar o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Definir se a contratação em tela se enquadra como obra ou serviço de engenharia, comum ou especial, integrada ou semi-integrada.

Grata,

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F08D-E29E-784D-633D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 12/06/2024 16:26:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F08D-E29E-784D-633D>

## Proc. Administrativo 15- 30.075/2024

**De:** Teresa T. - SMC

**Para:** SMC-CEC-GPSC - Gerência de Próprios e de Supervisão de Contratos - A/C Daiane S.

**Data:** 12/06/2024 às 16:28:54

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Em conformidade com o Despacho 13 deste Processo Administrativo, no que tange ao registro da demanda no Plano Anual de Contratações, esclarecemos:

O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, garantindo a integração ao planejamento estratégico e orçamento das unidades.

Entendemos que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não impõe a elaboração do Plano Anual de Contratações, mas entendemos tratar-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência.

Vejamos o que diz o inciso VII, artigo 12 da referida Lei:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

Apesar de não ser obrigatória, a adoção do Plano de Contratações Anual, é recomendável pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois sua elaboração promoverá o planejamento, a eficiência e a boa gestão orçamentária (Comunicado SDG nº 12/2023).

Informamos que em pesquisa encontramos, através do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Governo Federal regulamentou sobre o Plano de Contratações Anual e também instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o mesmo ocorreu no âmbito do Governo Estadual, através do Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, sendo que



legislação estadual facultou a implantação a partir do ano de 2023, tornando-se obrigatório a partir do ano de 2024, fato este que corrobora da não obrigatoriedade da implantação do Plano.

Segue abaixo, publicações jurídicas no que diz respeito a não obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Contratações:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-plano-de-contratacoes-anual-e-obrigatorio-para-2024/1926825939/amp>

<https://zenite.blog.br/o-planejamento-anual-de-contratacoes-previsto-na-lei-14133-21-e-as-vantagens-de-sua-aplicacao/>

Atenciosamente

—

**Teresa Cristina Telarolli**

*Secretária de Cultura*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEBD-0C8C-0243-8473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 12/06/2024 16:29:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEBD-0C8C-0243-8473>

**Proc. Administrativo 16- 30.075/2024**

**De:** Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

**Para:** SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa - A/C Daiane S.

**Data:** 12/06/2024 às 16:37:19

Prezada Daiane.

Segue esclarecimentos, conforme solicitado.

- A contratação se insere no conceito de OBRA COMUM, dispensando a aplicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019.
- Trata-se de obra de pintura geral e recuperação das esquadrias do prédio sem alteração na sua estrutura, não havendo a necessidade da elaboração de projeto executivo. O projeto básico da obra, bem como o projeto de implantação fornecidos pela Prefeitura do Município de Araraquara, são suficientes para a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, além disso os documentos do processo são suficientes para abertura da licitação.
- O prazo de garantia de obra deverá seguir o estabelecido no Artigo 618 do Código Civil.

Atte,

—

**Eng. Carlos Eduardo Zem**

*Gerente de Obras de Edificações Públicas*

## Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2024 16:43) 30.075/2024

---

**De:** Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/06/2024 às 16:43:14

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Portaria Comissão de Licitação

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*

**Anexos:**

Portaria\_Comissao.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.161, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e na Lei nº 11.027, de 6 de dezembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Edson Santos da Silva, matrícula nº 215-1;
- b) Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9;
- c) Giuliano Cezar Garcia, matrícula nº 12882-1;
- d) Lucas Kailer Boni, matrícula nº 20707-1;

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Eliane Nunes Feitosa Calafati, matrícula nº 17162-0;
- b) Josmar Alberto Pessin, matrícula nº 16205-1;
- c) Kátia Fernanda Foster Campos, matrícula nº 20042-5;
- d) Ana Paula de Oliveira, matrícula nº 17848-9;
- e) Joeser Domingos Correa, matrícula nº 10154-0;
- f) Ariane Soares de Souza, matrícula nº 19174-4;
- g) Paulo Eduardo da Silva, matrícula nº 19159-0;
- h) Alberto Henrique de Mello, matrícula nº 9542-7; e
- i) Daniela de Fátima Petrônio Mariano, matrícula nº 17343-6.

Art. 2º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Edison Antônio Pradella, matrícula nº 3672-2;
- b) Wagner dos Santos Tedesco, matrícula nº 9774-8;
- c) Lucilei Roberta Ligabô, matrícula nº 7224-9;
- d) Patrícia Aparecida dos Santos Rosa, matrícula nº 17836-5;
- e) Geraldo Ruske Filho, matrícula nº 16748-7;

Página 1 de 4







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Jean David Roque Machado, matrícula nº 9938-4;
- b) Rosemeire Zaccaro, matrícula nº 17823-3; e
- c) Rosimeire Plaino Eugênio, matrícula nº 7763-1.

Art. 3º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Murilo Pereira Tienne, matrícula nº 15078-9;
- b) Fábio Augusto Ferreira da Silva, matrícula nº 9547-8;
- c) Camila Lopes Ferreira Carvalho, matrícula nº 16924-2;
- d) Priscila Cristina Zovico, matrícula nº 11123-6;
- e) Suelen dos Santos Alves, matrícula nº 15927-1;
- f) Priscila Moreira Magno de Santana, matrícula nº 20636-9;

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Lucia Antônia dos Santos, matrícula nº 18169-2;
- b) Maikel Rodrigo Izaias, matrícula nº 17620-6; e
- c) Moises Caldeira Coutinho, matrícula nº 17596-0.

Art. 4º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Michelle Vicentine de Arruda Gomes, matrícula nº 14338-3;
- b) Jaqueline Helena Sales, matrícula nº 20407-2;
- c) Winia Massoneto Priaro Parron, matrícula nº 17427-0; e
- d) Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior, matrícula nº 16984-6.

Art. 5º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Daiane Fernanda Simeão Soranzo, matrícula nº 10876-6;
- b) Marco Antônio da Silva, matrícula nº 160-0;
- c) Luciene Maria Braga, matrícula nº 4648-5;
- d) Sheila Roberta Accarini de Azevedo, matrícula nº 10.086-2;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Alessandra de Lima, matrícula nº 16818-1;
- b) Marcelo Gigante, matrícula nº 18196-0;
- c) Melba Aparecida Ilhê de Souza, matrícula nº 9886-8; e
- d) Bruno Carlos de Oliveira Santos, matrícula nº 18483-7.

Art. 6º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) João Augusto Servino Bovis, matrícula nº 21101-0;
- b) Mateus Calazans Ferreira, matrícula nº 25419-3;
- c) Leandro Bianchi Poderoso, matrícula nº 21116-8;
- d) Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5;

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Yuri Posca, matrícula nº 24937-8;
- b) Renan Cacheta, matrícula nº 25957-8; e
- c) Bruno Marcos Castilho de Castro, matrícula nº 19966-4.

Art. 7º Ficam revogadas:

- I – a Portaria nº 28.381, de 12 de dezembro de 2022;
- II – a Portaria nº 29.929, de 11 de setembro de 2023;
- III – a Portaria nº 29.013, de 20 de outubro de 2023; e
- IV – a Portaria nº 29.122, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de janeiro de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Página 3 de 4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Memorando nº 11591/2023 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 18/janeiro/24 - Ano XLII - Nº 11.377.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D1-57DE-EF10-2F92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 12/06/2024 16:43:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C5D1-57DE-EF10-2F92>

## Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2024 16:45) 30.075/2024

---

**De:** Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/06/2024 às 16:45:20

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Considerações sobre os requisitos editalícios.

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*

**Anexos:**

CONSIDERACOES\_SOBRE\_REQUISITOS\_EDITALICIOS.pdf





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONSIDERAÇÕES SOBRE REQUISITOS EDITALÍCIOS

Araraquara, 12 de junho de 2024.

O edital, em sua qualificação técnica exigirá comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, através de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em relação à exigência de qualificação econômica- financeira, estabelece critérios costumeiramente adotados por esta Administração, a fim de permitir, sem qualquer restrição à competitividade do certame, as mínimas condições para que a Administração possa contratar com licitante que demonstre ter condições financeiras estáveis para cumprir com seus compromissos comerciais sem riscos excessivos.

Em relação à permissão de participação de empresas em forma de consórcio, a Administração visa a ampliação na participação de interessados, haja vista que a possibilidade de empresas reunirem-se em consórcio aumenta a eficiência da licitação. Empresas que, isoladamente, não conseguiriam atender às exigências editalícias de determinada contratação pública, passariam a ter essa perspectiva, se reunidas em consórcio; todas respondendo solidariamente pela contratação.

Quanto à abertura do certame na modalidade Concorrência Pública, na forma presencial, tal procedimento faz-se necessário devido ao fato da Administração, neste momento, não possuir sítio na internet para a realização do certame.

Justifica-se também, pelo fato de se tratar de licitação de obras de engenharia, onde a Administração procurará dar celeridade à conclusão do certame, através da participação, além da Comissão de contratação, de engenheiros responsáveis para que as propostas e documentos técnicos possam ser analisados na própria sessão.

Contudo, ressalta-se que, conforme art. 17 § 2º, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**Luciene Maria Braga**  
Agente de Contratação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5163-055B-069A-E941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 12/06/2024 16:45:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5163-055B-069A-E941>

**Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2024 16:59) 30.075/2024**

**De:** Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/06/2024 às 16:59:53

Designação Agente de Contratação.

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*

**Anexos:**

NOMEACAO\_SERVIDOR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daiane Fernanda Simeão Sor...	12/06/2024 17:01:33	1Doc	DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO CPF 293.XXX.X...
Teresa Cristina Telarolli	12/06/2024 17:02:56	1Doc	TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **179C-70F5-929F-94BB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**A**

**Gerência de Próprios e Supervisão de Contratos**

Vimos, através deste, nos termos da Lei 14.133/21, designar a servidora Luciene Maria Braga, para atuar no processo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**.

Araraquara, 12 de junho de 2024

**Teresa Cristina Telarolli**  
**Secretária Municipal de Cultura**

Assinado por 2 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO e TERESA CRISTINA TELAROLLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/179C-70F5-929F-94BB> e informe o código 179C-70F5-929F-94BB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 179C-70F5-929F-94BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 12/06/2024 17:01:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 12/06/2024 17:02:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/179C-70F5-929F-94BB>



**Proc. Administrativo 17- 30.075/2024**

**De:** Luciene B. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 12/06/2024 às 17:10:40

Prezada,

Segue edital para análise e parecer.

Grata,

Luciene Maria Braga

Agente de Contratação

**Anexos:**

MINUTA\_EDITAL\_PINTURA\_CASA\_DA\_CULTURA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciene Maria Braga	12/06/2024 17:11:17	1Doc	LUCIENE MARIA BRAGA CPF 159.XXX.XXX-42
Teresa Cristina Telarolli	12/06/2024 17:11:38	1Doc	TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D4A-8770-994B-B35B**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### CONCORRÊNCIA XXX/2024 DE XX DE XXXX DE 2024 MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às xx horas do dia xx de xxxx de 2024.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às xx horas do dia xx de xxxx de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado por sua Secretária Teresa Cristina Telarolli, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>

#### I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

Municipal de Cultura, e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.

### II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

### III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura> bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro - Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus anversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

04.02.06. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

### **V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 1.025.044,36 (um milhão, vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade".

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta, Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e/ou responsável legal da empresa, dos serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

### **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:**

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.08 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.09 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.10 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.10.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

07.11. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

[seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.12 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

### **VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:**

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", ora as normas, licitado respeitando vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se

8





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

### **08.03 Da Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### 08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:
  - c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);  
OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

### 08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto do certame.

### 08.06 Da Qualificação Financeira:

**08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**08.06.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**08.06.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

**08.06.04.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

**ILG = Índice de Liquidez Geral**  
**ISG = Índice de Solvência Geral**  
**ILC = Índice de Liquidez Corrente**  
**IE = Índice de Endividamento**

**08.07.01.** As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

**08.07.02.** A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

**IE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$**

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 102.504,43 (cento e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 112.754,87 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital e, se for o caso, apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Quanto ao reconhecimento de firma, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

13





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5020.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Cultura efetuará a seguinte consulta no CEIS:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

### **IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)**

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### XI – DOS PRAZOS:

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO) deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

### XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### **XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

### **XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:**

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

### **XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### **XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:**

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### **XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos próprios, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

**1685 – 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000**

### **XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058-89, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.

### **XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

### **XX - HOMOLOGAÇÃO**

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Próprios e Supervisão de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

### **XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

21.01 A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

### **XXII – DOS ANEXOS:**

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

### **XXII – DO FORO:**

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, XX de XXX de 2.024

**Teresa Cristina Telarolli**  
Secretaria Municipal de Cultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONCORRÊNCIA N.º xx/2024  
PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ..... **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

**CONTRATO Nº xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

#### I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Cultura Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx

#### II - CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_ - cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2024, de xx de xxxx de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxx/2024, devidamente homologada por ato da Secretária Municipal de Cultura (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A "Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º xxx/2024, de xx de xxxx de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxx/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$\_\_xxx, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				SEM BDI	COM BDI	COM BDI
				R\$	R\$	R\$
<b>1.</b>	<b>PINTURA – CASA DA CULTURA</b>					
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m²	5.553,79			
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m²	3.897,82			
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m²	3.958,30			
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h=2m), inclusive preparo	m²	1.595,49			
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	567,68			
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	567,68			
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	385,63			
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	1.655,97			
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	1.655,97			
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	1.110,76			
				<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>		

<b>2.</b>	<b>PINTURA - TEATRO</b>					
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m²	1.025,91			
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m²	766,61			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m <sup>2</sup>	1.025,91			
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m <sup>2</sup>	73,00			
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	73,00			
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	50,93			
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m <sup>2</sup>	460,00			
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m <sup>2</sup> xmês	540,00			
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	278,84			
				<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>		

3.	<b>ÁREA EXTERNA (muro de divisa, alambrado e arquivancada)</b>					
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	301,00			
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m <sup>2</sup>	301,00			
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	170,50			
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquivancada	m <sup>2</sup>	63,20			
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m <sup>2</sup> xmês	230,00			
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m <sup>2</sup>	270,00			
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	90,30			
				<b>SUBTOTAL ITEM 3</b>		

4.	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
4.1	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m <sup>2</sup>	261,28			
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m <sup>2</sup>	169,64			
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniação e gesso	m <sup>2</sup>	1.170,00			
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m <sup>2</sup>	10,00			
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m <sup>2</sup>	2.507,13			
4.6	<b><u>Administração local</u></b>					
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m <sup>2</sup>	8,00			
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m <sup>2</sup>	176,00			
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00			
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00			
				<b>SUBTOTAL ITEM 4</b>		

<b>TOTAL GERAL - R\$</b>						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ ..... (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo ....., CNPJ ....., válida por 330 (trezentos e trinta) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

#### CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.XX, de XX de XXXX de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO

34







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

N.º XXX, bem como a proposta da “Contratada” que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

**1685 – 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### 9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS**

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024

PROCESSO N.º XXXX/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

**BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

## ANEXO V

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)**

**ANEXO VII**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013  
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO VIII

#### MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VIII – A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N.º:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ N.º:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

## ANEXO X – PROJETOS

**CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

MANUFA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO XI – DECLARAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024**  
**PROCESSO N.º XXXX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.**

A empresa .....,  
inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de  
seu representante legal infra-assinado, Sr(a).  
....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA QUE:

- Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- Não está impedida de contratar com a Administração;
- No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

### REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

**CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024**

**PROCESSO N.º XXXX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade (R\$ ou %)</b>
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE CULTURA  
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [seccultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:seccultura@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024  
PROCESSO N.º XXXX/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

MANUFA







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D4A-8770-994B-B35B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE MARIA BRAGA (CPF 159.XXX.XXX-42) em 12/06/2024 17:11:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 12/06/2024 17:11:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2D4A-8770-994B-B35B>

## Proc. Administrativo 18- 30.075/2024

---

**De:** Luciene B. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 12/06/2024 às 17:13:22

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Prezada,

Seguem anexos do Edital.

Grata,

—

**Luciene Maria Braga**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Anexo\_III\_Modelo\_da\_Proposta.xls

Anexo\_I\_MEMORIAL\_DESCRITIVO\_REPINTURA.pdf

Anexo\_VII\_Calculo\_BDI\_27\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro.pdf

Anexo\_VI\_Cronograma\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.pdf

Anexo\_V\_Planilha\_de\_quantitativos\_e\_precos\_unitarios.pdf

Anexo\_XIII\_Matriz\_de\_Risco\_Recuperacao\_e\_Pintura\_Geral\_Casa\_da\_Cultura\_e\_Teatro\_.pdf

Anexo\_X\_Projetos.pdf

Anexo\_X\_Projetos\_2.pdf

Anexo\_X\_Projetos\_3.pdf

Anexo\_X\_Projetos\_4.pdf

Anexo\_X\_Projetos\_5.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

#### **REPINTURA DO EDIFÍCIO DENOMINADO CASA DA CULTURA “LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORREA” – RUA SÃO BENTO, Nº 909.**

|06-03-2024| ARARAQUARA-SP

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Localização:** RUA SÃO BENTO, Nº 909. Araraquara / SP

**Projeto original:** ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL ALEXANDRE ALBUQUERQUE

**Data construção:** 1914

**Área terreno:** 3.256,00m<sup>2</sup>

**Área construída:** TÉRREO = 982,74 m<sup>2</sup>; 1º PAVIMENTO= 854,61 m<sup>2</sup>; 2º PAVIMENTO = 326,37 m<sup>2</sup>

**TOTAL = 2.163,72 m<sup>2</sup>**

#### **REPINTURA GERAL:**

A proposta será de repintura. A estratificação foi encaminhada junto ao Condephaat – Carta 003/2019 - Resposta ao CONDEPHAAT – ofício UPPH/GT – 599/2019 – Processo – 78694/2017 – Casa da Cultura “Luis Antonio Martinez Correa”. – continuação (etapa 2 e 3 – conservação, manutenção e modernização da edificação), em 13/09/2019.

- Sobre Item I) especificar as cores que serão empregadas na pintura do edifício, trata-se de repintura. Abaixo apresentar-se-á a prospecção estratigráfica conforme conversado em reunião.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



**A Pintura foi feita de acordo com a cor original do prédio, por meio de um Trabalho de Prospecção Estratigráfica, feita pelo restaurador JOSÉ SÉRGIO MARTINS.**

Os trabalhos de prospecção estratigráfica, revelaram a sucessão de cores e pinturas empregadas no edifício desde a construção. O que permitiu, no restauro, resgatar o cromatismo original da obra.

**HÁ A NECESSIDADE DE REPAROS NA ALVENARIA NO TOCANTE A:**

**TRINCAS, UMIDADE, PEÇAS FALTANTES, REPAROS NAS ESQUADRIAS...ABAIXO SEGUE FIGURAS COM MAPEAMENTO DE DANOS: (TAMBÉM ENVIAREI EM ANEXO O RELATORIO FOTOGRAFICO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



REQUIERIR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA  
(TODAS NECESSARIAS DE MANUTENÇÃO)

#### LEGENDA - MAPA DE DANOS

	DESCASCAMENTO PINTURA		FALTA DE PEÇAS OU LACUNA
	SUJIDADE		REBOCO DANIFICADO
	UMIDADE		VEGETAÇÃO
	FISSURAS		INTERVENÇÃO EM CIMENTO
	DEGRADAÇÃO DOS MATERIAIS		VIDRO FALTANTE
	GRAFITAGEM		CUPIM - MADEIRA
	OXIDAÇÃO DE FERRO		



MAPA DE DANOS  
FACHADA LADO CAMARA MUNICIPAL

REQUIERIR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA

REQUIERIR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA

REQUIERIR E ONDE FOR NECESSÁRIO REFAZER  
A ESQUADRIA DE MADEIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

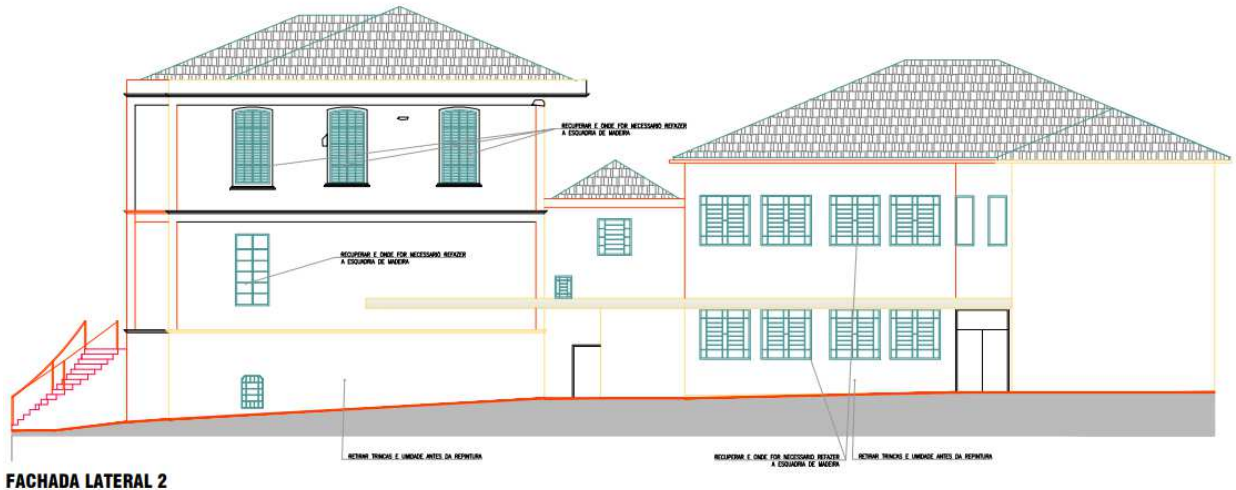
GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



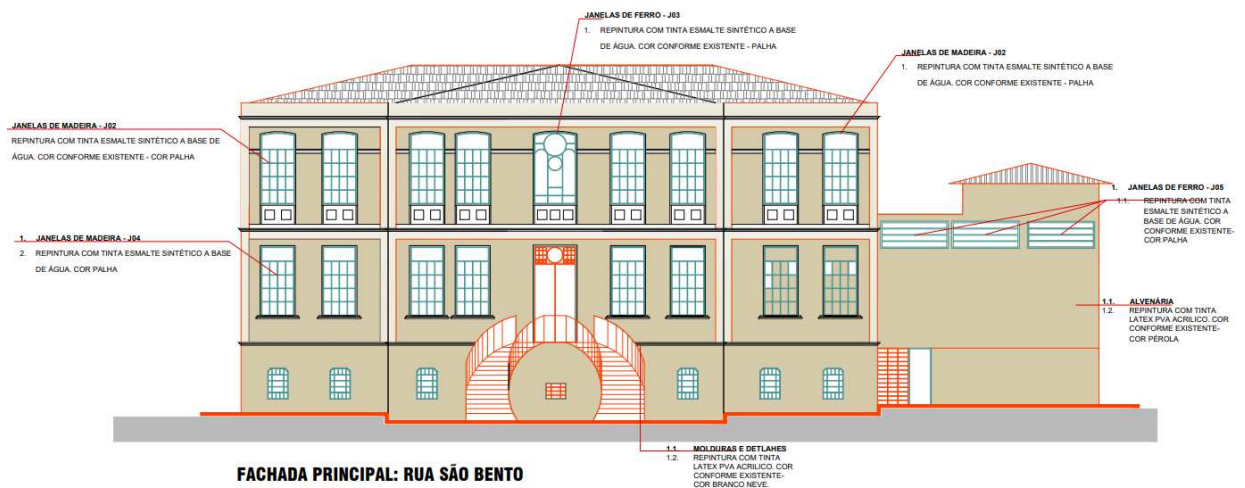
#### REPINTURA EXTERNAMENTE:

- **ALVENARIA**
  - PAREDE – **LATEX PVA ACRÍLICO** – COR “PEROLA” - SUVINIL OU SIMILAR – LINHA PREMIUM
  - MOLDURAS E DETALHES — **LATEX PVA ACRÍLICO**- COR BRANCO NEVE - LINHA PREMIUM
  - LAJE – LATEX PVA FOSCO – COR BRANCO NEVE - LINHA PREMIUM
- **ESQUADRIAS**
  - JANELAS MADEIRA: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR PALHA
  - PORTA FRONTAL PRINCIPAL – VERNIZ FOSCO NATURAL
  - PORTÕES EM FERRO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR PALHA
  -
- **PARAPEITO ESCADA DE MÁRMORE** – ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR BRANCO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



**REPINTURA INTERNAMENTE:**

- **ALVENARIA:**
  - PAREDES ATÉ ALTURA DE 2,00m **ESMALTE A BASE DE AGUA ACETINADO** – COR AREIA (SUVINIL)
  - PAREDES ACIMA DA ALTURA DE 2,00m – **LATEX PVA ACRILICO FOSCO** – BRANCO NEVE
- **PORTAS INTERNAS** – ESMALTE A BASE DE ÁGUA BRILHANTE – COR PRATA ou PLATINA (SUVINIL)
- **FORRO EM MADEIRA** – TINTA OU RESINA IGNEOFULGANTE (JÁ SENDO EXECUTADO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

TINTA LATEX PVA ACRILICO FOSCO  
BRANCO NEVE

TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA  
AREIA

PORTA: ESMALTE A BASE DE AGUA  
BRLHANTE – COR BRANCO GELO OU  
PLATINA



Foto ilustrativa das cores existentes.

- **PARAPEITO DA ESCADA DE MADEIRA:** VERNIZ FOSCO – NATURAL.
- **LAJE:** LATEX PVA FOSCO – BRANCO NEVE.

Esquadrias de madeira:

**ESQUADRIAS** As esquadrias deverão passar pelo o mesmo processo para o restauro da coberta, sendo analisadas todas localizando as partes danificadas para se proceder à sua restauração completa. As partes estragadas da madeira, em função do ataque de umidade ou de insetos xilófagos, deverão ser restauradas procedendo-se primeiramente à retirada das esquadrias dos locais onde estão assentadas e posteriormente proceder-se-á à retirada das partes afetadas e em processo de apodrecimento. Uma vez retiradas as porções decompostas ou em vias de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

decomposição, deverão ser realizados implantes (bacalhau) com o mesmo tipo e características da madeira, que deverão estar perfeitamente secas e sem apresentar nós ou brancos. Uma vez fixadas as partes implantadas dever-se-á proceder à retirada das camadas de tinta, tomando-se o devido cuidado de manter as janelas testemunho como indicado no item Paredes e Fachadas, sendo que neste caso a janela poderá ser de 10x10cm

Posteriormente à restauração das folhas de janela e portas deverão ser retiradas as camadas de tinta a quente com utilização de maçarico, aquecendo e retirando as camadas de tinta com o auxílio de espátulas metálicas.

REGISTRO DAS AÇÕES DE RESTAURO Recomenda-se que todas as ações referentes à restauração sejam devidamente registradas em livros, meio digital, fotográfico e outros para referência desta ação e ainda como modelos para futuras intervenções em outras edificações.

#### REPINTURA DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" – AV ESPANHA, Nº 485.

|06-03-2024| ARARAQUARA-SP

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Localização:** AV ESPANHA, 485. Araraquara / SP

**Projeto original:**

**Data construção:**

**Área terreno:** 3.256,00m<sup>2</sup>

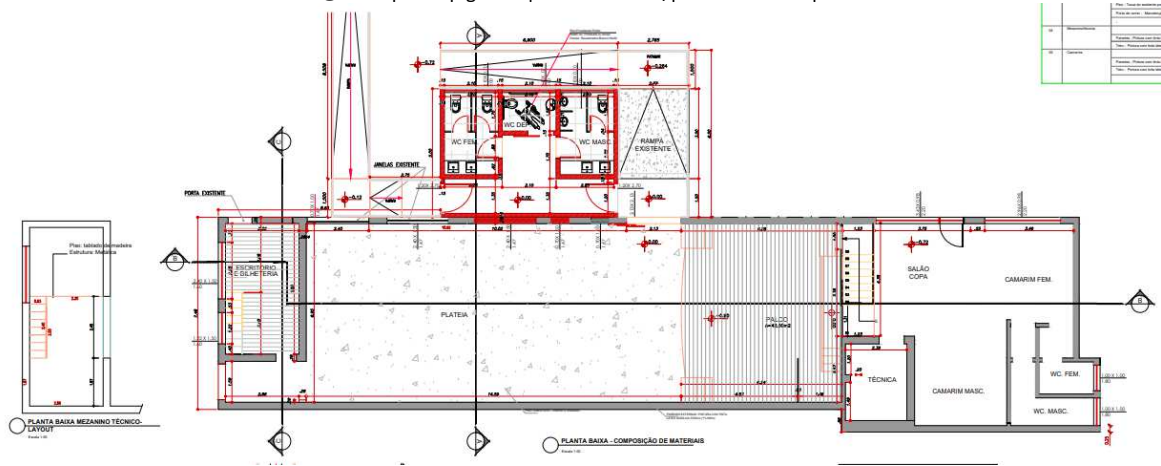
**Área construída:** TÉRREO = 309,42 m<sup>2</sup>; MEZANINO= 25,58 m<sup>2</sup>;

**TOTAL = 335,00m<sup>2</sup>**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

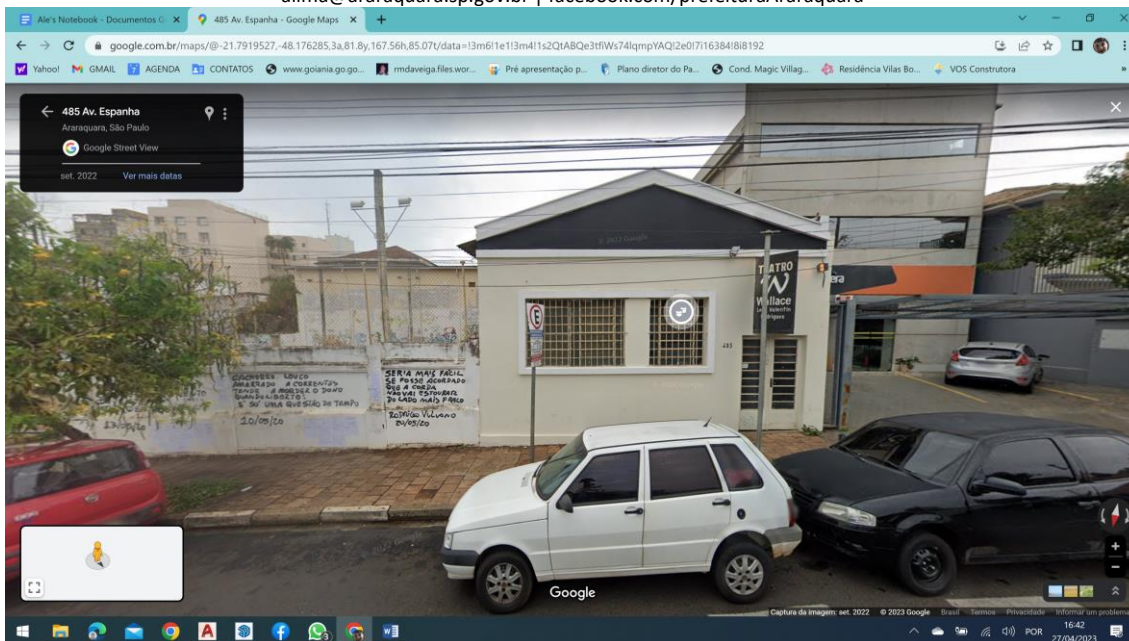


Assinado por 1 pessoa: LUCIENE MARIA BRAGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B8E1-95DB-AFA1-95DB-AFA1-CCBB> e informe o código B8E1-95DB-AFA1-CCBB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara



**Teatro cultura artística de São Paulo**

**EXTERNAMENTE:**

- **ALVENARIA**
  - PAREDE– PVA ACRILICA – CINZA DÓRICO SW 7017 OU COR ELEFANTE SUVINIL
  - MOLDURAS E DETALHES – BRANCO GELO
- **ESQUADRIAS**
  - JANELAS MADEIRA: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO –CINZA MAGNÉTICO SW 7058





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3322-2770

CEP 14.801-300, Araraquara - SP

alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

- PORTA FRONTAL PRINCIPAL – ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO –**PATATIVA SUVINIL**  
**OU** COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048
- 
- PORTÕES EM FERRO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – **COR PALHA**
- **PARAPEITO E CORRIMÃO (RAMPAS)** – ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO –**OU**  
**PATATIVA SUVINIL** **OU** COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048

#### INTERNAMENTE:

##### SALA DE ESPETACULOS E TECNICA (MEZANINO):

- **ALVENARIA E FORRO: PRETO FOSCO**

##### ADMINISTRATIVO

- **ALVENARIA:**
  - PAREDES: LATEX PVA ACRILICO FOSCO – LAVAVEL - COR ALGODÃO EGIPCIO SUVINIL ou COR VANGUARDA SW 7653
- **ESQUADRIAS:**
  - PORTAS EXTERNAS -ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048
  - PORTA HALL TEATRO- ESMALTE A BASE DE ÁGUA - FOSCO – COR PRETO FOSCO
- **FORRO** - LATEX PVA ACRILICO FOSCO –O MESMO DA TÉCNICA (MEZANINO). LATEX PVA ACRILICO FOSCO – COR PRETO FOSCO

##### VESTIARIOS (REFORMA E AMPLIAÇÃO)

- **ALVENARIA:**
  - PAREDES: LATEX PVA ACRILICO FOSCO – LAVAVEL - COR ALGODÃO EGIPCIO ou COR VANGUARDA SW 7653
- **ESQUADRIAS:**
  - PORTA CAMARINS PARA PALCO/ PORTA DA ADMINISTRAÇÃO/ PORTAS EXTERNAS - ESMALTE A BASE DE ÁGUA FOSCO – COR RAPOSA NEGRA SW 7020 OU BRONZE CONECTADO SW 7048
  - PORTAS CAMARINS E SANITÁRIOS - ESMALTE A BASE DE ÁGUA - FOSCO – COR CINZA MAGNETICO SW 7058
- **FORRO** - LATEX PVA ACRILICO FOSCO – COR ALGODÃO EGIPCIO ou COR VANGUARDA SW 7653.
- **ELEMENTO VAZADO**- CINZA DÓRICO SW 7017 OU COR ELEFANTE SUVINIL

Assinatura do Responsável técnico

Nome: **Alessandra de Lima**

Título: Ms. Arquiteta e urbanista

CAU: A 24192-0

RRT nº. Nº 000006260843







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
alima@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

**Alessandra de Lima**

Gerente de Preservação de Patrimônio Histórico  
Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBRA:- Pintura Geral e Restauo das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO**

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	<b>TRIBUTOS</b>				<b>6,65</b>
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	<b>BDI (SEM DESONERAÇÃO)</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>20,88</b>
7.1	<b>TRIBUTOS + INSS</b>	Considerando 4,5% sobre o VI			<b>11,15</b>
8	<b>BDI (COM DESONERAÇÃO)</b>				<b>27,00</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 28 de março de 2024

CARLOS EDUARDO Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZEM:16706505889  
ZEM:16706505889 Data: 2024.03.28 09:18:36-03'00"

**CARLOS EDUARDO ZEM**  
Eng. Civil CREA 5060738798  
Gerência de Obras de Edificações Públicas





### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

**OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.**

Prazo de execução = 90 (noventa) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS		30	60	90	%	VALOR
1	PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94	16,94	16,93	50,81	R\$ 520.843,71
2	PINTURA - TEATRO	3,46	3,46	3,46	10,38	R\$ 106.353,67
3	ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,38	1,39	1,38	4,15	R\$ 42.548,11
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66	R\$ 355.298,87
<b>Medições Mensais (%)</b>		<b>33,33</b>	<b>33,35</b>	<b>33,32</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 1.025.044,36</b>
<b>Medições Acumuladas (%)</b>		<b>33,33</b>	<b>66,68</b>	<b>100,00</b>		
<b>Valores Mensais (R\$)</b>		<b>341.647,29</b>	<b>341.852,29</b>	<b>341.544,78</b>		
<b>Valores Acumulados (R\$)</b>		<b>341.647,29</b>	<b>683.499,58</b>	<b>1.025.044,36</b>		

**CARLOS  
EDUARDO  
ZEM:16706505889**

Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZEM:16706505889  
Data: 2024.03.28  
10:41:26  
-03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

**OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.**

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
<b>1</b>		<b>Pintura - Casa da Cultura</b>				
1.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	5.553,79	R\$ 6,99	R\$ 38.820,99
1.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m <sup>2</sup>	3.897,82	R\$ 16,87	R\$ 65.756,22
1.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m <sup>2</sup>	3.958,30	R\$ 37,31	R\$ 147.684,17
1.4	33.10.041	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m <sup>2</sup>	1.595,49	R\$ 40,89	R\$ 65.239,59
1.5	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m <sup>2</sup>	567,68	R\$ 27,44	R\$ 15.577,14
1.6	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	567,68	R\$ 55,70	R\$ 31.619,78
1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	385,63	R\$ 55,21	R\$ 21.290,63
1.8	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m <sup>2</sup> xmês	1.655,97	R\$ 23,58	R\$ 39.047,77
1.9	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m <sup>2</sup>	1.655,97	R\$ 34,52	R\$ 57.164,08
1.10	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	1.110,76	R\$ 34,79	R\$ 38.643,34

**Total do item 1 R\$ 520.843,71**

<b>2</b>		<b>Pintura - Teatro</b>				
2.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	1.025,91	R\$ 6,99	R\$ 7.171,11
2.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m <sup>2</sup>	766,61	R\$ 16,87	R\$ 12.932,71
2.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m <sup>2</sup>	1.025,91	R\$ 37,31	R\$ 38.276,70
2.4	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m <sup>2</sup>	73,00	R\$ 26,12	R\$ 1.906,76
2.5	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	73,00	R\$ 55,70	R\$ 4.066,60
2.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	50,93	R\$ 55,21	R\$ 2.811,10
2.7	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m <sup>2</sup> xmês	460,00	R\$ 23,58	R\$ 10.846,80
2.8	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m <sup>2</sup>	540,00	R\$ 34,52	R\$ 18.640,80
2.9	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	278,84	R\$ 34,79	R\$ 9.700,84

**Total do item 2 R\$ 106.353,64**

<b>3</b>		<b>Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)</b>				
3.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	301,00	R\$ 6,99	R\$ 2.103,99



3.2	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m²	301,00	R\$	37,31	R\$	11.230,31
3.3	33.12.011	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m²	170,50	R\$	55,70	R\$	9.496,85
3.4	33.06.020	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m²	63,20	R\$	29,21	R\$	1.846,07
3.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	230,00	R\$	23,58	R\$	5.423,40
3.6	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	270,00	R\$	34,52	R\$	9.320,40
3.7	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	90,30	R\$	34,63	R\$	3.127,09

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$</b>	<b>42.548,11</b>
------------------------	------------	------------------

<b>4</b>		<b>Serviços Complementares</b>						
4.1	COMP.03	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m²	261,28	R\$	671,56	R\$	175.465,20
4.2	24.01.030 PROPORCIONAL	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m²	169,64	R\$	235,57	R\$	39.962,09
4.3	02.03.240	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m²	1.170,00	R\$	21,95	R\$	25.681,50
4.4	24.02.290 PROPORCIONAL	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m²	10,00	R\$	492,36	R\$	4.923,60
4.5	55.01.020	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m²	2.507,13	R\$	15,68	R\$	39.311,80
4.6		<u>Administração local</u>						
4.6.1	02.02.130	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$	1.820,10	R\$	5.460,30
4.6.2	02.08.050	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m²	8,00	R\$	232,80	R\$	1.862,40
4.6.3	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m²	176,00	R\$	125,11	R\$	22.019,36
4.6.4	COMP.01	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$	4.347,67	R\$	13.043,01
4.6.5	COMP.02	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$	9.189,87	R\$	27.569,61

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$</b>	<b>355.298,87</b>
------------------------	------------	-------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.025.044,36</b>
--------------------	------------	---------------------

Obs.:

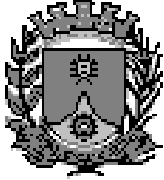
Tabela: PINI 02/2024 e CDHU193 (com desoneração)  
B.D.I. = 27,00 %

Araraquara, 27 de março de 2024

**CARLOS  
EDUARDO**  
ZEM:16706505889

Assinado digitalmente por  
CARLOS EDUARDO  
ZEM:16706505889  
Data: 2024.03.28  
10:40:09  
-03'00'





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

## = MATRIZ DE RISCO =

**OBRA:-** Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

**LOCAL:-** Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

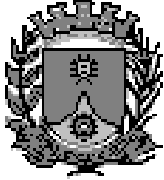
De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

**Tabela 01:** Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

**Tabela 02:** Classificação do Risco

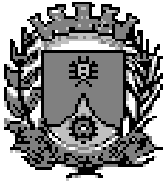
<b>Probabilidade</b>	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
		<b>Impacto</b>				

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

**CARLOS EDUARDO** Assinado digitalmente por  
CARLOS EDUARDO  
ZEM:16706505889 ZEM:16706505889  
Data: 2024.03.28 10:30:03-03'00'  
**CARLOS EDUARDO ZEM**  
ENG. CIVIL CREA 5060738798  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Assinado por 1 pessoa: LUCIENE MARIA BRAGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B8E1-95DB-AFA1-CCBB> e informe o código B8E1-95DB-AFA1-CCBB



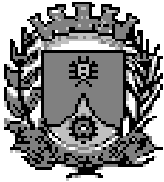


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em assoalho e forro de madeira existente.	Dano no assoalho e forro de madeira.	D	D	Alto	Execução de medidas de proteção e contenção do assoalho e forro de madeira.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	B	C	Médio	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante
06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

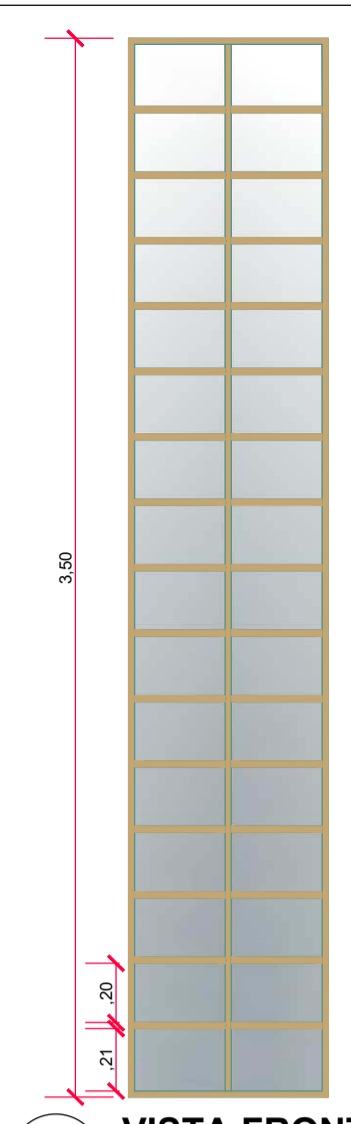
## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	B	C	Médio	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada

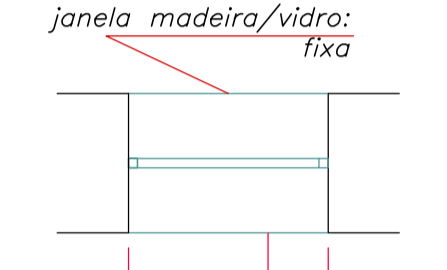




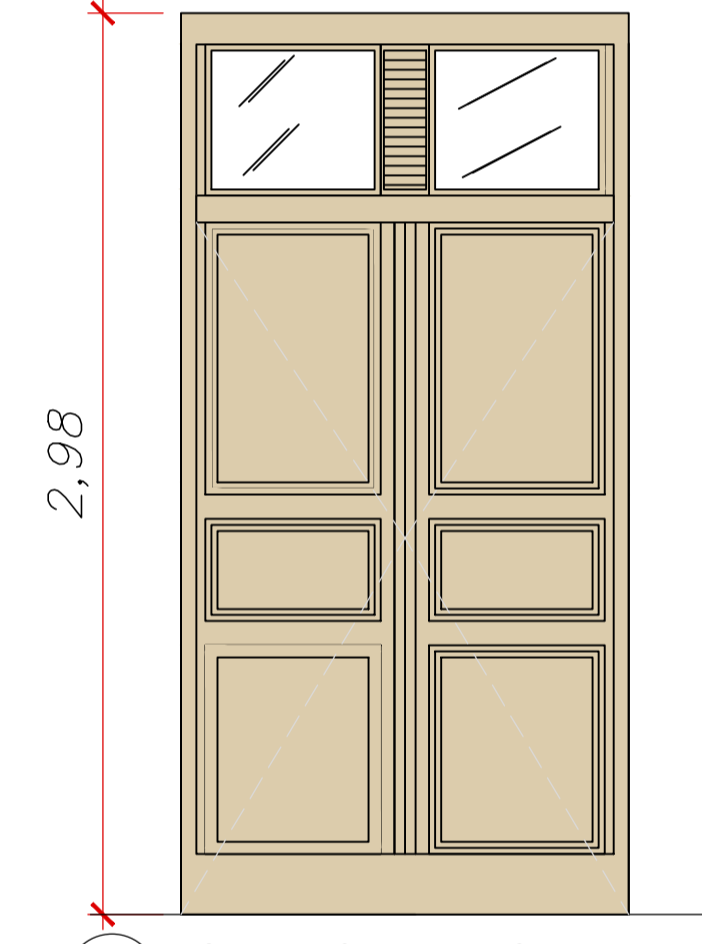




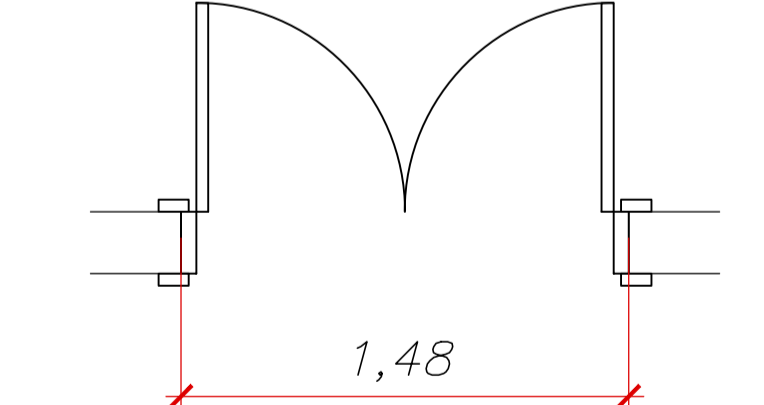
**VISTA FRONTAL: JANELA 13 - fixa**  
MADEIRA/VIDRO  
Escala 1: 25



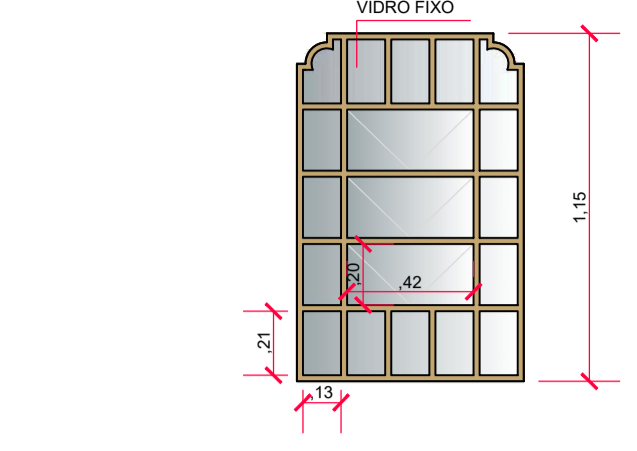
**PLANTA-BAIXA: JANELA 13 - fixa**  
MADEIRA/VIDRO  
Escala 1: 25



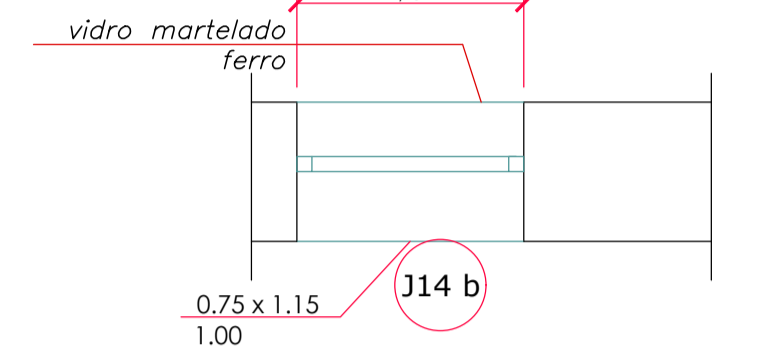
**VISTA FRONTAL: PORTA 01 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



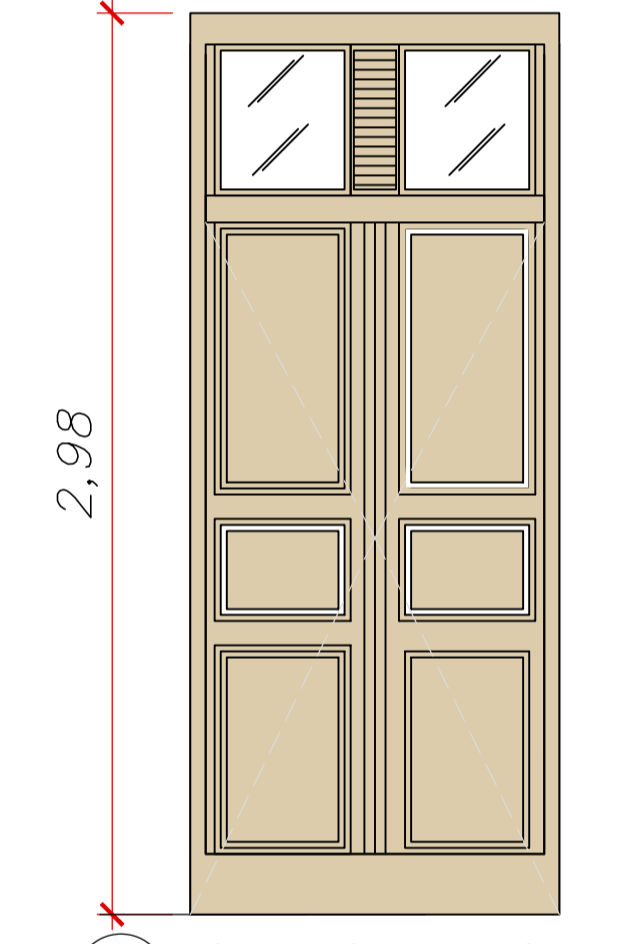
**PLANTA BAIXA: PORTA 01 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



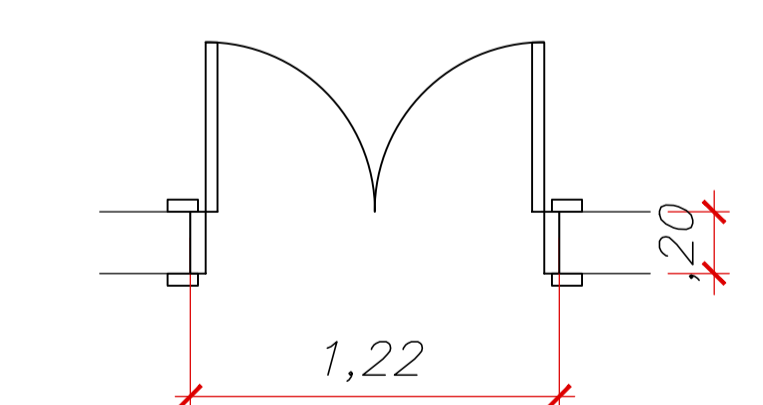
**VISTA FRONTAL: JANELA 14 - FERRO/VIDRO -BASCULANTE**  
Escala 1: 25



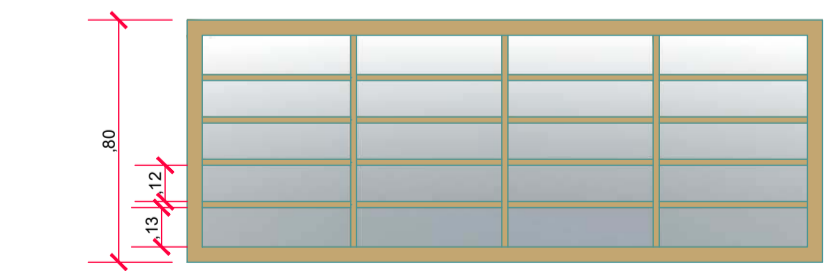
**PLANTA-BAIXA: JANELA 14 - ABRIR**  
MADEIRA/VIDRO  
Escala 1: 25



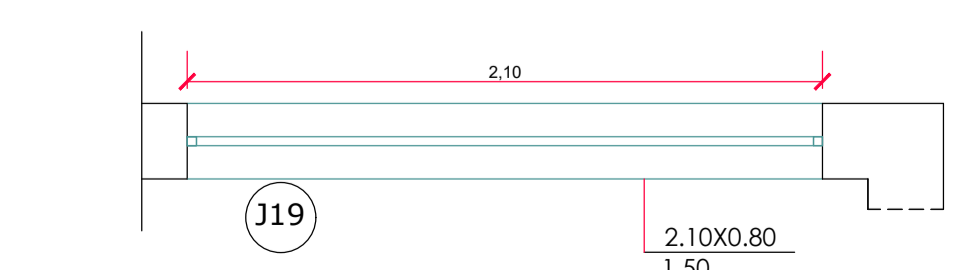
**VISTA FRONTAL: PORTA 02 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



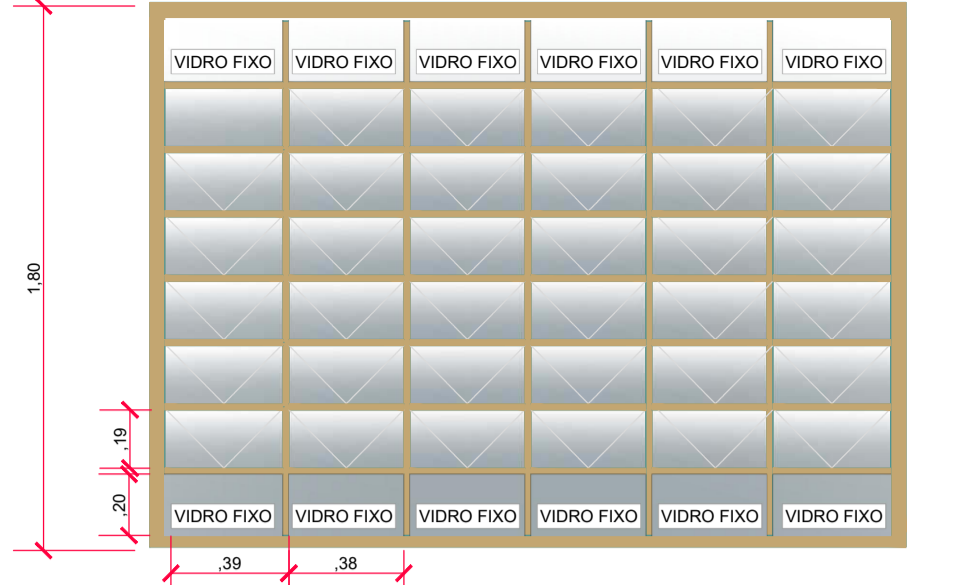
**PLANTA BAIXA: PORTA 02 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



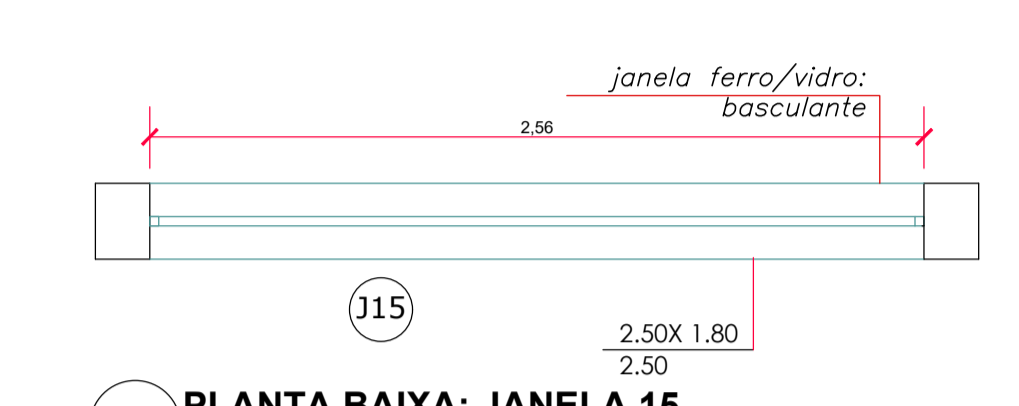
**VISTA FRONTAL: JANELA 19 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



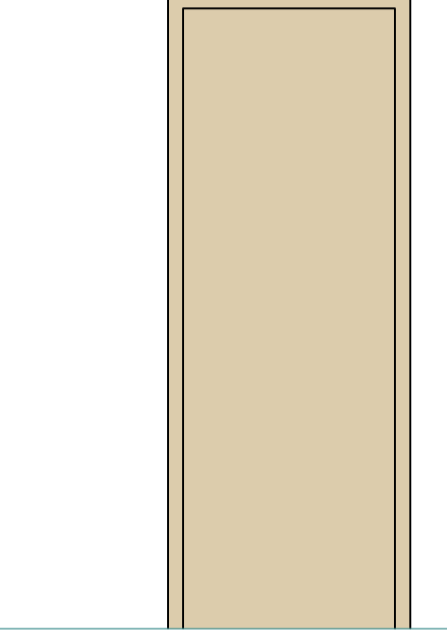
**PLANTA BAIXA: JANELA 19 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



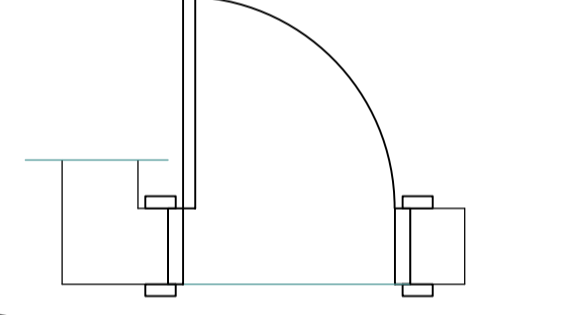
**VISTA FRONTAL: JANELA 15 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



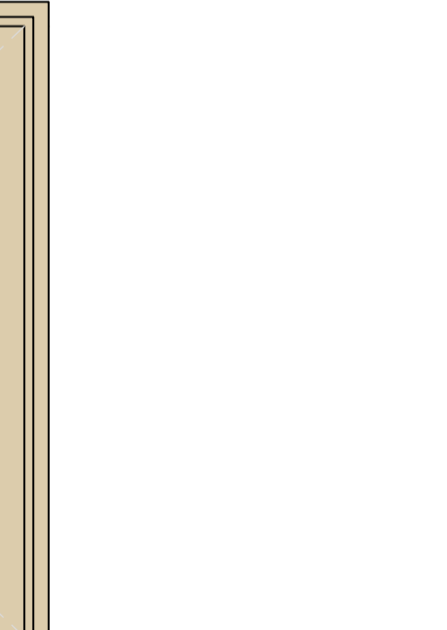
**PLANTA BAIXA: JANELA 15 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



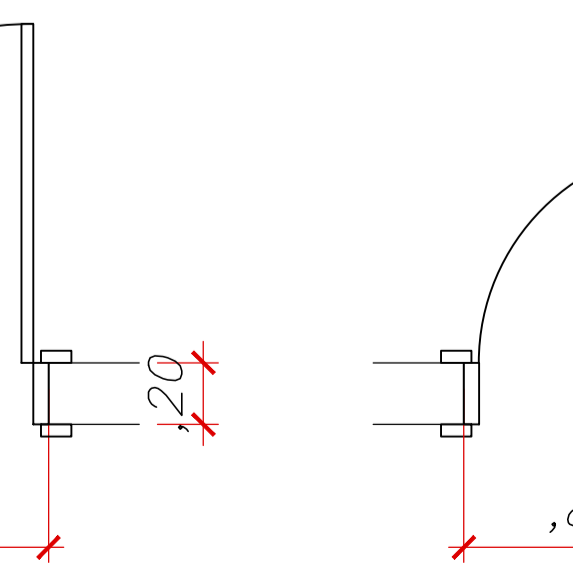
**VISTA FRONTAL: PORTA 07 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



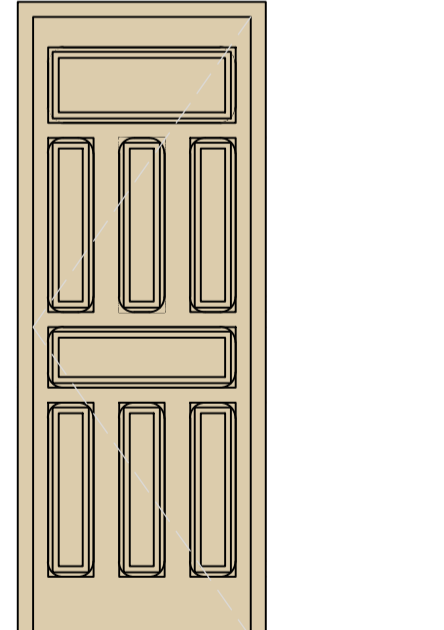
**PLANTA BAIXA: PORTA 07 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



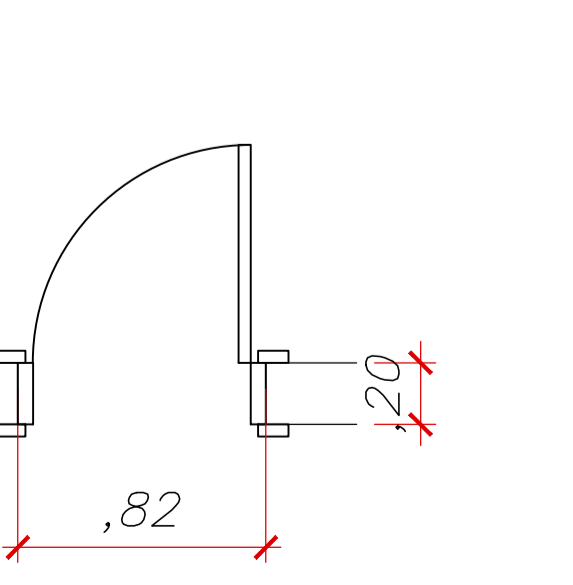
**VISTA FRONTAL: PORTA 03 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



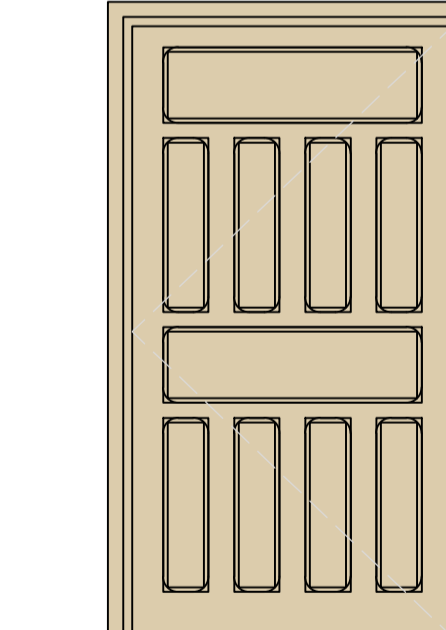
**PLANTA BAIXA: PORTA 03 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



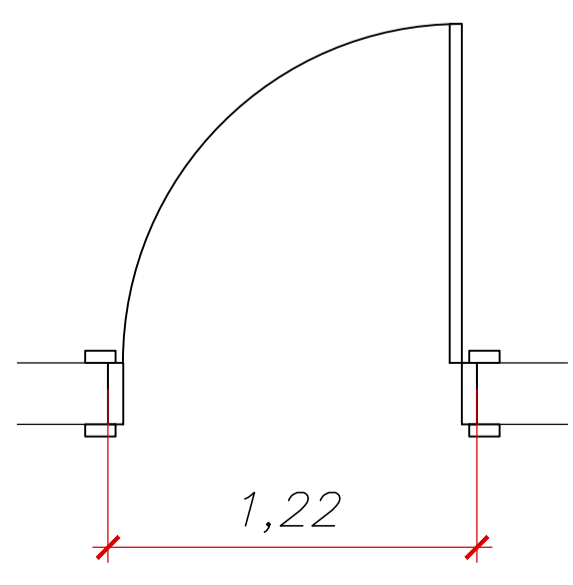
**VISTA FRONTAL: PORTA 04 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



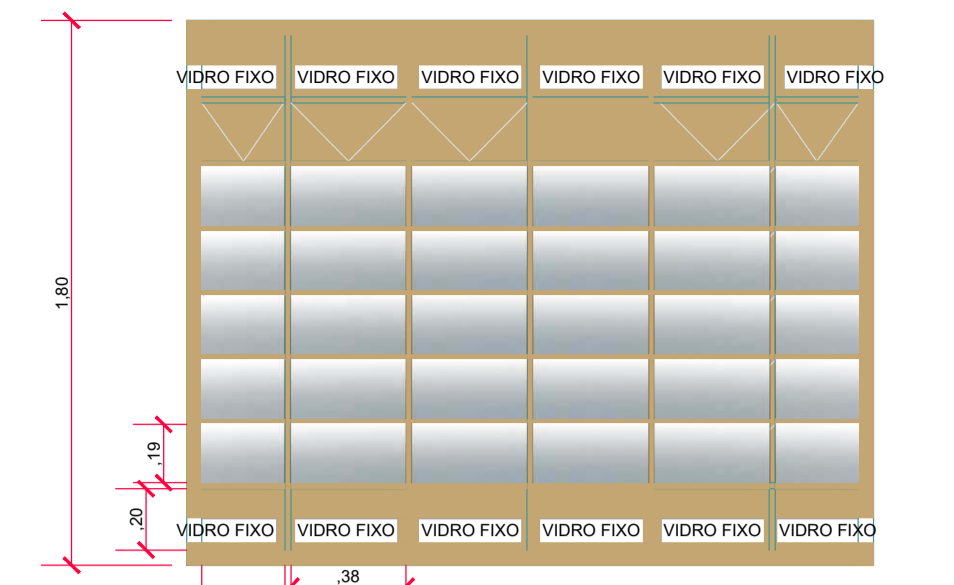
**PLANTA BAIXA: PORTA 04 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



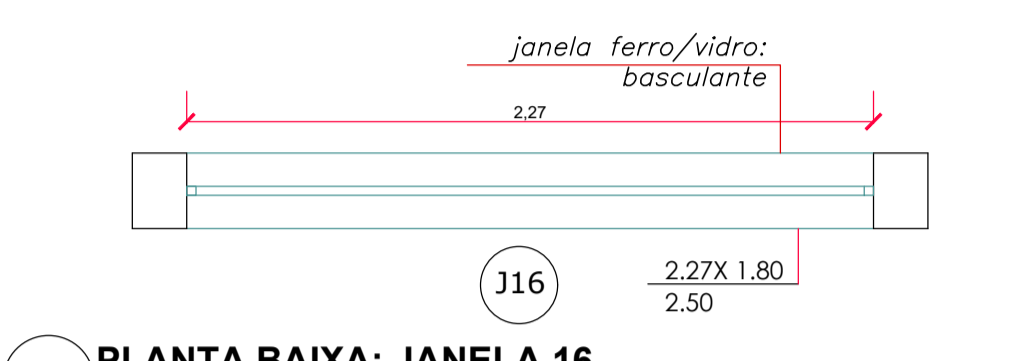
**VISTA FRONTAL: PORTA 05 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



**PLANTA BAIXA: PORTA 05 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



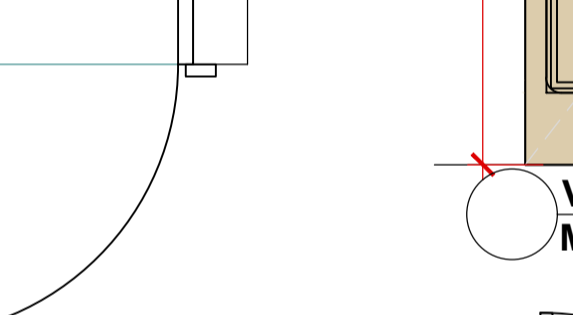
**VISTA FRONTAL: JANELA 16 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



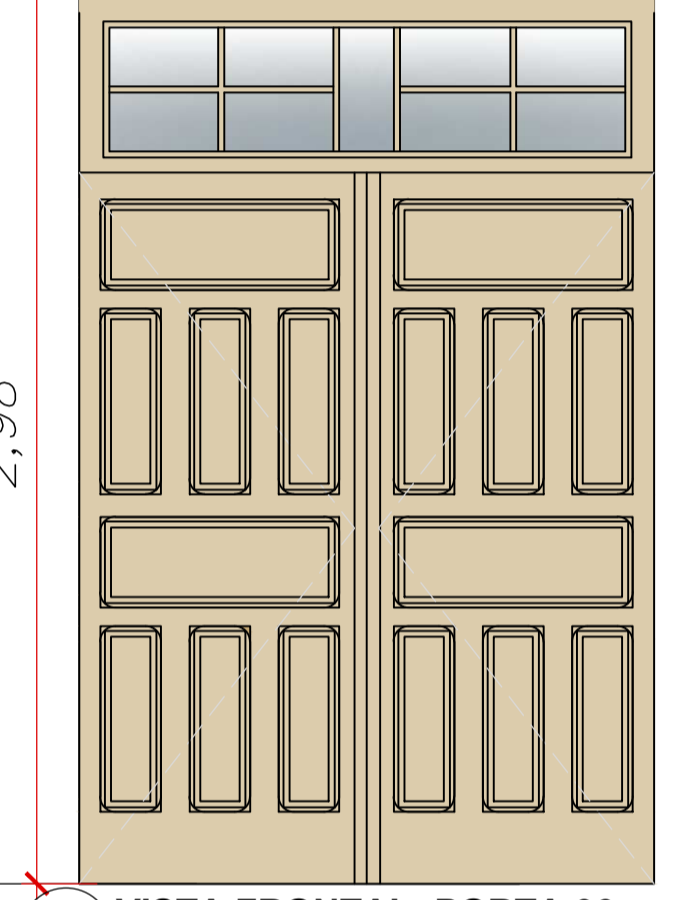
**PLANTA BAIXA: JANELA 16 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



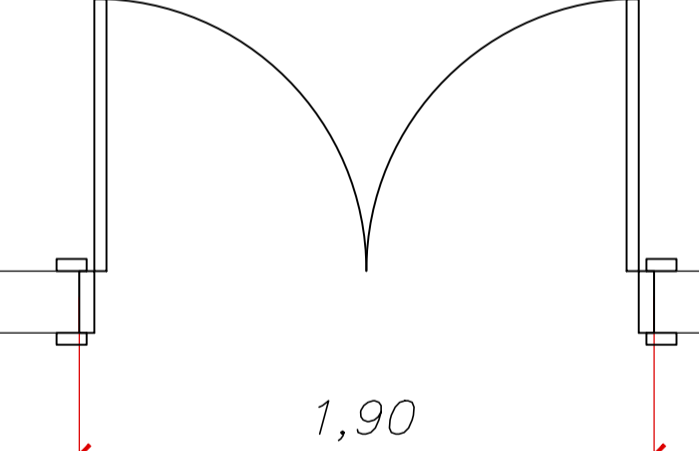
**VISTA FRONTAL: PORTA 08 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



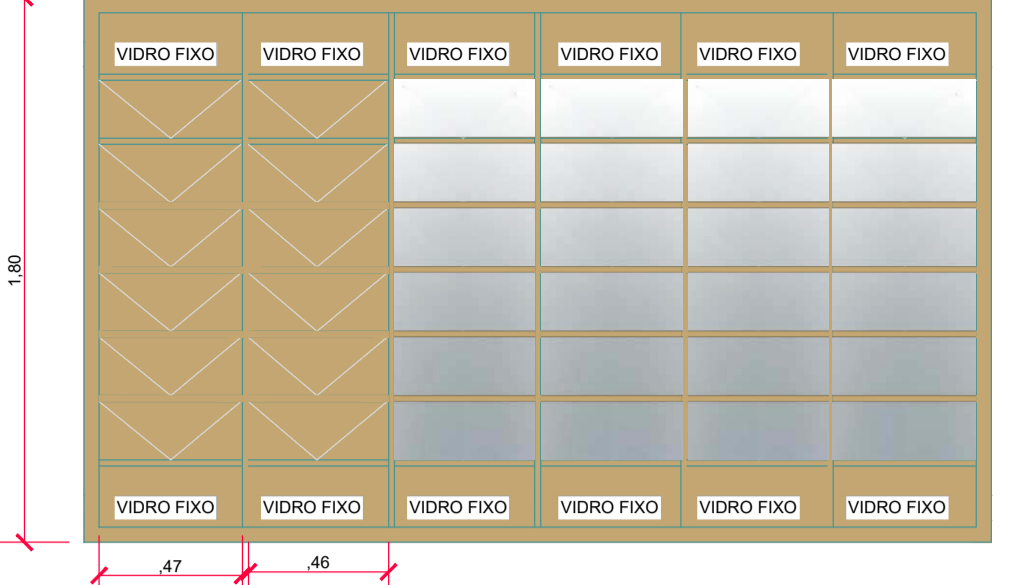
**PLANTA BAIXA: PORTA 08 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



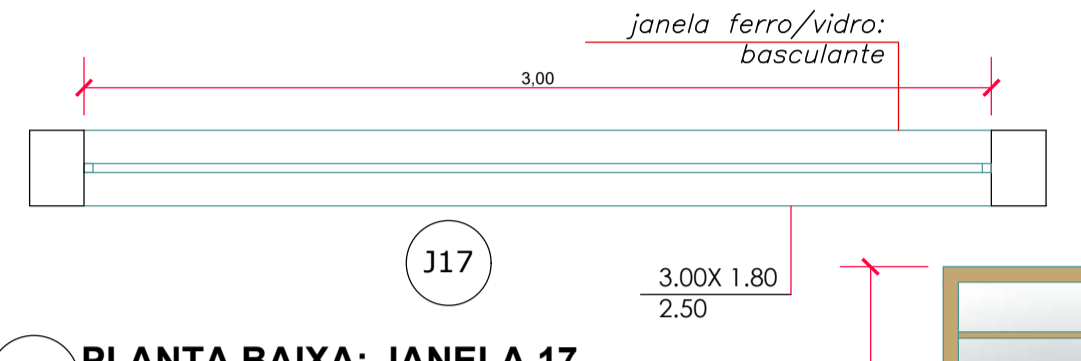
**VISTA FRONTAL: PORTA 06 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



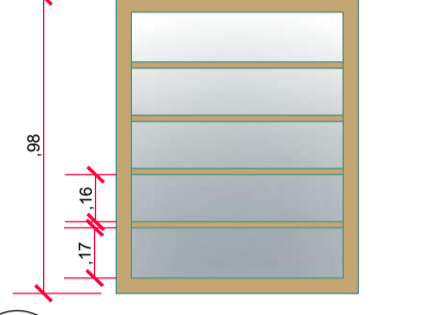
**PLANTA BAIXA: PORTA 06 - MADEIRA - ABRIR**  
Escala 1: 25



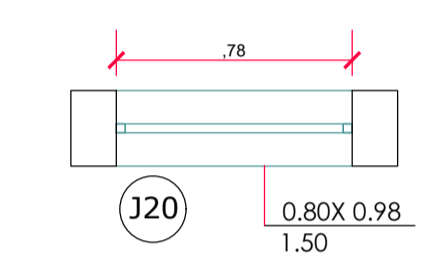
**VISTA FRONTAL: JANELA 17 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



**PLANTA BAIXA: JANELA 17 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



**VISTA FRONTAL: JANELA 20 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25



**PLANTA BAIXA: JANELA 20 - FIXO/BASCULANTE-FERRO/VIDRO**  
Escala 1: 25

**ESQUADRIAS**

1. RECUPERAÇÃO ONDE FOR NECESSARIO (CONFORME DEMARCADO EM PLANTA)
2. PORTAS: PINTURA COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, MARCA SUVINIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE. (REPINTURA)

Nº.	Especificação de modificação	Resp.	Data	Visto
0	EMISSÃO INICIAL	Marcela	29/05/2013	

 Prefeitura do Município de Araraquara Rua São Bento, nº. 840 - Centro - Araraquara/SP CEP: 14.800-103	Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cultura Convênio Nº: Estado de SP Data: 06/06/2022
---	---

Título do projeto: <b>CASA DA CULTURA - sala de dança / sala D e E</b>	ID: <b>AR DET</b>
Assunto/Referência: Projeto Arquitetônico- MANUTENÇÃO-REPARO da CASA DA CULTURA "LUIS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" AMPLIAÇÃO / DETALHE JANELAS E PORTAS	

Endereço da obra: Rua São Bento, nº 909- Centro		
Lote:	Quadra:	Inscrição Cadastral P.M.A.:

Desenho de Referência nº.:	Processo nº.:	Guichê nº.:
4-7-309		

Autor do projeto: Arqta. Alessandra de Lima	CAU/CREA nº: A 24192-0 RRT Nº 0000006260843	Desenho nº.:	Folha nº.:
Responsável pelo levant. topográfico: Engº. Marco Aurélio Bianchi	CREA nº.:	2-1-1086	10/10
Estagiários de Arquitetura: Andrea Michelle Cruz Mejía- Estágio IAU- USP SC Mateus José Almeida de Arruda - Estágio IAU- USP SC			

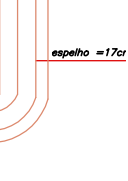
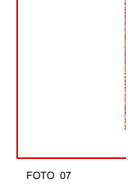
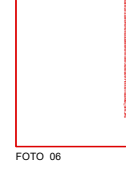
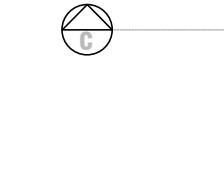
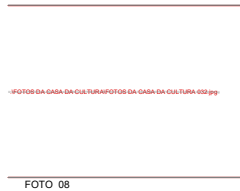
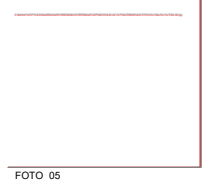
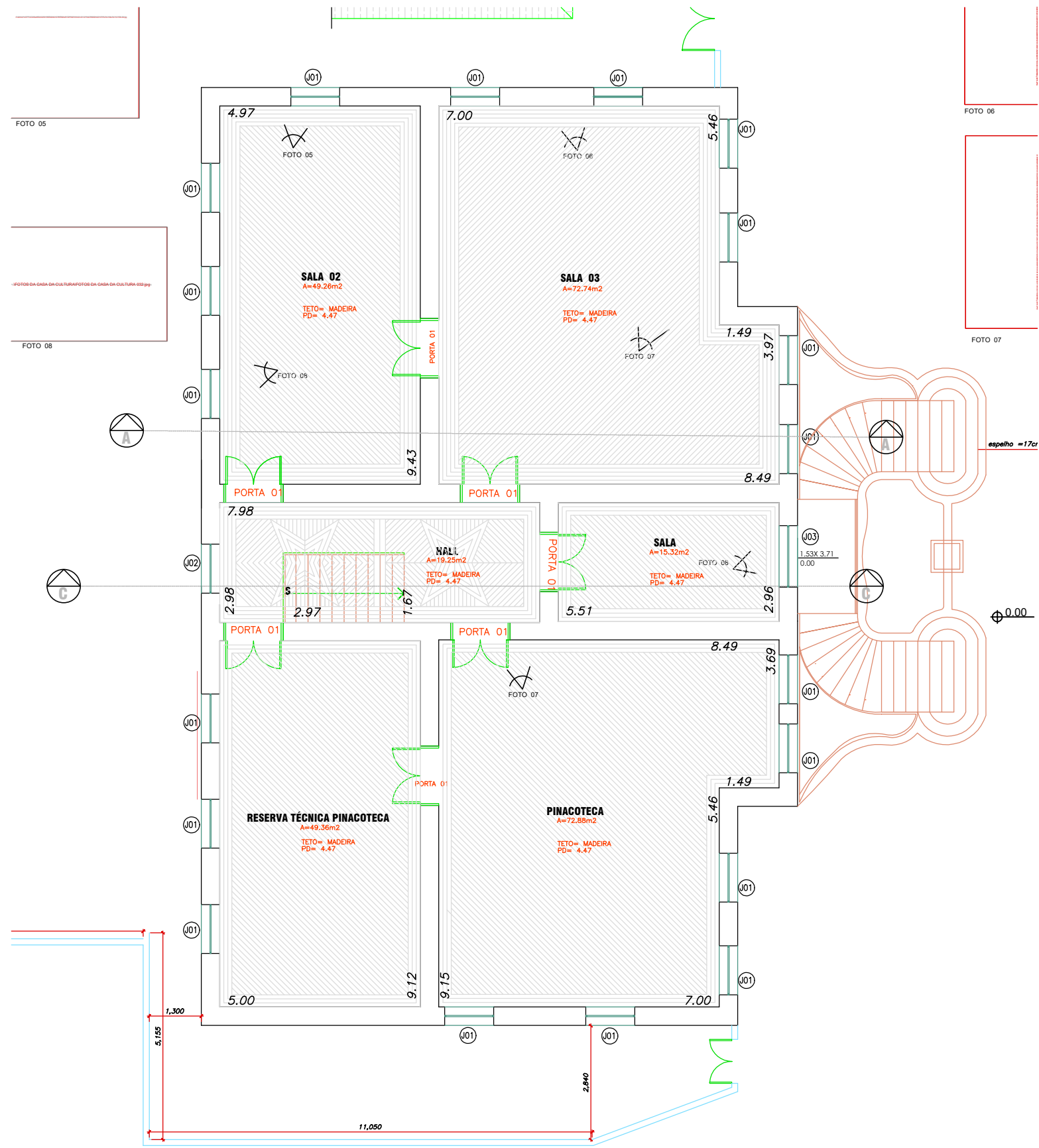
Visto do coordenador/secretário:	Substitui o desenho nº.:	Revisão nº.:
		02

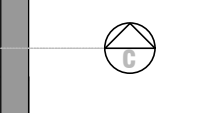
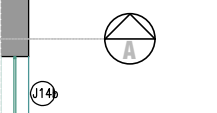
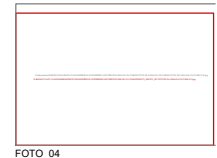
Aprovação:		
Latitude:	Longitude:	Projeção UTM:

Localização:		
--------------	--	--









Assinado por 1 pessoa: LUCIENE MARIA BRAGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B8E1-95DB-AFA1-COBB> e informe o código B8E1-95DB-AFA1-COBB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E1-95DB-AFA1-CCBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE MARIA BRAGA (CPF 159.XXX.XXX-42) em 12/06/2024 17:16:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B8E1-95DB-AFA1-CCBB>

**Proc. Administrativo 19- 30.075/2024**

**De:** Rita S. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Jonas C.

**Data:** 12/06/2024 às 17:31:13

Ao Dr. [Jonas Visentaine Cogo - PGM-SUB-ADM](#)

Encaminhamento para vossa análise e manifestação.

–

*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

## Proc. Administrativo 20- 30.075/2024

---

**De:** Jonas C. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

**Data:** 13/06/2024 às 15:56:21

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE,  
SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

[Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva - PGM-SUB-ADM](#)

—

Prezados(as),

Segue manifestação em anexo.

**Jonas Visentaine Cogo**

*Procurador Municipal*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Processo\_Administrativo\_30075\_2024.pdf

---

## À SUBPROCURADORA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 30.075/2024

Ilma. Subprocuradora-Geral,

A Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações - NLL) esmiuçou as formalidades do processo licitatório e as atribuições dos órgãos públicos e fez uma diferenciação na instrução processual entre os aspectos técnicos e os aspectos jurídicos.

A NLL considerou como “aspectos jurídicos” aqueles que dizem respeito à subsunção dos fatos e das pretensões da administração pública à legislação e os colocou sob apreciação do assessoramento jurídico no intuito de auxiliar a atuação administrativa a manter-se dentro da legalidade.

Além disso, percebendo que a NLL autorizou a dispensa de análise dos instrumentos convocatórios e de minutas contratuais pelo órgão de assessoria jurídica a partir de ato de sua autoridade máxima, fica claro que, em regra, a avaliação desses dois documentos deve ser feita pela Procuradoria Geral do Município.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo.

Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao §2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias a realização de um *checklist* do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.





---

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões<sup>1</sup> e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Enfim, cada órgão público que participa do procedimento das licitações e dos contratos administrativos tem uma parcela a colaborar com a conferência do preenchimento dos requisitos legais para a contratação e o que a Procuradoria Geral do Município deve verificar, quando não houver destaque de dúvidas jurídicas específicas, em processos como este, nesta fase, é:

### PRESSUPOSTOS DE FATO

A Administração pretende contratar execução de obra comum, pelos motivos expostos no Despacho inicial e no item 1 do ETP, valendo-se de licitação na modalidade concorrência.

Informação de que se trata de obra comum no Despacho 16.

### PRESSUPOSTOS DE DIREITO

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das aquisições da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Para concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21.

Neste caso: percebe-se que se visa a aplicar as regras da NLL e, além disso, a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável.

### MODALIDADE LICITATÓRIA

---

<sup>1</sup> V. comentários do TCE/SP sobre o art. 7º da Lei nº 14.133/21 (<<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/7>>, acesso em 10/06/24).



---

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o diploma a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja contratar execução de obra e verifica-se no art. 6º, XXXVIII, e no art. 29, ambos da NLL, que a modalidade “Concorrência” é destinada a licitações com esse objeto.

Neste caso: a modalidade Concorrência será utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

## REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Como dito anteriormente, a fase preparatória das licitações envolve diversos setores e cabe a cada participante do procedimento cuidar para que seus atos estejam em conformidade com a lei.

Assim sendo e considerando a especificidade técnica dos documentos ou a discricionariedade dos atos, abaixo segue a constatação da presença ou da ausência de documentos referidos na lei de licitações:

Pois bem, a NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

a) A descrição da necessidade da contratação está no Despacho inicial e no item 1 do ETP.

b) O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato, está no Despacho inicial (v. arquivos anexados ao despacho);

Veda-se a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, exceto quando se tratar de obras ou serviços comuns de engenharia (art. 46, §1º, e art. 18, §3º).

Caso o objeto configure-se como obras ou serviços comuns de engenharia e esteja sendo realizada e sua especificação esteja sendo feita apenas em termo de



---

referência ou em projeto básico, é necessária a demonstração de inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados (art. 18, §3º).

Neste caso, há declaração do setor de engenharia de que o objeto da licitação se configura como obra comum, de que os projetos que estão no processo são suficientes para a adequada caracterização do objeto do contrato e para a abertura da licitação e realização da obra e de que inexistente prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados da obra realizando a licitação sem o projeto executivo (v. Despacho 16).

c) A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento estão no edital e no contrato.

d) O orçamento estimado está no Despacho inicial e no item 6 do ETP.

É prudente que o setor que realizou o orçamento (ou que conferiu o orçamento apresentado por terceiro) ateste que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL.

e) O regime de execução da obra está definido no edital e no contrato.

f) A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, está no edital.

g) A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está no Despacho 10 (solicitação de reserva orçamentária, estimativa de impacto orçamentário e a declaração de adequação da despesa com as leis orçamentárias).

Não obstante, referidos documentos estão sem assinatura, o que precisa ser regularizado.

h) A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa está na Nota interna abaixo do Despacho 10 (nota de reserva orçamentária).

Não obstante, referido documento está sem assinatura, o que precisa ser regularizado.

i) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira e a justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio consta da Nota Interna datada de 12/06/24.



---

j) A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação não foi anexada aos autos, mas o orçamento, neste caso, não se trata de documento de caráter sigiloso que implique necessidade de anexar a justificativa mencionada no art. 24 (o orçamento consta do edital e de seus anexos, a par da regra da publicidade dos atos).

k) A autorização da autoridade competente para abertura da licitação está no Despacho 11;

l) A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica consta da Nota Interna datada de 12/06/24.

m) O Estudo Técnico Preliminar está Despacho inicial;

n) A Matriz de Riscos está no Despacho inicial;

### REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) os critérios de aceitabilidade das propostas, como o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º); b) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); c) a indicação do modo de disputa (art. 56); d) a vedação prevista no inciso IV do art. 14 e no parágrafo único do art. 48; e) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); f) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições); g) a indicação do local de realização dos serviços; h) a exigência de declaração de micro e pequenas empresas a respeito de seu enquadramento referida no art. 4§, §2º.



---

Neste caso:

A minuta do edital está anexada no Despacho 17.

O objeto da licitação está descrito no preâmbulo e nos itens 1, 5, 11, 13 e 21 e a complementação das informações está nos anexos do edital.

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão no preâmbulo e nos itens 2, 3, 4 e 6.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (preâmbulo e itens 4, 5 e 6); 2º) julgamento (preâmbulo e itens 7 e 9); 3º) habilitação (preâmbulo e itens 7 e 8); 4º) recursos (itens 3.2, 7.12/7.14, 9.3/9.4 e 10); e 5ª) homologação (item 20) – o que corresponde à sequência ordinária.

Os critérios de aceitabilidade das propostas estão nos itens 4, 5 e 6.

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão no preâmbulo e nos itens 7 e 9, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado no caso de critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto) no item 7.7.

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens 7, 8 e 9, sendo pertinente observar que:

- a) Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor – o que está sendo feito no item 9.1.1;
- b) Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que já está sendo feito, em razão da ordem das fases de licitação (a habilitação é posterior ao julgamento das propostas);
- c) Deve ser exigida do licitante, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item 8.1, “n”;
- d) Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



---

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item 8.1, “o”;

e) Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia e facultando substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação – o que está sendo feito no item 8.11;

f) O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item 8.7 prevê os índices.

g) O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item 8.10 estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 3.2, 7.12/7.14, 9.3/9.4 e 10.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 12, 20.4 e 21.3.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) também estão nesses itens.

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão nos itens 14.2.1 e 18 e a descrição do procedimento para recebimento do objeto contratual está nos itens 14 e 19.

As condições de pagamento estão nos itens 14 e 19.

Contrato sob o regime de “empreitada por preço global”, conforme art. 46, §9º, com pagamento vinculado à conclusão de etapas no preâmbulo e nos itens 1.2, 13.1, 14.1 e 14.2.





---

O índice de reajuste de preços está no item 16.

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 20.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 20.

O prazo de duração do contrato está indicado no item 11 e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo também está nesse item.

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item 21.8.

A proibição do art. 14, IV, e do art. 48, parágrafo único, está no item 4.2.4.

A necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital (o que está sendo feito no item 15) e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

- a) Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia. Esse requisito está no item 15.8.
- b) Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. Esse requisito está observado no item 15.1.
- c) Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo. Esse requisito está observado já que a execução e a vigência possuem tempo menor que um ano.

O art. 4º, §2º, impõe a necessidade de ser exigida declaração das micro e pequenas empresas que elas ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP – o item 2.4 junto com o anexo IV do edital cumprem esse requisito.

## REQUISITOS DOS CONTRATOS



---

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

Neste caso:

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item 22.1 – Anexo II).

A minuta do contrato está anexada no Despacho 17 e quanto ao seu conteúdo temos que:

a) Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, §1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo e cláusula 1 da minuta.

b) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes em toda a minuta, mas constam especialmente nas cláusulas 1, 2, 7, 11 e 13 da minuta.

c) Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

i. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula 1.

ii. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está nas cláusulas 1.2, 1.3 e 5.

iii. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos – esse requisito está na cláusula 13.9.

iv. O regime de execução – esse requisito está presente na cláusula 2.1.

v. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a



---

data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 1.3, 4 e 11.

vi. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.

vii. Salvo para os casos de contratação por regime de “empreitada por preço unitário” e “fornecimento e prestação de serviço associado”: Adoção da sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, §9º): requisito cumprido na cláusula 11.1.

viii. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo – esses requisitos estão na cláusula 10.

ix. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso – esses requisitos estão nas cláusulas 1, 2, 7 e 10.

x. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica – esse requisito está na cláusula 6.

xi. A matriz de risco, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 5, na qual os anexos do edital estão referenciados (entre eles está a matriz de risco).

xii. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 4.4.

xiii. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento – esse requisito está na cláusula 3.

Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro: item 3.10.



---

Não obstante, o prazo de validade da garantia indicado no na cláusula 3.1 precisa ser corrigido.

xiv. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso – esse requisito não foi observado, o que deve ser regularizado.

xv. Os direitos e as responsabilidades das partes – esses requisitos contam das cláusulas 1, 2, 7, 10, 11 e 13.

xvi. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo – esses requisitos estão na cláusula 9.

xvii. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta – esse requisito está presente na cláusula 13.8.

xviii. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz – esse requisito está presente na cláusula 13.7.

xix. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento – esse requisito está presente nas cláusulas 2.4 e 8.

xx. Os casos de extinção – esse requisito está presente na cláusula 12.

xxi. O foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual – esse requisito está na cláusula 14.

## OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. O Decreto Municipal de nº 13.414/23 determina que “a cada procedimento de contratação, exceto dispensa de licitação em razão de valor, deverão ser designados Agentes de Contratação e Membros de Apoio da Equipe de Contratação por portaria própria elaborada pelo ordenador de despesa competente para a contratação” (art. 3º, §2º).

Neste caso: referida designação consta da Nota interna datada de 12/06/24.



---

2. Diante das informações de que o serviço será realizado em patrimônio histórico e cultural, é indispensável verificar se, de fato, a intervenção ocorrerá em bem tombado e, caso constatado o tombamento, será necessário providenciar a autorização do órgão que tutela tal patrimônio histórico e cultural e anexar essa autorização neste processo.

3. Recomenda-se que seja feita a revisão da presença das assinaturas dos documentos e dos despachos e, caso existam documentos e despachos sem assinaturas além dos mencionados acima, será necessário providenciar as assinaturas faltantes.

### CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que algumas adequações ainda são necessárias antes do encaminhamento do processo para seus atos e suas fases subsequentes.

Araraquara/SP, 13 de junho de 2024.

JONAS VISENTAINE COGO

Procurador Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A9-9B82-D221-3DBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONAS VISENTAINE COGO (CPF 395.XXX.XXX-67) em 13/06/2024 15:57:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D6A9-9B82-D221-3DBA>



## Proc. Administrativo 21- 30.075/2024

**De:** Rita S. - PGM-SUB-ADM

**Para:** SMC-CEC-GPSC - Gerência de Próprios e de Supervisão de Contratos

**Data:** 13/06/2024 às 16:47:11

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

**À Agente de Contratação** [Luciene Maria Braga - SMC-CEC-GPSC](#)

Acato o parecer, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, considerando o princípio da segregação de funções previsto na NLLC, as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado são determinadas pelo setor solicitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, assim como o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade são apontadas para fins de sua correção.

Considerando que a NLLC traz previsão de prazos diversos para apresentação de propostas e lances (art. 55), bem como que o setor técnico definiu que a contratação em tela se enquadra como obra comum no despacho 16, deve ser observado o prazo de publicação do edital respectivo.

**REITERO** a necessidade de correções nas minutas propostas, conforme apontamentos constantes do parecer retro, como prazo de garantia da execução contratual e a inclusão do prazo de garantia mínima do objeto indicado no despacho 16, bem como a assinatura digital dos documentos que, até o momento, estão desprovidos de validade jurídica e são atos de autorização e consentimento, essenciais para a regularidade formal do feito.

É de rigor destacar, por fim, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133/2021, assim como, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

—  
*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

Assinado por 1 pessoa: RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/532C-D5B3-8CE8-7902> e informe o código 532C-D5B3-8CE8-7902





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 532C-D5B3-8CE8-7902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 13/06/2024 16:47:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/532C-D5B3-8CE8-7902>

## Proc. Administrativo 22- 30.075/2024

---

**De:** Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** SMC-CAPH-GPPH - Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico - A/C Alessandra L.

**Data:** 13/06/2024 às 17:02:53

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE,  
SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Prezada,

Conforme parecer constante no despacho 20, solicito que seja anexado a este processo a autorização mencionada, em "Outras observações, item2".

Att,

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 293F-CF5B-BE86-0A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 13/06/2024 17:03:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/293F-CF5B-BE86-0A8F>

**Proc. Administrativo 23- 30.075/2024**

**De:** Alessandra L. - SMC-SSAPH-DGAPH

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/06/2024 às 17:03:53

Segue em anexo arquivo em PDF referente a aprovação no CONDEPHAAT.

—

**Alessandra de Lima**

*gerente de preservação de patrimônio histórico*

**Anexos:**

processo\_78694\_aprovacao\_repintura\_casa\_da\_cultura.pdf



78694 CAAC 25-10-2023

PUBLICAÇÃO D.O.

Publicado no DOE de 25/10/2023 - pg. 37 - Poder Executivo -

CAAC 25-10-2023

78694 CAAC 25-10-2023

DESPACHO

Para retirada de plantas - consultar site do Condephaat

NAA/UPPH 25-10-2023

1Doc - Prefeitura de... GIAP - Araraquara Outlook Prefeitura de Araraquara

Araraquara

GatewayPDF.aspx 1 / 1 100%

**CONDEPHAAT - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**Objeto:** Licitação para aquisição de elementos necessários à elaboração ou apresentação de projetos, tais como: qualquer despesa correlata à participação em convocação pública de que trata o presente Edital.

**Artigo 27 -** É facultada à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, em qualquer fase do processo de seleção, a apresentação de propostas alternativas e complementares à instrução de procedimento de convocação pública.

**Artigo 28 -** A presente convocação pública poderá ser renovada a critério do Titular da Pasta, mediante a devida fundamentação.

**Artigo 29 -** Até a assinatura do contrato de gestão, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas poderá desclassificar propostas de Organizações Sociais de Cultura participantes, em despacho motivado, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos desta convocação pública, impostas e contratadas.

**Artigo 30 -** Constitui anexo da presente Resolução o "Termo de Referência para elaboração da proposta técnica e orçamentária", o qual contém a minuta do contrato referencial de gestão a ser firmado e anexos I - a VIII - conforme previsto no caput do Artigo 7, § 1º, disponível para download no Portal da Transparência conforme Artigo 33 do presente Edital.

**Artigo 31 -** As Organizações Sociais de Cultura, interessadas na presente convocação pública, deverão observar toda a legislação federal e estadual pertinentes.

**Artigo 32 -** As situações não disciplinadas por esta Resolução serão decididas pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

**Artigo 33 -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponível ao público em geral, durante todo o período de duração da convocação pública, em <http://www.transparencia.sp.gov.br/organizações-sociais-de-cultura/comoconvocarpublica/>.

**CONDEPHAAT**  
MARILIA MARTINI  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

**CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**

**Comunicado**  
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 18 de setembro de 2023 - Ata nº 2108

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2023 - Ata nº 2108, deliberou os processos a seguir listados.

Processo 78694/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a utilização de pintura a base de tinta látex PVA acrílica na pintura das fachadas da Casa de Cultura "Luis Antonio Martinez Correa", localizada na Rua São Bento, nº 909, Centro, município de Araraquara/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

parecer do Conselho Relator que acompanha a manifestação da UPPH, favorável ao projeto de acessibilidade e regularização da entrada do edifício da Financiera Luz, junto à entrada do estacionamento de pedestres, à Praça da Luz, nº 02, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material de Rf. 18-19-122-01 do documento sob nº 000245 no Processo SEI 01.0.000324/2023-13. As plantas e memorias, digitais ou impressas, com a numeração indicada, do projeto a ser acompanhado desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 011.0003002023-16

Interessado: EMIR AFOGOSO GARCIA BEHR

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselho Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, favorável ao Auto de Constatação de Conduta Irregular - SCCC-PRC/2021/01164, e pela aplicação de multa de natureza LEVE, hilacionadas às condutas reparadoras/restritivas sem prévia autorização do Condephaat, em bem em estado de tombamento Fábica Brasileira São Roque (União Social per l'Exportazione per l'Industria Italo-Americana), situado na Av. Aracaju, 250, Centro, São Roque/SP bem como as medidas cautelares que seguem adiante transcritas: "1. apresentação de plano de conservação para o referido imóvel, com indicação das obras de manutenção realizadas no edifício; 2. envio de fotografias atualizadas e com data sobre o estado de conservação geral do interior do referido imóvel. Deve ser dado especial destaque à apresentação da atual condição das áreas internas oriundas a portas, janelas, entenas e foras, ao que parcos, situação já regularizada, conforme processo de regularização pós-intervenção SCCC-PRC/2021/011642".

Comunicado

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 02 de outubro de 2023 - Ata nº 2109

O CONDEPHAAT em sua sessão ordinária de 02 de outubro de 2023 - Ata nº 2109, deliberou os processos a seguir listados

Processo 811102018

Inter.: F.S.C. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselho Relator, pelo não atendimento do projeto de regularização (pós-intervenção) do imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 2076, inscrito no polígono tombado dos Ártífes, resta a aplicação das sanções legais, nos respectivos processos por conduta irregular.

Processo: 011.0003002023-16

Inter.: UPPH

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 22 votos favoráveis e 01 voto contrário, o parecer de visita da Comissão Relatora, pela manutenção da graduação da multa de natureza grave pela conduta irregular em imóvel situado na Rua Almeida nº 576, nesta Capital. Na sequência, colocado em votação, a proposta de redução do valor da multa, dentro da mesma graduação, e Conselho deliberou, por 06 votos favoráveis, 16 votos contrários e 01 abstenção, não alcançando o número de votos necessários, restando, portanto, o não acionamento do recurso, mantendo-se a decisão de aplicação de multa no valor de 12 mil UEPFAs, deliberada na Sessão Ordinária de 22.05.2017.

Prodesp Pág. 37 de 79 Caderno: Executivo |

Página 37 de 79 Data de publicação: 25/10/2023

### Comunicado

### Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de

18 de setembro de 2023 - Ata nº 2108

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2023 - Ata nº 2108, deliberou os processos a seguir

listados.

Processo 78694/2017

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a utilização de pintura a base de tinta látex PVA acrílica na pintura das fachadas da Casa de Cultura "Luis Antonio Martinez Correa", localizada na Rua São Bento, nº 909, Centro, município de Araraquara/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Proc. Administrativo 24- 30.075/2024**

**De:** Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa - A/C Marco S.

**Data:** 13/06/2024 às 17:08:57

Prezado [Marco Antonio da Silva - SMC-CEC-GPSC](#)

Anexar Mapa de Cotação.

Grata

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*

## Proc. Administrativo 25- 30.075/2024

---

**De:** Marco S. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/06/2024 às 10:54:37

**Setores envolvidos:**

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE,  
SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

PREZADA DAIANE, SEGUE ANEXO O MAPA SOLICITADO

—

**Marco Antonio da Silva**  
*Supervisor Técnico*

**Anexos:**

MAPA\_COMPARATIVO\_DE\_PRECOS.pdf



## Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 2162/2024

Solicitação de Compra 2351/2024

Item : 1.5.00010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA Qtde.: 1,00 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	25492 TABELA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO	47.865.597/0001-09	Sim		R\$ 1.025.044,3600	R\$ 1.025.044,36
	ME/EPP: NÃO	Data	01/02/2024			
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>1.025.044,36000</b>	<b>R\$ 1.025.044,36</b>

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
25492	TABELA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO	47.865.597/0001-09	Sim	R\$ 1.025.044,36

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 1.025.044,36

Total para o Maior Preço: R\$ 1.025.044,36

Total para a Média Cotada: R\$ 1.025.044,36

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B006-03D9-FE1F-30F8> e informe o código B006-03D9-FE1F-30F8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B006-03D9-FE1F-30F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 14/06/2024 16:23:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B006-03D9-FE1F-30F8>

**Proc. Administrativo 26- 30.075/2024**

**De:** Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa - A/C Marco S.

**Data:** 14/06/2024 às 14:22:35

Prezado,

Gerar número processo.

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*



**Proc. Administrativo 27- 30.075/2024**

**De:** Marco S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/06/2024 às 15:57:39

PREZADA DAIANE, O Nº DO PROCESSO É 7189/2024 E A CONCORRÊNCIA É Nº 062/2024

—

**Marco Antonio da Silva**  
*Supervisor Técnico*

**De:** Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/06/2024 às 16:21:17

As alterações e ajustes apontados pelo parecer jurídico foram corrigidos

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*